



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.137, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia, autoriza a realização de Concurso Público e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei define o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia e autoriza a realização de Concurso Público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 2º O Quadro de Cargos de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia é constituído por:

I - Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia, formado por servidores investidos em cargo público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, com vínculo efetivo com a Casa Legislativa;

II - Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Goiânia, formado por servidores investidos em cargos de provimento em comissão, destinados à Direção Superior e Assessoramento Superior e ao Assessoramento aos Gabinetes de Vereadores, não integrantes do Quadro Permanente;

III - Quadro de Cargos Extintos ao Vagar, formado por cargos efetivos havidos por prescindíveis no futuro, cujas extinções se darão automaticamente, por advento de suas vacâncias.

§ 1º Os cargos efetivos do Quadro Permanente de Servidores e seus respectivos quantitativos de vagas, exceto os cargos extintos ao vagar, são os fixados no Anexo I desta Lei.

§ 2º Além dos cargos criados, por esta Lei, ficam mantidos os cargos existentes na data de publicação desta Lei.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, com as respectivas denominações, símbolos, quantitativos e respectivos vencimentos e gratificações, são os fixados no Anexo II desta Lei.

§ 4º As funções de confiança previstas no Anexo II desta Lei serão exercidas, exclusivamente, por servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes dos quadros da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 5º A indicação de pessoa para ocupar os cargos em comissão de Assessoramento aos Gabinetes dos Vereadores é de competência única e exclusiva dos Vereadores.

§ 6º O Quadro de Cargos Extintos ao Vagar é fixado nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 3º O Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia é composto pela Carreira Legislativa, assim denominada a carreira funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Goiânia, constituída por:

I - Classe I - Analista Legislativo - Nível Superior;

II - Classe II - Técnico Legislativo - Nível Médio.

§ 1º A Classe I - Analista Legislativo é composta pelos seguintes cargos de nível superior:

I - Procurador Jurídico Legislativo;

II - Consultor Jurídico Legislativo;

III - Consultor Contábil;

IV - Consultor Administrativo;

V - Consultor Econômico;

VI - Técnico Auxiliar do Legislativo;

VII - Técnico em Comunicação Social;

VIII - Redator;

IX - Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico;

X - Assessor Técnico Legislativo - Assessor de Comunicação;

XI - Assessor Técnico Legislativo - Engenheiro Civil;

XII - Assessor Técnico Legislativo - Gestor Ambiental;

XIII - Assessor Técnico Legislativo - Assistente Social;

XIV - Assessor Técnico Legislativo - Médico;

XV - Assessor Técnico Legislativo - Biblioteconomista;

XVI - Assessor Técnico Legislativo - Psicólogo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- XVII** - Assessor Técnico Legislativo - Contador;
- XVIII** - Assessor Técnico Legislativo - Urbanista;
- XIX** - Assessor Técnico Legislativo - Analista de Sistemas;
- XX** - Assessor Técnico Legislativo - Assessor Geral;
- XXI** - Assessor Técnico Legislativo - Economista;
- XXII** - Assessor Técnico Legislativo - Administrador;
- XXIII** - Assessor Técnico Legislativo - Médico do Trabalho;
- XXIV** - Assessor Técnico Legislativo - Enfermeiro do Trabalho;
- XXV** - Assessor Técnico Legislativo - Educador Físico;
- XXVI** - Assessor Técnico Legislativo - Revisor de Texto;
- XXVII** - Assessor Técnico Legislativo - Secretário Executivo;
- XXVIII** - Assessor Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de LIBRAS;
- XXIX** - Assessor Técnico Legislativo - Cerimonialista;
- XXX** - Assessor Técnico Legislativo - *Designer* Gráfico;
- XXXI** - Assessor Técnico Legislativo - *Web Designer*.

§ 2º A Classe II - Técnico Legislativo é composta pelos seguintes cargos de nível médio, cuja nomenclatura passa a conter a denominação Assistente Técnico Legislativo, exceto a dos cargos que ficam extintos ao vagar:

- I** - Assistente Técnico Legislativo - Operador de Áudio e Vídeo;
- II** - Assistente Técnico Legislativo - Fotógrafo;
- III** - Assistente Técnico Legislativo - Agente para Assuntos Legislativos;
- IV** - Assistente Técnico Legislativo - Auxiliar de Manutenção;
- V** - Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário;
- VI** - Assistente Técnico Legislativo - Atendente de Recepção e Cerimonial;
- VII** - Assistente Técnico Legislativo - Motorista;
- VIII** - Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IX - Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática;

X - Assistente Técnico Legislativo - Taquígrafo;

XI - Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho;

XII - Assistente Técnico Legislativo - Operador de *Switcher*;

XIII - Assistente Técnico Legislativo - Editor de Vídeo;

XIV - Cinegrafista;

XV - Auxiliar Administrativo;

XVI - Assistente Administrativo;

XVII - Assistente Técnico do Plenário;

XVIII - Programador de Computador;

XIX - Assistente Técnico de Manutenção.

§ 3º Os cargos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do § 1º deste artigo ficam extintos ao vagar, e estão fixados no Anexo III desta Lei.

§ 4º Os cargos descritos nos incisos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do § 2º deste artigo ficam extintos ao vagar, e estão fixados no Anexo III desta Lei.

§ 5º O posicionamento dos servidores nas Classes da Carreira Legislativa de que trata este artigo é o fixado no Anexo I desta Lei.

Art. 4º A identificação, a classe, a função, a escolaridade/formação e outros requisitos de investidura, a descrição sumária das atividades, as atribuições, a definição da complexidade e responsabilidade das tarefas e a experiência profissional concernentes aos cargos do Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia, são os fixados no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º A identificação/denominação, a classe, a descrição sumária das atividades e as atribuições concernentes aos cargos extintos ao vagar são os fixados no Anexo V desta Lei.

Art. 6º As Tabelas de Vencimentos atribuídas às Classes de Analista Legislativo e Técnico Legislativo são fixadas no Anexo VI desta Lei.

§ 1º O Anexo Único da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 8.886/2010)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

TABELA DE REFERÊNCIAS E TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO PÚBLICO NECESSÁRIO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Tempo (anos)	0-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12	13-14	15-16	17-18	19-20	21	22

Referência	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
Tempo (anos)	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35 ou mais

§ 2º As Tabelas de Vencimentos das Classes integrantes da Carreira Legislativa e dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança serão reajustadas no mês de maio de cada ano, em uma única parcela, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou índice oficial que vier a substituí-lo, apurado cumulativamente nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data-base.

§ 3º Fica mantido o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) nos valores correspondentes aos vencimentos dos cargos de nível médio em relação aos valores dos cargos de nível superior, constantes do Anexo VI desta Lei.

§ 4º Os cargos constantes do Quadro de Cargos Extintos ao Vagar farão jus ao reajuste previsto no § 2º deste artigo, devendo ser observadas as tabelas de vencimentos do Quadro Permanente de Servidores para fins remuneratórios, inclusive quando de futuros reajustes e revisões, considerando as seguintes regras de equivalência:

I - Vencimentos e níveis da Classe de Analista Legislativo aplicáveis aos cargos a serem extintos ao vagar originalmente de Nível Superior;

II - Vencimentos e níveis da Classe de Técnico Legislativo aplicáveis aos cargos a serem extintos ao vagar originalmente de Nível Médio.

Art. 7º Fica a nomenclatura dos cargos de Analista de Sistemas transformada em Assessor Técnico Legislativo - Analista de Sistemas.

Art. 8º Fica a nomenclatura dos cargos de Gestor Público, cujo requisito de formação é curso superior de Administração, transformada em Assessor Técnico Legislativo - Administrador.

Art. 9º Fica a nomenclatura dos cargos de Assessor para Assuntos Legislativos transformada em Assistente Técnico Legislativo - Agente para Assuntos Legislativos.

Art. 10. Ficam extintos os 04 (quatro) cargos de Gestor Público, cujo requisito de formação é curso superior e especialização em Gestão Pública.

Art. 11. Fica extinto o cargo de Assessor Técnico Legislativo - Médico Sanitarista.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 12. Ficam criados, passando a integrar o Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia, os seguintes cargos da Classe I - Analista Legislativo - Nível Superior, previstos no artigo 3º, § 1º desta Lei, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei:

- I** - Assessor Técnico Legislativo - Enfermeiro do Trabalho;
- II** - Assessor Técnico Legislativo - Educador Físico;
- III** - Assessor Técnico Legislativo - Revisor de Texto;
- IV** - Assessor Técnico Legislativo - Secretário Executivo;
- V** - Assessor Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de LIBRAS;
- VI** - Assessor Técnico Legislativo - Cerimonialista;
- VII** - Assessor Técnico Legislativo - *Designer* Gráfico;
- VIII** - Assessor Técnico Legislativo - *Web Designer*.

Art. 13. Ficam criados, passando a integrar o Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia, os seguintes cargos da Classe II - Técnico Legislativo - Nível Médio, previstos no artigo 3º, § 2º desta Lei, nos quantitativos fixados no Anexo I desta Lei:

- I** - Assistente Técnico Legislativo - Operador de *Switcher*;
- II** - Assistente Técnico Legislativo - Editor de Vídeo.

Art. 14. O cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, fixado no ítem 1 do Anexo II desta Lei, será provido, obrigatoriamente, por servidor da Câmara Municipal de Goiânia, titular de cargo pertencente ao Quadro Permanente.

Art. 15. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia autorizada a promover Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes do Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia.

§ 1º Os cargos a serem providos mediante realização de Concurso Público, com especificação dos quantitativos de vagas abertas à ampla concorrência e vagas de cadastro de reserva, serão fixados em edital.

§ 2º Os requisitos exigidos para a investidura nos cargos a serem providos são os fixados no Anexo IV desta Lei e no Edital do Concurso Público, complementados, quando necessário, pelos previstos na legislação aplicável.

§ 3º O valor inicial do vencimento básico atribuído a cada cargo a ser provido pelo Concurso Público autorizado por esta Lei será igual ao da primeira Referência da Tabela de Vencimentos da respectiva Classe, devendo a progressão horizontal para a segunda referência se dar automaticamente, após o cumprimento do estágio probatório.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 16. Para realização do Concurso Público, a Câmara Municipal de Goiânia contratará, mediante processo licitatório ou de justificação para contratação direta, entidade de reconhecida experiência e idoneidade para elaboração de Edital, elaboração de provas, aplicação de provas, correção de provas e apuração de resultados.

§ 1º O Edital de Concurso Público e seus respectivos anexos deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia, após sua devida aprovação pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia.

§ 2º Sem prejuízo do previsto no *caput* deste artigo, a responsabilidade pela realização do Concurso Público será da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia, a quem caberá editar as respectivas normas, mediante a publicação dos respectivos atos administrativos.

Art. 17. O provimento dos cargos a serem ocupados mediante a realização do Concurso Público autorizado por esta Lei ficará condicionado:

I - ao prazo de validade do Concurso Público, a ser fixado em Edital;

II - à existência de vagas na data da nomeação; e

III - à declaração do ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, com demonstração da origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 19. Ficam revogados os atos normativos, as leis, suas alterações e respectivos dispositivos, apenas na parte relativa ao quadro de servidores da Câmara Municipal; cargos públicos, seus quantitativos e vencimentos, criados ou extintos em decorrência desta Lei, ficando as demais disposições dos mesmos inalteradas, ficando ainda revogados os seguintes dispositivos:

I - Lei nº 5.507, de 29 de junho de 1979;

II - Lei nº 5.552, de 13 de setembro de 1979;

III - Lei nº 5.768, de 08 de junho de 1981;

IV - Lei nº 6.053, de 22 de novembro de 1983;

V - Lei nº 6.569, de 01 de março de 1988, exceto o artigo 20;

VI - Lei nº 6.830, de 06 de dezembro de 1989;

VII - Lei nº 6.865, de 10 de maio de 1990;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VIII - Resolução nº 013, de 12 de setembro de 1991;

IX - Portaria nº 559, de 03 de setembro de 1992;

X - Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, exceto o artigo 21;

XI - Resolução nº 04, de 17 de junho de 1998;

XII - Resolução nº 011, de 18 de dezembro de 2003;

XIII - Lei nº 8.302, de 27 de dezembro de 2004;

XIV - Lei nº 8.327, de 30 de junho de 2005;

XV - Lei nº 8.442, de 30 de junho de 2006;

XVI - Os artigos 8º e 9º e o Anexo II da Lei nº 8.536, de 04 de junho de 2007;

XVII - Lei nº 8.565, de 10 de setembro de 2007;

XVIII - Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008;

XIX - Lei nº 8.640, de 24 de junho de 2008;

XX - Lei nº 8.776, de 19 de janeiro de 2009;

XXI - Lei nº 8.779, de 10 de março de 2009;

XXII - Lei nº 8.793, de 20 de abril de 2009;

XXIII - Lei nº 8.870, de 11 de dezembro de 2009;

XXIV - O artigo 4º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010;

XXV - Os artigos 2º e 5º da Lei nº 8.927, 07 de julho de 2010;

XXVI - O artigo 1º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011;

XXVII - Lei nº 9.144, de 18 de maio de 2012;

XXVIII - Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º e os Anexos I e II da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013;

XXIX - Lei nº 9.280, de 07 de junho de 2013;

XXX - Lei nº 9.320, de 12 de julho de 2013;

XXXI - O artigo 1º e o Anexo I da Lei nº 9.428, de 12 de junho de 2014;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

XXXII - Os artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 16 e 18 e os Anexos I e II da Lei nº 9.863 de 30 de junho de 2016.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Goiânia com posicionamento nas Classes da Carreira Legislativa

1 - Classe I - Analista Legislativo - Nível Superior	
Cargo	Quantitativo
Procurador Jurídico Legislativo	08
Assessor Técnico Legislativo - Assessor de Comunicação	13
Assessor Técnico Legislativo - Engenheiro Civil	01
Assessor Técnico Legislativo - Gestor Ambiental	01
Assessor Técnico Legislativo - Assistente Social	03
Assessor Técnico Legislativo - Médico	01
Assessor Técnico Legislativo - Biblioteconomista	02
Assessor Técnico Legislativo - Psicólogo	02
Assessor Técnico Legislativo - Contador	08
Assessor Técnico Legislativo - Urbanista	02
Assessor Técnico Legislativo - Analista de Sistemas	08
Assessor Técnico Legislativo - Assessor Geral	12
Assessor Técnico Legislativo - Economista	03
Assessor Técnico Legislativo - Administrador	06
Assessor Técnico Legislativo - Médico do Trabalho	01
Assessor Técnico Legislativo - Enfermeiro do Trabalho	02
Assessor Técnico Legislativo - Educador Físico	01
Assessor Técnico Legislativo - Revisor de Texto	03
Assessor Técnico Legislativo - Secretário Executivo	01
Assessor Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de LIBRAS	02
Assessor Técnico Legislativo - Cerimonialista	02
Assessor Técnico Legislativo - <i>Designer Gráfico</i>	01
Assessor Técnico Legislativo - <i>Web Designer</i>	01

2 - Classe II - Técnico Legislativo - Nível Médio

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

11

Cargo	Quantitativo
Assistente Técnico Legislativo - Operador de Áudio e Vídeo	07
Assistente Técnico Legislativo - Fotógrafo	06
Assistente Técnico Legislativo - Agente para Assuntos Legislativos	06
Assistente Técnico Legislativo - Auxiliar de Manutenção	03
Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário	06
Assistente Técnico Legislativo - Atendente de Recepção e Cerimonial	08
Assistente Técnico Legislativo - Motorista	10
Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo	53
Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática	10
Assistente Técnico Legislativo - Taquígrafo	14
Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho	02
Assistente Técnico Legislativo - Operador de <i>Switcher</i>	01
Assistente Técnico Legislativo - Editor de Vídeo	01

ANEXO II

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1 - Quadro de Cargos em Comissão de Direção Superior e de Assessoramento Superior

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento	Gratificação	Total do Cargo
Diretor Geral	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Diretor Administrativo	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Diretor de Comunicação	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Diretor de Controle Interno	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Diretor de Rec. Humanos	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Diretor Financeiro	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Diretor Legislativo	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Procurador Chefe	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Chefe de Gabinete da Presidência	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Assessor Chefe do Cerimonial	DS-1	1	3.922,72	7.845,44	11.768,16
Assessor Especial da Presidência	CC-1	3	1.307,58	3.138,17	4.445,75
Assessor de Imprensa da Presidência	CC-1	1	1.307,58	3.138,17	4.445,75
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	1	1.307,58	3.138,17	4.445,75
Assessor de Comunicação	CC-2	2	1.046,05	2.510,54	3.556,59
Assessor da Presidência I	CC-2	4	1.046,05	2.510,54	3.556,59
Assessor da Presidência II	CC-3	2	836,85	2.008,43	2.845,28
Coordenador de Manutenção e Serv. Gerais	CO-1	1	2.615,15	5.230,29	7.845,44
Coordenador de Transporte	CO-1	1	2.615,15	5.230,29	7.845,44
Coordenador de Compras e Licitação	CO-1	1	2.615,15	5.230,29	7.845,44
Coordenador de Assuntos Financeiros e Orçamento	CO-1	1	2.615,15	5.230,29	7.845,44

2 - Quadro de Cargos em Comissão do Gabinete Parlamentar

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Cargo	Símbolo	Quantitativo	Vencimento	Gratificação	Total do Cargo
Assessor-Chefe de Gabinete	ACG	1	2.615,15	5.230,29	7.845,44
Secretário Parlamentar I	SP-I	1	1.046,06	4.184,23	5.230,29
Secretário Parlamentar II	SP-II	2	3.922,72	-	3.922,72
Assessor Parlamentar I	AP-I	3	5.230,29	-	5.230,29
Assessor Parlamentar II	AP-II	3	3.922,72	-	3.922,72
Assessor Parlamentar III	AP-III	2	2.745,90	-	2.745,90

3 - Quadro de Funções de Confiança - Divisões e Núcleos

Função de Confiança	Símbolo	Quantitativo	Gratificação
Divisão de Compras	FG-1	1	3.075,77
Divisão de Documentação	FG-1	1	3.075,77
Divisão de Informática	FG-1	1	3.075,77
Divisão de Taquigrafia	FG-1	1	3.075,77
Divisão de Expediente e Registro	FG-1	1	3.075,77
Chefia do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Expediente e Protocolo	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Taquigrafia e Gravação	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Transporte	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Pessoal de Folha de Pagamento	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Contabilidade e Finanças	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Auditoria e Controle	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Assistência às Diretorias	FG-3	9	2.252,24
Chefia do Núcleo de Assistência à Procuradoria	FG-3	1	2.252,24
Chefia do Núcleo de Assistência Administrativa	FG-3	20	2.252,24
Função Gratificada de Gabinete	FGG	70	3.075,77

ANEXO III

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Quadro de Cargos Extintos ao Vagar

1 - Classe I - Nível Superior	
Cargo	Quantitativo
Consultor Jurídico Legislativo	10
Consultor Contábil	04
Consultor Administrativo	02
Consultor Econômico	02
Técnico Auxiliar do Legislativo	09
Técnico em Comunicação Social	03
Redator	02
Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico	10
2 - Classe II - Nível Médio	
Cargo	Quantitativo
Cinegrafista	01
Auxiliar Administrativo	05
Assistente Administrativo	10
Assistente Técnico do Plenário	02
Programador de Computador	01
Assistente Técnico de Manutenção	02

ANEXO IV

Denominação e Especificação dos Cargos do Quadro Permanente de Servidores da

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Câmara Municipal de Goiânia

CARGO 1

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: **Procurador Jurídico Legislativo**

FUNÇÃO: Procurador (Consultoria jurídica e Representação)

1.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (Curso Superior de Direito);
- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante provas: objetiva, discursiva e prática (elaboração de parecer jurídico).

1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Procurador Jurídico.

1.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar pareceres, informações, requerimentos e petições que exijam conhecimento jurídico e operação do Direito;
- Pesquisar e estudar legislação, jurisprudência e doutrina, inclusive de outros municípios, estados e países, para fundamentar análise, conferência e instrução de projetos e processos;
- Prestar consultoria em questões que envolvam matéria de natureza jurídica, com análise e emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões;
- Atender ao público interno e externo, transmitindo informações de natureza jurídica, legislativa e administrativa;
- Dar apoio técnico e administrativo a vereadores e a unidades da Câmara Municipal de Goiânia;
- Prestar assessoria técnico-legislativa à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia;
- Fazer análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e em normas técnicas;
- Elaborar e atualizar normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
- Redigir documentos diversos;
- Representar os interesses da Câmara Municipal de Goiânia, judicial e extrajudicialmente, perante qualquer Ente, órgão, instância ou Tribunal;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

1.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS E RESPONSABILIDADE

O cargo é constituído de tarefas complexas e de responsabilidade, diversificadas, executadas com independência profissional, de acordo com as atribuições da Procuradoria Jurídica da



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Câmara Municipal de Goiânia.

1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Três anos de experiência no exercício da advocacia, com comprovação documental da participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas.

CARGO 02

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Assessor de Comunicação

FUNÇÃO: Assessoria de Comunicação

2.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em curso de Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Ministério do Trabalho e Emprego;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de comunicação social.

2.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar matérias jornalísticas, visando fornecer conteúdos institucionais aos veículos de comunicação externos e internos, bem como informações e esclarecimentos de interesse da Câmara Municipal de Goiânia;
- Confeccionar conteúdos de veículos de informação internos;
- Acompanhar notícias de interesse da Câmara Municipal de Goiânia veiculadas pelos diversos meios de comunicação;
- Manter relacionamento com a imprensa com intermediação nas relações entre autoridades, unidades da Câmara Municipal de Goiânia e meios de comunicação;
- Acompanhar as sessões da Câmara Municipal de Goiânia;
- Atender ao público interno e externo, transmitindo informações de natureza jurídica, legislativa e administrativa;
- Fazer cobertura jornalística de eventos internos e externos da Câmara Municipal de Goiânia;
- Organizar, produzir, redigir e editar material jornalístico, segundo técnicas e procedimentos apropriados para site de notícias, televisão, rádio, impressos e redes sociais *on-line*;
- Desenvolver campanhas para mídias externas e internas;
- Desenvolver campanhas para as unidades administrativas da Casa;
- Auxiliar na criação de artes, campanhas e desenvolvimento de site;
- Coordenar o trabalho de publicação das atividades da Câmara;
- Idealizar e promover ações institucionais e eventos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

digitação;

- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência e demandas da unidade onde for lotado.

2.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

2.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 03

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Engenheiro Civil

FUNÇÃO: Engenharia Civil

3.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de obras e edificações.

3.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e analisar projeto, especificações, pareceres e normas técnicas;
- Fazer orçamento de obras e de serviços de engenharia;
- Definir parâmetros técnicos necessários para elaboração de projetos;
- Acompanhar e fiscalizar obras e serviços de engenharia, conduzindo equipe de instalação, de montagem, de operação e de reparo;
- Coordenar manutenção preventiva e corretiva dos imóveis e dos equipamentos da Câmara Municipal de Goiânia;
- Realizar estudos, perícias, laudos e pareceres técnicos;
- Fazer vistoria dos imóveis da Câmara Municipal de Goiânia para indicar, quando for o caso, a necessidade de reparos;
- Vistoriar e periciar obras e serviços de engenharia;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

3.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo



PREFEITURA DE GOIÂNIA

com as atribuições de cada unidade.

3.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 04

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Gestor Ambiental

FUNÇÃO: Gestão Ambiental

4.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Ambiental, Biologia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Geoprocessamento fornecido por instituição de nível superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

4.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de gestão ambiental.

4.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e analisar projetos, especificações técnicas, pareceres e normas técnicas e emissão de pareceres técnicos;
- Prestar suporte técnico em audiências públicas e reuniões de comissões;
- Realizar estudos, perícias, laudos e pareceres técnicos;
- Organizar e implementar campanhas internas/externas de cunho ambiental;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

4.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

4.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 05

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Assistente Social

FUNÇÃO: Serviço Social

5.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

5.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à organização, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Assistente Social.

5.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar políticas, diretrizes e programas sociais;
- Elaborar projetos, pareceres, informações e relatórios;
- Fazer atendimento e orientação social aos servidores;
- Realizar acompanhamento sócio-funcional e familiar dos servidores;
- Participar em atividades internas e externas relacionadas à prevenção das doenças e à promoção da saúde e do bem estar social;
- Realizar estudos e pesquisas sobre as necessidades e condições ou situações sociais que interferem no desenvolvimento sócio-funcional dos servidores;
- Fornecer à Mesa Diretora subsídios para o planejamento, a administração e o desenvolvimento dos recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia;
- Fazer gestão de benefícios;
- Prestar assistência nas situações de readaptação e de reabilitação funcional;
- Dar atendimento aos servidores e familiares;
- Prestar assessoramento e consultoria, à Diretoria Legislativa e comissões temáticas;
- Prestar consultoria teórica e fundamentação técnica que auxilie a atuação parlamentar, com levantamento de dados para análise de matérias que forem encaminhadas às comissões, nas audiências públicas, seminários e outras atividades com o mesmo fim;
- Realizar estudos técnicos e científicos e desenvolver programas de pesquisa destinados a subsidiar o processo legislativo nas Comissões Temáticas;
- Prestar assessoramento e suporte técnico na realização de audiências públicas, de seminários legislativos, de fóruns técnicos e ciclos de debates;
- Atuar em conjunto com a Procuradoria Jurídica e demais órgãos da Casa visando ao acerto das proposições legislativas que tramitam nas comissões;
- Assessorar a Mesa Diretora em planos, programa e projetos da Casa Legislativa no que se refere a Políticas Públicas na criação de políticas voltadas para atender as necessidades demandadas pelos servidores e seus familiares;
- Representar a Câmara Municipal de Goiânia, quando solicitado, junto a instituições e órgãos de outros poderes e Ministério Público;
- Elaborar, implementar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas para emissão de laudos e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Capacitar, avaliar e supervisionar estagiários de Serviço Social;
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

5.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

5.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 06

6.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Médico (Clínico Geral)

FUNÇÃO: Medicina (Clínica Geral)

6.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Medicina, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

6.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Médico.

6.4 ATRIBUIÇÕES

- Planejar e executar programas de educação para saúde;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Realizar consultas e exames médicos ambulatoriais e emergenciais;
- Avaliar exames complementares;
- Realizar inspeção de saúde para efeitos de: posse, concessão de licença médica, aposentadoria por invalidez, readaptação e outros, emitindo laudo médico e pareceres;
- Realizar visitas domiciliares ou em dependências hospitalares, para exame de estado de saúde do servidor;
- Participar da remoção de pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência;
- Avaliar atestados médicos;
- Participar de atividades internas e externas relacionadas à prevenção de doenças e à promoção de saúde e bem estar;
- Realizar perícias médicas, individualmente ou em junta médica;
- Homologar, se for o caso, atestados expedidos por médicos externos ao quadro da Câmara Municipal de Goiânia;
- Elaborar projetos, pareceres, informações e relatórios;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado;
- Emitir pareceres técnicos;
- Elaborar relatórios descritivos e analíticos.

6.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

6.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 07

7.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Biblioteconomista

FUNÇÃO: Biblioteconomia

7.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Biblioteconomia, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

7.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Biblioteconomista.

7.4 ATRIBUIÇÕES

- Fazer seleção de livros, periódicos, documentos gráficos, reprográficos e



PREFEITURA DE GOIÂNIA

audiovisuais, nacionais e estrangeiros, visando à aquisição;

- Fazer registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação de material bibliográfico e de multimeios, de acordo com normas e procedimentos definidos;
- Realizar seleção e indexação de periódicos e de legislação federal, estadual e municipal que versam sobre matéria de interesse da Câmara Municipal de Goiânia;
- Manter intercâmbio com bibliotecas públicas nacionais e estrangeiras;
- Atender às consultas dos vereadores, dos servidores, das bibliotecas de outros órgãos e dos demais usuários;
- Alimentar banco de dados da rede cooperativa de bibliotecas;
- Organizar e atualizar catálogos;
- Fazer atendimento, registro e controle dos empréstimos, devolução e reserva do material bibliográfico;
- Realizar pesquisas legislativas e bibliográficas sobre assuntos relevantes para a Câmara Municipal de Goiânia;
- Armazenar acervo bibliográfico;
- Zelar pela conservação do acervo;
- Redigir documentos diversos;
- Atender ao público interno e externo;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

7.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

7.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 08

8.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Psicólogo

FUNÇÃO: Psicologia

8.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Psicologia, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

8.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à



PREFEITURA DE GOIÂNIA

coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Psicologia.

8.4 ATRIBUIÇÕES

- Realizar avaliação, diagnóstico psicológico, entrevista, observação, testes, dinâmicas de grupos, acompanhamentos e orientações em relação aos servidores e familiares;
- Realizar atendimento psicoterapêutico de caráter focal, de urgência, individual ou em grupo aos servidores e familiares;
- Planejar, elaborar, sistematizar, assessorar, descrever, coordenar, atuar e avaliar, projetos, programas, ações e atividades de educação, saúde, bem estar, qualidade de vida e gestão de pessoas;
- Elaborar diagnósticos organizacionais, pesquisas, pareceres e outros documentos atinentes às necessidades e atividades profissionais e da Instituição;
- Atuar na área da psicologia organizacional;
- Participar de programas e/ou atividades na área de saúde e segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

8.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

8.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 09

9.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Contador

FUNÇÃO: Contabilidade

9.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

9.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Contador.

9.4 ATRIBUIÇÕES

- Analisar contas, balancetes e balanço contábil;
- Instruir processos de prestação e tomadas de contas;
- Fazer lançamento contábil;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Realizar operação do sistema contábil;
- Elaborar e analisar pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil;
- Verificar conformidade contábil;
- Pesquisar e selecionar legislação para fundamentar a análise pertinente;
- Conferir e instruir processo e projetos relativos à área de atuação;
- Prestar assistência técnica em matéria de natureza administrativa e contábil, analisando, emitindo informações e pareceres;
- Redigir e conferir documentos diversos;
- Organizar documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

9.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

9.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 10

10.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Urbanista

FUNÇÃO: Arquitetura e Urbanismo

10.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

10.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de urbanista.

10.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar projetos que envolvam detalhamento e especificações técnicas de obras;
- Elaborar projetos, pareceres, informações e relatórios;
- Prestar assistência em assuntos técnicos relacionados a projetos de execuções de obras e a de serviços de engenharia;
- Fazer parecer técnico em projetos legislativos;
- Analisar estudos de impacto de vizinhança e impacto de trânsito;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Redigir documentos diversos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

10.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

10.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 11

11.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Analista de Sistemas

FUNCÃO: Análise de Sistemas

11.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Informática ou Engenharia da Computação, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria ou similar;
- Capacidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

11.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de informática.

11.4 ATRIBUIÇÕES

- Fazer projeto, modelagem, desenvolvimento, teste, documentação, implementação e controle de sistemas de informação e de plataforma tecnológica;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de informação;
- Instalar e configurar *hardware*, *software* básico e aplicativos de sistemas operacionais;
- Desenvolver projeto, dar suporte e administrar banco de dados e de redes de computadores;
- Administrar dados;
- Estabelecer e monitorar a utilização de normas e de padrões de tecnologia aplicados à Câmara Municipal de Goiânia;
- Elaborar plano de contingência com procedimento de recuperação de erros;
- Fazer prospecção de novas tecnologias;
- Elaborar especificações técnicas para a contratação ou aquisição de equipamentos;
- Realizar atendimento, relacionado à informática, às unidades da Câmara Municipal



PREFEITURA DE GOIÂNIA

de Goiânia;

- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

11.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

11.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 12

12.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Assessor Geral

FUNÇÃO: Assessoria Geral

12.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

12.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes às funções administrativas relativas a todas as unidades organizacionais.

12.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e analisar parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa;
- Prestar assistência técnica em matéria de natureza administrativa, para análise com emissão de informações e de pareceres;
- Desenvolver trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, de programas e de projetos;
- Elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos;
- Elaborar e atualizar normas e procedimentos;
- Conferir e redigir documentos diversos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

12.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo



PREFEITURA DE GOIÂNIA

com as atribuições de cada unidade.

12.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 13

13.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Economista

FUNÇÃO: Economia

13.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Economia, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

13.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de economista.

13.4 ATRIBUIÇÕES

- Prestar assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- Elaborar, planejar, formular, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de natureza econômico-financeira;
- Realizar análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
- Produzir estudos e análise para elaboração de orçamento público e avaliação de seus resultados;
- Produzir estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
- Realizar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- Realizar estudos de viabilidade e de mercado relacionados à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- Produzir e analisar informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo índices de preços;
- Elaborar avaliação patrimonial econômico-financeira e avaliação econômica de bens intangíveis;
- Formular, analisar e implementar estratégia empresarial e concorrencial;
- Realizar perícia judicial e extrajudicial, bem como assistência técnica em matéria de natureza



PREFEITURA DE GOIÂNIA

econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;

- Assessorar na regulação dos serviços públicos e defesa da concorrência;
- Realizar arbitragem e mediação;
- Elaborar estudos e cálculos atuariais no âmbito previdenciário;
- Atuar no campo da economia solidária e da cultura criativa;
- Fazer trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

13.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

13.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 14

14.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Administrador

FUNÇÃO: Administração

14.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Administração, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

14.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de administração.

14.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar e analisar parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa;
- Prestar assistência técnica em matéria de natureza administrativa, para análise com emissão de informações e de pareceres;
- Desenvolver trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, de programas e de projetos;
- Elaborar e interpretar fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos;
- Elaborar e atualizar normas e procedimentos;
- Conferir e redigir documentos diversos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Auxiliar na implementação de modelos de gestão inovadores que primem pela qualidade nos serviços e no atendimento à população;
- Elaborar projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, decidindo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados;
- Conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a minimizar os riscos econômicos e promover o desenvolvimento da Câmara Municipal de Goiânia;
- Fornecer laudos técnicos e pareceres no assessoramento ao planejamento e gerenciamento público;
- Produzir, conforme norma padrão, documentos oficiais e específicos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

14.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

14.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 15

15.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Médico do Trabalho

FUNÇÃO: Medicina do Trabalho

15.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Medicina, devidamente registrado, com título de especialização em Medicina do Trabalho ou certificado de Residência Médica na área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

15.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Médico do Trabalho.

15.4 ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração e implementação da Política de Saúde e Segurança do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia;
- Planejar, elaborar, executar e manter o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia, que trata da



PREFEITURA DE GOIÂNIA

prevenção e combate às doenças ocupacionais;

- Orientar e assessorar os diversos órgãos da Câmara Municipal de Goiânia em assuntos relacionados à promoção da saúde no trabalho e à prevenção de doenças ocupacionais;
- Elaborar e propor normas e regulamentos internos relacionados à promoção da saúde no trabalho e à prevenção de doenças ocupacionais;
- Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas de caráter de prevenção à saúde dos servidores;
- Realizar consultas médicas e atendimentos de emergência;
- Analisar exames médicos pré-admissionais, demissionais e periódicos;
- Realizar e orientar as atividades referentes à medicina ocupacional;
- Participar em ações referentes à área de Medicina do Trabalho;
- Avaliar casos de acidentes de trabalho para emissão de laudos e documentos pertinentes;
- Analisar as solicitações de consultas com especialistas e exames complementares prescritos por outros profissionais;
- Participar do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Qualidade de Vida (PQV);
- Acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho;
- Propor medidas preventivas e educacionais voltadas à saúde dos servidores;
- Promover campanhas internas voltadas à promoção da saúde dos servidores;
- Executar outras tarefas, correlatas às elencadas e pertinentes às competências do SESMT-CMG;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

15.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições do SESMT-CMG.

15.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 16

16.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Enfermeiro do Trabalho

FUNÇÃO: Enfermagem do Trabalho

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

16.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Curso de Enfermagem, devidamente registrado, com título de especialização em Enfermagem do Trabalho, fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

16.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Enfermagem do Trabalho.

16.4 ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração e implementação da Política de Saúde e Segurança do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia;
- Participar do planejamento, elaboração, execução e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia, que trata da prevenção e combate às doenças ocupacionais;
- Orientar e assessorar os diversos órgãos da Câmara Municipal de Goiânia em assuntos relacionados à promoção da saúde no trabalho e à prevenção de doenças ocupacionais;
- Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas de caráter de prevenção à saúde dos servidores;
- Coletar dados relativos a doenças ocupacionais de servidores da Câmara Municipal de Goiânia;
- Realizar inquéritos sanitários, coleta de dados estatísticos de morbidade e mortalidade de servidores e etapas precedentes aos estudos epidemiológicos;
- Realizar análise dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do servidor, para propiciar a preservação de sua integridade física e mental;
- Realizar atendimentos emergenciais iniciais e encaminhar para os serviços especializados;
- Realizar e orientar as atividades referentes à enfermagem do trabalho;
- Participar de ações referentes à sua área de atuação;
- Avaliar casos de acidentes de trabalho para emissão de laudos e documentos pertinentes;
- Executar exames e procedimentos prescritos por outros profissionais de saúde ocupacional;
- Participar do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Qualidade de Vida (PQV);
- Acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho;
- Treinar e instruir servidores no uso de equipamento de proteção individual (EPI), na



PREFEITURA DE GOIÂNIA

prevenção de doenças do trabalho, em conjunto com os outros profissionais lotados no SESMT-CMG, propondo medidas preventivas e educacionais voltadas à saúde dos servidores;

- Promover campanhas internas voltadas à promoção da saúde dos servidores;
- Executar outras tarefas, correlatas às elencadas e pertinentes às competências do SESMT-CMG;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

16.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições do SESMT-CMG.

16.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 17

17.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Educador Físico

FUNÇÃO: Educação Física

17.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Educação Física, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Registro no Conselho Regional da Categoria;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

17.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Educador Físico no ambiente de trabalho.

17.4 ATRIBUIÇÕES

- Realizar e orientar as atividades de ginástica laboral com os servidores da CMG;
- Participar da elaboração e implementação da Política de Saúde e Segurança do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia;
- Participar do planejamento, da programação, da coordenação, da execução e da supervisão de métodos e técnicas que visem a saúde do servidor, em diferentes níveis de prevenção;
- Elaborar relatórios, emitir pareceres, registros e análise de atividades, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação;
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas de caráter de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

prevenção à saúde dos servidores;

- Coletar dados relativos a doenças ocupacionais de servidores da Câmara Municipal de Goiânia;
- Participar de ações referentes à sua área de atuação;
- Acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho;
- Promover campanhas internas voltadas à promoção da saúde dos servidores;
- Executar outras tarefas, correlatas às elencadas e pertinentes às competências do SESMT-CMG dentro de sua área de atuação;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

17.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

17.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 18

18.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Revisor de Texto

FUNÇÃO: Revisão de Texto

18.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras - Português, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

18.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Revisor de Textos.

18.4 ATRIBUIÇÕES

- Realizar revisão técnica gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal;
- Realizar a revisão estrutural em relação à adequação textual, isto é, se o texto está bem estruturado do ponto de vista do gênero, da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos;
- Formatar o trabalho conforme as normas técnicas atualizadas e solicitadas;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

18.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

18.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 19

19.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Secretário Executivo

FUNÇÃO: Secretariado Executivo

19.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Secretariado Executivo, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou de acordo com a Lei Federal nº 9.261, de 10 de janeiro de 1996;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

19.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Secretário Executivo.

19.4 ATRIBUIÇÕES

- Planejar, organizar e dirigir serviços de secretaria;
- Prestar assistência e assessoramento direto à presidência da CMG;
- Coletar informações para a consecução de objetivos e metas da CMG;
- Redigir textos profissionais especializados;
- Interpretar e sintetizar textos e documentos;
- Fazer registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas;
- Orientar a avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento à chefia;
- Empregar conhecimentos protocolares;
- Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
- Coordenar, controlar equipes e atividades, documentos e correspondências;
- Atender usuários externos e internos, organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada; relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

19.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

19.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CARGO 20

20.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de LIBRAS

FUNÇÃO: Tradução e Interpretação de LIBRAS

20.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras: LIBRAS, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante provas: objetiva e prática.

20.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de educador tradutor e intérprete de LIBRAS.

20.4 ATRIBUIÇÕES

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- Realizar a tradução e interpretação das duas línguas (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), de maneira simultânea, consecutiva e nas modalidades escrita e oral;
- Realizar a tradução para LIBRAS da programação da TV Câmara, inclusive do conteúdo que estiver sendo transmitido ao vivo com agilidade e clareza a partir dos áudios;
- Planejar e ministrar cursos de LIBRAS para servidores da Câmara Municipal de Goiânia;
- Viabilizar a comunicação entre usuários e não usuários de LIBRAS na instituição;
- Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades fins da instituição: secretaria, informática, reprografia, arquivos, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter institucional;
- Outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

20.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

20.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 21

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

21.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Cerimonialista

FUNÇÃO: Cerimonial

21.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

21.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de Cerimonialista.

21.4 ATRIBUIÇÕES

- Responder pelos encargos atribuídos;
- Organizar o cerimonial e observar o protocolo em solenidades oficiais;
- Elaborar roteiros e programas dos eventos e solenidades;
- Acompanhar as providências para a realização de eventos e solenidades;
- Coordenar e executar, a confecção de diplomas, troféus e medalhas para homenagens aprovadas;
- Emitir relação de convidados e elaborar convites para solenidades;
- Repcionar convidados das solenidades institucionais;
- Programar, executar e coordenar atividades relativas a eventos culturais, artísticos e institucionais;
- Agendar e definir a infra-estrutura de espaço físico, recursos humanos e materiais necessários para realização de eventos;
- Zelar pela segurança e preservação dos equipamentos e dos objetos utilizados nos eventos e solenidades;
- Elaborar relatórios sobre as atividades do Cerimonial;
- Capacitar equipe para eventos e solenidades;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

21.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

21.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 22

22.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - *Designer Gráfico*

FUNÇÃO: *Design Gráfico*

22.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em *Design Gráfico*, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva e apresentação de portfólio.

22.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de *designer gráfico*.

22.4 ATRIBUIÇÕES

- Conceber e desenvolver arte e projetos de *design*;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Desenvolver peças para criação de campanhas;
- Realizar diagramação de informativos, jornais, revistas, *folders*, *banners*, *flyers* e outros materiais de comunicação da CMG;
- Elaborar artes de comunicação visual;
- Desenvolver identidade visual de site, campanha, propagandas, marcas;
- Criar anúncios publicitários e vinhetas;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

22.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

22.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Um ano de atuação na função com apresentação de portfólio.

CARGO 23

23.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - *Web Designer*

FUNÇÃO: *Web Design*

23.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou equivalente, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante prova objetiva.

23.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas atinentes à função de *web designer*.

23.4 ATRIBUIÇÕES

- Analisar, projetar, desenvolver e implantar ambientes *WEB*;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Dimensionar requisitos e funcionalidades para o ambiente;
- Especificar e implementar a arquitetura de informação e colaboração;
- Definir a estrutura navegacional do ambiente WEB;
- Escolher ferramentas de desenvolvimento e gerenciamento de conteúdo;
- Integrar ferramentas e produtos para construção dos ambientes WEB;
- Especificar procedimentos e rotinas, administrar a infraestrutura dos ambientes WEB;
- Fornecer treinamento e suporte técnico ao usuário;
- Elaborar documentação técnica e tutoriais de utilização dos ambientes;
- Estabelecer padrões e metodologias para desenvolvimento e gerenciamento;
- Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes WEB;
- Pesquisar tecnologias de TI na construção de intranets e portais;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada, relacionadas ao processo legislativo, de acordo com as leis que regulamentam a profissão e relativas à competência da unidade onde for lotado.

23.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

23.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência profissional comprovada mínima de 1 (um) ano nos últimos 5 (cinco) anos.

CARGO 24

24.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Operador de Áudio e Vídeo

FUNÇÃO: Operação de Áudio e Vídeo

24.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de provas: objetiva e prática.

24.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas relacionadas às funções de operador de áudio e vídeo.

24.4 ATRIBUIÇÕES

- Realizar a gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, de interesse da Câmara Municipal ou determinada por Lei;
- Conservar os equipamentos utilizados;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

24.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à



PREFEITURA DE GOIÂNIA

formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

24.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 25

25.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Fotógrafo

FUNÇÃO: Fotografia

25.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Curso técnico com no mínimo 320 horas;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de provas: objetiva e prática.

25.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas relacionadas às funções de fotógrafo.

25.4 ATRIBUIÇÕES

- Fazer cobertura fotográfica das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes, de interesse da Câmara Municipal ou determinada por Lei;
- Realizar coberturas fotográficas de eventos de interesse da Câmara Municipal de Goiânia;
- Conservar os equipamentos utilizados;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

25.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

25.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 26

26.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Agente para Assuntos Legislativos

FUNÇÃO: Assistência para Assuntos Legislativos

26.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de prova objetiva.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

26.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas relacionadas às funções de assistência para assuntos legislativos.

26.4 ATRIBUIÇÕES

- Organizar, guardar, arquivar e verificar o andamento de projetos e de documentos;
- Atender ao público interno e externo;
- Prestar informações sobre a tramitação de projetos e de outras questões relacionadas à unidade de trabalho;
- Elaborar e conferir documentos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Controlar e guardar material de expediente, visando à reposição em tempo hábil;
- Autuar, registrar, classificar, recuperar, requisitar e selecionar feitos com base na legislação pertinente e nas normas técnicas;
- Controlar bens patrimoniais sob responsabilidade da unidade;
- Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Analisar e propor melhorias em rotinas, em procedimentos e em métodos de trabalho;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

26.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

26.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 27

27.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Auxiliar de Manutenção

FUNÇÃO: Auxiliar de Manutenção

27.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de provas: objetiva e prática.

27.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de auxiliar de manutenção.

27.4 ATRIBUIÇÕES

- Realizar confecção, reparo e montagem de móveis, parte hidráulica e elétrica,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

utilizando ferramentas, equipamentos e materiais apropriados;

- Conservar equipamentos e ferramentas utilizados;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

27.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

27.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 28

28.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário

FUNÇÃO: Segurança do Plenário

28.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de prova objetiva.

28.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de segurança do Plenário.

28.4 ATRIBUIÇÕES

- Prestar segurança pessoal dos Senhores Vereadores e de seus familiares, das autoridades, dos visitantes e dos servidores no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia;
- Manter segurança das instalações e dos equipamentos do Plenário;
- Fiscalizar e controlar entradas e saídas de pessoas e de materiais do Plenário;
- Dar apoio a outros agentes de segurança que atuem na CMG;
- Cumprir e fazer cumprir o disposto no § 5º do artigo 56 e demais disposições do Regimento Interno da Casa;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Desenvolver outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

28.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

28.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Dispensada.

42

CARGO 29

29.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Atendente de Recepção e Cerimonial

FUNÇÃO: Recepção e Cerimonial

29.2 ESCOLARIDADE

- Ensino Médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de prova objetiva.

29.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de atendente de recepção e ceremonial.

29.4 ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver a atividade de ceremonial das sessões especiais e solenes realizadas pela Câmara Municipal de Goiânia;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

29.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

29.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 30

30.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Motorista

FUNÇÃO: Motorista

30.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D";
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de provas: objetiva e prática.

30.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de motorista.

30.4 ATRIBUIÇÕES

- Transportar vereadores, convidados ou autoridades a bem do interesse da Câmara Municipal de Goiânia;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Fazer transporte de servidores designados para realização de diligências externas a bem do interesse da Câmara Municipal de Goiânia;
- Fazer transporte de documentos no interesse da Câmara Municipal de Goiânia;
- Zelar pela conservação dos veículos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

30.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

30.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 31

31.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo

FUNÇÃO: Administrativa

31.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Habilidades a serem verificadas por intermédio de prova objetiva.

31.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de agente administrativo.

31.4 ATRIBUIÇÕES

- Organizar, guardar, arquivar documentos;
- Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atender ao público interno e externo;
- Atender aos usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração;
- Auxiliar no tratamento de documentos variados, cumprindo o procedimento referente aos mesmos;
- Preparar relatórios e planilhas;
- Executar serviços de escritório;
- Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Prestar informações sobre questões relacionadas à unidade de trabalho;
- Elaborar e conferir documentos;
- Controlar e guardar material de expediente, visando à reposição em tempo hábil;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Controlar bens patrimoniais sob responsabilidade da unidade;
- Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Analisar e propor melhorias em rotinas, em procedimentos e em métodos de trabalho;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

31.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

31.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 32

32.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Informática

FUNÇÃO: Assistência Técnica em Informática

32.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de provas: objetiva e prática.

32.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de técnico em informática.

32.4 ATRIBUIÇÕES

- Realizar atendimento relacionado à informática, às unidades da Câmara Municipal de Goiânia;
- Fazer manutenção e operar sistemas de informação;
- Pesquisar e sugerir implantação de tecnologias;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

32.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

32.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 33

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

33.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Taquígrafo

FUNÇÃO: Taquigrafia

33.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de provas: objetiva e prática.

33.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível intermediário, relacionada à organização e execução de tarefas que envolvem as funções de taquígrafo.

33.4 ATRIBUIÇÕES

- Fazer acompanhamento taquigráfico ou estenográfico das sessões da Câmara Municipal de Goiânia, registrando debates, votos, decisões, pronunciamentos entre outros;
- Fazer tradução, digitação, conferência, revisão e concatenação de notas taquigráficas ou estenográficas;
- Redigir e conferir expedientes diversos;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

33.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

33.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 34

34.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho

FUNÇÃO: Assistência Técnica em Segurança do Trabalho

34.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo acrescido de curso técnico na área;
- Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego;
- Habilidade específica a ser verificada por intermédio de prova objetiva.

34.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível médio, relacionada à execução de tarefas que envolvam a prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho.

34.4 ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Participar da elaboração e implementação da Política de Saúde e Segurança do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia;
- Planejar, elaborar, executar e manter o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) do Servidor da Câmara Municipal de Goiânia, que trata da prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho;
- Orientar e assessorar os diversos órgãos da Câmara Municipal de Goiânia em assuntos relacionados à prevenção de acidentes e a promoção de segurança no ambiente de trabalho;
- Elaborar e propor normas e regulamentos internos de segurança do trabalho;
- Inspecionar áreas e equipamentos dos órgãos, quanto à segurança do trabalho;
- Enviar relatórios periódicos aos diversos setores, comunicando a existência de riscos, a ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes no trabalho;
- Elaborar atividades de segurança no trabalho e meio ambiente;
- Indicar o uso de equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual (EPI), verificando sua qualidade;
- Estabelecer, em conjunto com o órgão de suprimento, os níveis de estoque de materiais e equipamentos de segurança e supervisionar sua aquisição, distribuição e manutenção;
- Inspecionar o funcionamento e a observância à utilização dos equipamentos de segurança;
- Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos contra incêndios;
- Analisar acidentes, investigar as causas e propor medidas preventivas e corretivas;
- Informar dados relativos ao PPRA que contribuam para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e do Programa de Qualidade de Vida (PQV);
- Acompanhar a legislação pertinente à segurança e medicina do trabalho, observando as condições de trabalho;
- Promover campanhas internas de prevenção de acidentes do trabalho;
- Delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente;
- Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores, manter cadastro e análise de estatística dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos;
- Executar outras tarefas, correlatas às elencadas e pertinentes às competências do SESMT-CMG;
- Acompanhar e dar suporte à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

34.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à



PREFEITURA DE GOIÂNIA

formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

34.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Dispensada.

CARGO 35

35.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Operador de *Switcher*

FUNÇÃO: Operar *Switcher*

35.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino Médio completo;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante provas: objetiva e prática.

35.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível médio, de natureza técnica, relacionada à organização e à execução de tarefas que envolvem as funções de operador de *switcher*.

35.4 ATRIBUIÇÕES

- Coordenar equipe de *switcher* da TV Câmara;
- Realizar cortes de câmera durante gravações e transmissões ao vivo;
- Coordenar enquadramento, foco, luz das câmeras;
- Editar e fazer corte operando *switcher* e outros equipamentos atuais;
- Integrar sistemas de áudio e vídeo para transmissões e gravações;
- Realizar ajustes de recepção e envio de sinais;
- Fechar canais de comunicação entre externo e *switcher*;
- Dar suporte em ajustes, avaliação, manutenção e condições de uso dos equipamentos do *switcher*, relacionados à compilação de imagens;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

35.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

35.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada de 2 (dois) anos.

CARGO 36

36.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico Legislativo - Editor de Vídeo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

FUNÇÃO: Edição de Vídeo

36.2 ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- Ensino médio completo;
- Habilidades profissionais específicas a serem verificadas mediante provas: objetiva e prática.

36.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível médio, de natureza técnica, relacionada à organização e à execução de tarefas que envolvem as funções de editor de vídeo.

36.4 ATRIBUIÇÕES

- Fazer captura de vídeo em ilha de edição não linear;
- Fazer edição de produtos audiovisuais de variados gêneros e formatos;
- Elaborar vinhetas gráficas;
- Operar câmeras filmadoras em geral, para captação de imagens externas e de estúdio;
- Dar suporte em ajustes, avaliação, manutenção e condições de uso de equipamentos relacionados à captação e edição de imagens;
- Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função;
- Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Realizar outras atividades inerentes à área de atuação, relacionadas ao processo legislativo e à competência da unidade onde for lotado.

36.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas variadas, com nível de complexidade correspondente à formação exigida, executadas sob supervisão e regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

36.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência comprovada de 2 (dois) anos.

ANEXO V

Denominação e Especificação dos Cargos Extintos ao Vagar

CARGO 37

37.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Consultor Jurídico Legislativo

37.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Realizar e executar serviços pertinentes à prestação de assistência jurídica, sugerindo e apresentando soluções para problemas a fim de sua área de atuação, bem como desenvolver pesquisas, elaborar anteprojetos de lei e outros atos normativos e exercer funções de defesa



PREFEITURA DE GOIÂNIA

dos interesses que lhe são confiadas. Representar em juízo ou fora dele nas ações em que haja interesse do órgão, acompanhando o andamento do processo, comparecendo às audiências e outros atos, para defender os direitos do órgão.

37.3 ATRIBUIÇÕES

- Elaborar minutas de contratos, escrituras, termos de acordo e outros documentos similares;
- Prestar informações de ordem jurídica a fornecedores e demais pessoas do órgão e assistir às comissões permanentes;
- Participar de estudos de política organizacional, diagnosticando e efetuando análise situacional de estrutura da instituição, propondo soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos, integrando equipe multiprofissional;
- Emitir pareceres, despachos sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas;
- Promover uniforme entendimento das leis às instituições, impedindo contradições ou conflitos de interpretação entre os diferentes órgãos;
- Estudar, redigir e formalizar contratos, acordos, convênios, decretos, projetos de lei e outros instrumentos e documentos de natureza jurídica que criem, modifiquem e extingam direitos institucionais e na esfera jurídica;
- Realizar assessoria jurídica, estudando a matéria, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos;
- Participar em licitações promovidas pelo órgão;
- Examinar documentos de firmas pretendentes à inscrição no cadastro;
- Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;
- Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, cível, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação em vigor;
- Minutar documentos que envolvam aspectos jurídicos;
- Participar de comissão de sindicância e de procedimentos administrativos por determinação superior;
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência;
- Representar a autoridade competente, sempre que tiver conhecimento de inobservância ou inexata aplicação da Constituição Federal ou Estadual, portaria e demais atos emanados do poder público;
- Encaminhar anteprojeto de lei e outros atos normativos, quando haja interesse da instituição, e as ordens e sentenças judiciais que devem ser cumpridas pela mesma;
- Prestar assistência jurídica na elaboração de instruções de normas administrativas;
- Colaborar com a autoridade policial na apuração dos fatos e acompanhar ações penais;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Promover a legalização de imóveis, acompanhando a tramitação de processos até a completa regularização, com escrituração e inscrição do imóvel;
- Elaborar em regime de urgência as informações que devam ser pautadas em mandato de segurança;
- Orientar os advogados mais novos;
- Organizar e manter em dia as coleções da legislação federal, estadual e municipal, de interesse, e a classificação e registro cronológico e por assuntos dos atos oficiais, referentes ao problema de sua área de atuação;
- Representar o órgão em qualquer área, acompanhando os processos, de acordo com a legislação pertinente;
- Examinar as circunstâncias dos litígios ou dos delitos denunciados, para investigar os fatos referentes ao caso;
- Preparar a defesa ou a ata de acusação, para apresentá-la aos tribunais;
- Representar em juízo, comparecendo às audiências e tomado sua defesa, para pleitear uma decisão favorável.

CARGO 38

38.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Consultor Contábil

38.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, orientar, coordenar e supervisionar execução das atividades na Câmara Municipal de Goiânia, compatibilizando-as com as exigências legais e regulamentares pertinentes à elaboração orçamentária e ao controle de sua situação patrimonial e financeira. Analisar e promover estudos e projeções de balancetes e balanços, sistematizar e coordenar os registros contábeis, definir e fazer cumprir o plano de contas.

38.3 ATRIBUIÇÕES

- Dirigir a elaboração do balanço anual;
- Dirigir os trabalhos de contabilização geral;
- Efetuar a análise da projeção financeira e patrimonial do órgão;
- Promover a execução das diretrizes e políticas básicas da Câmara Municipal;
- Coordenar os serviços de contabilidade geral;
- Analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico-administrativo;
- Determinar a execução de tarefas que atendem os interesses do órgão;
- Emitir relatórios, periodicamente, sobre o estágio da execução de suas atividades;
- Planejar e dirigir estudos visando a análise e projeção financeira e patrimonial do órgão, a definição, a implantação e o cumprimento do plano de contas;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Promover a execução de balancetes, balanços e demonstrativos de lucros e perdas;
- Elaborar estudos visando a projeção de demonstrativos de recursos e seu processamento;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO 39

39.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Consultor Administrativo

39.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Pesquisar, analisar, organizar, supervisionar, assessorar e executar serviços técnico-administrativos, referentes às áreas de recursos humanos, de material, de finanças, de organização, visando elevar o grau de produtividade e eficiência, através da racionalização e simplificação das tarefas, elaboração e execução de estudos, projetos e programas de ordem administrativa e organizacional, bem como participar na formulação de normas e diretrizes.

39.3 ATRIBUIÇÕES

- Analisar pesquisas que objetivem a racionalização, eficiência do trabalho e redução de custos;
- Coordenar, controlar e avaliar as atividades administrativas;
- Emitir pareceres sobre assuntos administrativos;
- Preparar estudos pertinentes ao recrutamento, seleção, treinamento, promoção e assistência de pessoal;
- Elaborar organogramas, fluxogramas e funcionograma;
- Cumprir e fazer cumprir leis e normas estabelecidas;
- Fazer levantamento de *lay-out* com finalidade de uma melhor estratégia e distribuição de espaço físico e de pessoal;
- Elaborar relatórios demonstrativos de resultados dos planos, programas e projetos estabelecidos;
- Elaborar planos, programas e projetos de ordem administrativa ou organizacional;
- Executar e/ou acompanhar projetos de estruturação ou reestruturação organizacional de unidades ou sistemas;
- Criar alternativas visando dar subsídios ao desenvolvimento de rotinas, bem como ao planejamento e racionalização de formulários e normas, de sistemas ou unidades;
- Estudar, elaborar, testar, implantar e avaliar instrumentos de controle administrativo e/ou apoio operacional, visando a racionalização nos resultados pretendidos;
- Desenvolver estudos de custos e viabilidade de implantação de automação em determinadas atividades visando maior racionalização;
- Efetuar diagnóstico administrativo e organizacional apontando as anomalias e ou



PREFEITURA DE GOIÂNIA

deficiências que possam emperrar a evolução natural do trabalho;

- Instruir pessoal em técnicas específicas ou complementares ao campo de administração e organização, ou em disciplinas que façam parte do mesmo campo de atuação;
- Levantar, definir ou reformular orçamentos para execução de projetos ou funcionamento de unidades administrativas, visando a consolidação do orçamento geral do órgão;
- Estudar, identificar e definir indicadores de gestão, para avaliação de desempenho operacional e administrativo de setores e sistemas;
- Efetuar acompanhamento e assistência técnica em projetos de estruturação setorial;
- Executar estudos para criação, extinção e racionalização de formulários;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO 40

40.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Consultor Econômico

40.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar informações e assessoria, como também consultas de caráter econômico, pertinentes às atividades do órgão.

40.3 ATRIBUIÇÕES

- Planejar, projetar, programar e analisar os investimentos econômico-financeiros e financiamentos de qualquer natureza;
- Fazer perícia, avaliações e arbitramentos econômicos e financeiros;
- Acompanhar e coordenar as atividades econômicas e financeiras;
- Elaborar planos, projetos, acordos e convênios;
- Realizar estudos, análises e pareceres pertinentes à macro e micro economia;
- Participar de equipe interdisciplinar na elaboração e análise de projetos institucionais, baseando em aspectos sócio - econômicos, conforme política e diretrizes estabelecidas;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar de estudos, análises e pareceres no que se refere a ocupação, empregos, política salarial, custo de vida, mercado de trabalho e de serviços;
- Estudar a organização da produção, método de comercialização, tendência dos mercados, políticas de preços, estrutura de crédito, índice de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso;
- Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação do mercado de trabalho e outras de interesses econômicos, servindo-se de



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza do órgão e às mencionadas situações;
- Realizar perícias econômicas, financeiras e de organização de trabalho em dissídios coletivos;
 - Elaborar estudos destinados ao planejamento global, regional, e setorial de atividades a serem desempenhadas pelo sistema econômico do órgão;
 - Elaborar estudos e análises sobre as características e possibilidades de atuação de determinados setores como: educação, saúde, saneamento básico e habilitação;
 - Realizar estudos e pesquisas destinados a identificar as causas determinantes da produção e a forma de promover uma distribuição satisfatória dos seus resultados pela coletividade, de acordo com a contribuição de cada um. Tais estudos e pesquisas podem ser decididos à solução de problemas que interessam à economia nacional a um determinado setor : da produção, à empresa, às classes sociais ou a indivíduos;
 - Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econômicas, para representar fenômenos econômicos;
 - Planejar, projetar, programar e analisar os investimentos econômicos - financeiros e financiamentos de qualquer natureza;
 - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO 41

41.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Técnico Auxiliar do Legislativo

41.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, orientar e controlar os serviços de unidades da Câmara Municipal de Goiânia, dotando-as dos recursos materiais e humanos necessários e exercendo sua coordenação, para alcançar os objetivos e resultados previstos.

41.3 ATRIBUIÇÕES

- Participar da fixação da política do legislativo e dirigir os planos e programas formulados, assegurando o cumprimento desta política no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia;
- Organizar e dirigir as atividades no âmbito do legislativo relacionadas com assuntos financeiros, de saúde pública, justiça, trabalho, mão-de-obra, bem estar social, formação profissional e outras;
- Delimitar os campos de ação determinando objetivos em consonância com a política do legislativo e as diretrizes do poder decisório superior, possibilitando o desempenho correto das funções pertinentes ao setor que atua;
- Estabelecer as normas de serviço e os procedimentos de ação examinando e determinando as rotinas de trabalho e as formas de execução, para obter a melhor produtividade dos recursos disponíveis;
- Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em



PREFEITURA DE GOIÂNIA

informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter maior rendimento das atividades da administração do legislativo;

- Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos;
- Propor às autoridades, soluções para assuntos que escapam de sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior;
- Elaborar relatórios, expondo o andamento dos trabalhos e apresentando sugestões, se for o caso, para informar as autoridades competentes sobre os assuntos que dizem respeito à unidade sob sua responsabilidade;
- Articular com órgãos da administração pública ou com outras entidades sobre problemas de interesse comum;
- Representar a Câmara Municipal de Goiânia em reuniões, congressos nacionais e internacionais, quando designado;
- Ministrar treinamento quando necessário, na sua área específica;
- Desempenhar outras tarefas específicas à habilitação de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

CARGO 42

42.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Técnico em Comunicação Social

42.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, expondo e comentando os acontecimentos, para transmitir informações da atualidade e ocorrências cotidianas aos leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádios e telespectadores.

42.3 ATRIBUIÇÕES

- Participar na execução de campanhas promocionais e programas para execução de material informativo, visando melhores resultados na consecução de objetivos prioritários;
- Efetuar contatos com autoridades públicas federais, estaduais e municipais, representantes de empresas, órgãos da imprensa nacional, dando e colhendo informações sobre assuntos específicos da Câmara Municipal de Goiânia;
- Realizar estudos, análises e avaliação dos canais de comunicações e firmas de emissão e recepção de mensagens;
- Redigir notas, artigos, resumos, bem como textos para divulgação;
- Pesquisar e criar idéias e imagens adequadas às mensagens educativas e à



PREFEITURA DE GOIÂNIA

sensibilização da clientela diversificada pelas condições sócio - econômicas, culturais e geográficas;

- Coletar notícias ou informações e prepará-las para divulgação;
- Redigir, condensar, interpretar e coordenar crônicas ou comentários a respeito de acontecimentos políticos, sociais, econômicos, artísticos e religiosos a serem divulgados em jornais, revistas, rádio, televisão e cinema;
- Fazer reportagem escrita ou falada;
- Registrar, fotografar e filmar fatos de interesse jornalístico;
- Redigir, interpretar e organizar notícias a serem divulgadas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, para transmitir informações da atualidade e ocorrências cotidianas aos leitores de jornais e revistas, ouvintes de rádio e telespectadores.

CARGO 43

43.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Redator

43.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Redigir textos observando as normas gramaticais e as técnicas da redação oficial e legislativa, buscando, com clareza, concisão e objetividades, a comunicação impessoal e padronizada dos atos oficiais. Elaborar mensagens, pronunciamentos, ofícios, correspondências, projetos de lei e requerimentos, com suas justificativas.

43.3 ATRIBUIÇÕES

- Fazer redação;
- Desempenhar tarefas compatíveis com as atribuições correlatas ao cargo de redator;
- Redigir atos oficiais, como requerimentos, projetos, mensagens, ofícios, convites e outros de natureza legislativa;
- Redigir portarias, pronunciamentos e cartas;
- Revisar os textos de redação própria ou alheia, colaborando com o apuro de linguagem e clareza da comunicação;
- Colaborar na redação de documentos e atos administrativos;
- Colaborar na revisão dos textos "traduzidos" da taquigrafia, quando solicitado;
- Corrigir, no ponto de vista gramatical e mesmo redacional, avisos e cartazes de responsabilidade administrativa;
- Redigir outros trabalhos, em colaboração com demais setores da Câmara;
- Zelar para que as redações tenham conteúdo adequado à veracidade do assunto e que a argumentação atinja a conclusão desejada;
- Em hipótese alguma, admitir descuidos que desaprovem o apuro da linguagem, a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

clareza do texto e a confiabilidade gramatical.

CARGO 44

44.1 IDENTIFICAÇÃO DO CARGO

CLASSE: Analista Legislativo

CARGO: Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico

FUNÇÃO: Assessoria Jurídica

44.2 FORMAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE INVESTIDURA

- 3º grau completo. Curso Superior em Direito.

44.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível superior, de natureza técnica, relacionada ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvam assessoria jurídico-legislativa da Câmara Municipal de Goiânia e de suas comissões temáticas.

44.4 ATRIBUIÇÕES

- Elaboração de projetos, de pareceres jurídicos, de informações e de relatórios;
- Pesquisas e estudos na legislação, na jurisprudência e na doutrina, inclusive de outros municípios, estados e países, para fundamentar análise, conferência e instrução de projetos;
- Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza jurídica com análise e emissão de informações e de pareceres que subsidiem a tomada de decisões;
- Apoio técnico e administrativo aos vereadores e às unidades deste Poder Legislativo;
- Análise, pesquisa, conferência, seleção, processamento, registro, armazenamento, recuperação, requisição e divulgação de feitos, documentos e informações, com base na legislação pertinente e normas técnicas;
- Elaboração e atualização de normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
- Redação de documentos diversos;
- Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação;
- Assessoria técnico-legislativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia;
- Realização de outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada publicada no Edital do Concurso Público.

44.5 COMPLEXIDADE DAS TAREFAS

O cargo é constituído de tarefas complexas, variadas, regidas por diretrizes gerais, de acordo com as atribuições de cada unidade.

44.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Não é necessária.

CARGO 45

45.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Cinegrafista

45.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades com máquinas filmadoras, aparelhos de projeção de filmes ou de slides; proceder filmagens no plenário ou em outros locais de interesse da Câmara para documentação e reportagens; controlar e manter em bom estado de uso os equipamentos de trabalho; preparar material de recursos audiovisuais.

45.3 ATRIBUIÇÕES

- Cumprir normas e procedimentos especificados nos manuais técnicos;
- Cumprir normas e determinações administrativas quanto ao uso operacional dos equipamentos e programas;
- Operar os equipamentos de recursos audiovisuais como projetor de filmes, slides, etc.;
- Operar máquinas filmadoras com todos os recursos técnicos disponíveis, tanto para as filmagens como para reprodução;
- Manter sob sua guarda e responsabilidade a aparelhagem de trabalho, seus equipamentos, peças e acessórios;
- Elaborar gravações de vídeo-tape dos debates de Plenário e Comissões, entrevistas ou pronunciamentos a serem distribuídos às emissoras de televisão;
- Elaborar filmes e documentários sobre as atividades da Câmara;
- Coordenar e executar filmagem dos acontecimentos parlamentares de alto nível;
- Manter arquivo atualizado dos trabalhos executados pela seção e exercer outras atribuições inerentes ao seu campo de atividade.

CARGO 46

46.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Auxiliar Administrativo

46.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção.

46.3 ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim da Câmara;
- Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral;
- Executar, sob supervisão, tarefas inerentes à comunicações e telecomunicações,



PREFEITURA DE GOIÂNIA

recebendo e transmitindo mensagens;

- Auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços;
- Prestar assistência técnica e treinar outros auxiliares menos experientes;
- Prestar informações e esclarecimentos sobre a Câmara;
- Colaborar na elaboração e conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos;
- Auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes;
- Operar máquinas, equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos;
- Executar tarefas de datilografia, mecanografia e de secretaria em geral;
- Controlar, externamente, o andamento de processos e documentos;
- Efetuar registros em livros, fichas e formulários;
- Auxiliar em trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e em pequenos cálculos matemáticos estatísticos;
- Participar nas tarefas relativas à aquisição de material e nos controles internos, bem como na sua distribuição;
- Identificar, afixando as devidas plaquetas em todo o material permanente e equipamentos;
- Auxiliar no exame e controle dos pedidos e de fornecimento de material;
- Colaborar em levantamento de material inservível existente para fins de baixas;
- Auxiliar no cadastro de bens móveis e imóveis;
- Relatar, imediatamente, a falha de serviços, máquinas e equipamentos;
- Auxiliar nos processos licitatórios e nas aquisições de material;
- Auxiliar no preparo e controle de fichas de freqüência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários;
- Auxiliar na elaboração de folhas de pagamento;
- Auxiliar nas tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais, periódicos e outras publicações;
- Colaborar na montagem de prestações de contas;
- Auxiliar em trabalhos de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Auxiliar nos serviços de contabilidade;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO 47

47.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Administrativo

47.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência aos vários departamentos onde se encontrarem lotados redigindo ofícios e requerimentos, datilografando-os e executando outros expedientes necessários ao bom desempenho das atividades da Câmara, tanto na sua parte administrativa quanto legislativa; Auxiliar o Chefe imediato em tudo que demandar sua participação, a fim de agilizar o andamento dos serviços.

47.3 ATRIBUIÇÕES

- Redigir e datilografar anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada;
- Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para facilitar consultas;
- Recepcionar pessoas, prestando-lhes informações, marcando entrevistas, anotando recados para encaminhar à diretoria;
- Fazer chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outros;
- Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos assumidos pela chefia;
- Distribuir e coordenar os serviços externos – entrega de correspondência, serviços de banco e outros, para atendimento às necessidades administrativas;
- Secretariar reuniões, registrando os assuntos tratados, para a elaboração de atas;
- Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando cálculos e prestando informações quando necessário;
- Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros;
- Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeito comparativo;
- Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicas, na



PREFEITURA DE GOIÂNIA

área administrativa;

- Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros;
- Receber, registrar, distribuir e processar tecnicamente todos os documentos transferidos ou sob a guarda do arquivo, executando o controle de sua movimentação;
- Executar a classificação, arranjo, descrição e indexação de documentos e todas as demais tarefas inerentes às Técnicas de Arquivo indispensáveis à transferência, guarda, conservação ou reprodução dos mesmos e mais rápida recuperação das informações que contenham prestando todos os informes relativos à documentação arquivada ou simplesmente depositada no arquivo;
- Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondência procedendo ao seu arquivamento, quando necessário;
- Operar o aparelho de telex, enviando e recebendo mensagens, manejando teclas e acompanhando sua impressão;
- Atender, em biblioteca, os usuários, orientando-os no manuseio dos fichários e localização dos livros e publicações, efetuando registros e repondo os livros nas estantes após sua utilização;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO 48

48.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico do Plenário

48.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar, controlar e supervisionar as atividades de secretariado e prestação de serviços aos vereadores, fornecendo-lhes meios e informações necessárias ao funcionamento dos trabalhos de Plenário; redigir as atas das sessões.

48.3 ATRIBUIÇÕES

- Escrever e cuidar da redação de atas, realizando a seleção, a revisão e o preparo definitivo dos conteúdos;
- Registrar com fidelidade os assuntos discutidos de acordo com a sequência de sua apresentação e de seus autores;
- Dar andamento aos projetos e requerimentos apresentados em Plenário;
- Orientar a Mesa, quando solicitado, sobre os prazos, votações e pareceres das Comissões constantes nos Projetos;
- Remeter e acompanhar os Projetos às Comissões Permanentes, observando-se os



PREFEITURA DE GOIÂNIA

prazos regimentais;

- Acompanhar e controlar período de licenças e demais afastamentos dos senhores vereadores.

CARGO 49

49.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Programador de Computador

49.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar e implantar programas de computação para permitir o tratamento automático dos dados; codificar instruções e campos dos programas; escrever processamentos de testes; analisar resultados; fazer correção de programas; prestar assistência ao analista de sistemas.

49.3 ATRIBUIÇÕES

- Receber as informações a serem processadas;
- Preparar e codificar programas devidamente aprovados;
- Elaborar fluxogramas lógicos e detalhados de modo a atender as definições dos padrões da unidade administrativa;
- Codificar sistemas em linguagem aceitável pelo computador e prepará-los para operações;
- Preparar a massa de testes dos dados para assegurar exatidão e eficiência do programa codificado;
- Avaliar o desempenho do programa e corrigir quando necessário, além de sugerir medidas que visem a melhoria das atividades do setor;
- Preparar manuais, instruções de operações, descrição de serviços, listagem e outros informes necessários sobre o programa, para instruir operadores e pessoal de computador;
- Manter em ordem os arquivos de programas e arquivos permanentes;
- Supervisionar e orientar os trabalhos de operação e arquivos permanentes;
- Supervisionar e orientar os trabalhos de operação e/ou operar equipamentos eletrônicos;
- Encarregar-se da montagem, depuração e teste de programas;
- Efetuar a análise dos resultados do programa;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO 50

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

50.1 IDENTIFICAÇÃO / DENOMINAÇÃO

CLASSE: Técnico Legislativo

CARGO: Assistente Técnico de Manutenção

50.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividades de realização de manutenção e conservação, reparando instalações prediais e equipamentos.

50.3 ATRIBUIÇÕES

- Revisar e executar reparos em cadeiras, brocaredes, compressores, etc;
- Estar familiarizado com as ferramentas e máquinas existentes na Câmara e ao mesmo tempo, ser capaz de compreender os princípios científicos básicos e as formulações tecnológicas que fazem parte do trabalho do técnico;
- Participar do planejamento de projetos e instalações de energia elétrica;
- Orientar ou executar serviços de instalações elétricas, montagens e desmontagens de equipamentos e outros aparelhos;
- Executar serviços de revisão, conserto, ajustagem, regulagem e troca de peças em instalações elétricas;
- Colaborar na sistematização e padronização de materiais elétricos;
- Participar de perícias de materiais destinados a instalações elétricas, emitindo parecer técnico profissional;
- Levantar previsões de material de reposição e promover sua aquisição, recebimento, guarda e controle;
- Zelar pela conservação dos aparelhos e dos instrumentos sob sua responsabilidade;
- Apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado;
- Fazer inspeção em instalações elétricas;
- Ministrar treinamentos, quando necessários, em sua área específica;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes que contribuam para o bom andamento dos serviços da Câmara.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO VI

Tabelas de Vencimentos

1 - Tabela de Vencimentos - Classe I - Nível Superior

Referência	Vencimento
A	6.737,44
B	6.872,19
C	7.009,63
D	7.149,83
E	7.292,82
F	7.438,68
G	7.587,45
H	7.739,20
I	7.893,98
J	8.051,86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

K	8.212,90
L	8.377,16
M	8.544,70
N	8.715,60
O	8.889,91
P	9.067,71
Q	9.249,06
R	9.434,04
S	9.622,72
T	9.815,18
U	10.011,48
V	10.211,71
W	10.415,95
X	10.624,26
Y	10.836,75

2 - Tabela de Vencimentos - Classe II - Nível Médio

Referência	Vencimento
A	4.379,33
B	4.466,92
C	4.556,25
D	4.647,38
E	4.740,33
F	4.835,13
G	4.931,84
H	5.030,47
I	5.131,08
J	5.233,70
K	5.338,38
L	5.445,15

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

M	5.554,05
N	5.665,13
O	5.778,43
P	5.894,00
Q	6.011,88
R	6.132,12
S	6.254,76
T	6.379,86
U	6.507,45
V	6.637,60
W	6.770,36
X	6.905,76
Y	7.043,88

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****Goiânia, 21 de março de 2018****MENSAGEM nº G-011/2018**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 009/2018

PL – n.º 224/2017, Processo n.º 20171185

Autoria: Vereador Jorge Kajuru

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 009, de 20 de fevereiro de 2018, que “Cria o Sistema de Segurança do Transporte Público, designado Sistema Ônibus Seguro (SOS), a ser mantido pelo Fundo Municipal do Transporte Público (FMTSP), ora instituído, e dá outras providências”, oriundo do Projeto de Lei nº 224/2017, de autoria do Vereador Jorge Kajuru.

Inicialmente, cabe destacar que o sistema de transporte coletivo de passageiros do Município tem caráter metropolitano, não se limitando a circulação de coletivos somente nos limites territoriais do Município de Goiânia.

Conforme sabido, o início do processo legislativo deve obedecer às diretrizes fixadas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, devendo observar o princípio da separação dos poderes, nos termos do artigo 2º da CF, vejamos:

“Art. 2º – São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

A Constituição Federal traz dispositivo nos seguintes termos:

“Art. 30 – Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

II – suplementar legislação federal e estadual no que couber;

(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;”

A respeito do transporte coletivo de passageiros na cidade e região metropolitana, a Lei Orgânica do Município disciplina em seus arts. 172, 175, 176 e 177 a matéria em questão.

Desse modo, qualquer medida a ser adotada, inclusive legislativa, cuja finalidade seja racionalizar, modernizar e conferir melhor qualidade na prestação dos serviços de transporte no âmbito desta municipalidade é atribuição da Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia.

Especificadamente ao serviço público de transporte, a Lei Orgânica do Município, em seu art. 177, alterado pela Emenda nº 022, de 10 de dezembro de 2002, é taxativa em disciplinar que os poderes, direitos, prerrogativas e obrigações do Município, no tocante ao Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, que serão exercidos pela Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC, da Região Metropolitana de Goiânia, bem como pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC.

A CDTC é um ente colegiado, composto por diversos Entes federados, responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas voltadas especificadamente ao transporte coletivo, incluindo entre eles, o Estado de Goiás, o Município de Goiânia, Município de Aparecida de Goiânia e mais outros 16 municípios, compondo a Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC, não podendo vincular cada veículo a um município específico, pois as linhas que compõem a rede por vezes ultrapassam os limites de um único município.

Com efeito, o sistema do transporte público urbano de Goiânia e cidades do entorno, na forma como se encontra estruturado, teve origem na Lei Complementar Estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999, com a criação da Região Metropolitana de Goiânia, que tem por objetivo integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum dos municípios de que dela fazem parte, afastando a possibilidade do Município de Goiânia legislar sobre o transporte de ônibus.

No que se refere às receitas dos fundos em questão, tem-se que o inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal preceitua que:

“Art. 167 – São vedados:

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)”

Portanto, a vinculação de receita oriunda de impostos para pagamento de despesas é *Inconstitucional*, estando as exceções a tal regra prevista no próprio corpo da Constituição da República, quais sejam a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo.

No mais, no arcabouço normativo recente, em especial a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Fundos não apresentam quaisquer vantagens que justifiquem sua criação, já que o fator decisivo para garantir recursos é a sua vinculação, e não a criação de um fundo específico.

Desta forma, o Autógrafo de Lei em questão, não merece amparo legal, por ser o Município de Goiânia incompetente, para legislar sobre transporte de coletivo, tornando ineficaz a criação do Sistema de Segurança do Transporte Público, denominado Sistema de Ônibus Seguro (SOS), e em consequência a instituição do Fundo Municipal do Transporte Público (FMTP).

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 009, de 20 de fevereiro de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

Goiânia, 21 de março de 2018

MENSAGEM nº G-012/2018

Veto Integral ao Autógrafo de Lei n.º 010/2018

PL – n.º 111/2017, Processo n.º 20170576

Autoria: Vereador Alysson Lima

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 010, de 21 de fevereiro de 2018, que “*Institui o Programa de Atenção à Saúde das Pessoas Portadoras de Epilepsia no Município de Goiânia e dá outras providências*”, oriundo do Projeto de Lei nº 111/2017, de autoria do Vereador Alysson Lima.

Acerca de tal regulamentação, o citado Autógrafo de Lei estabeleceu a elaboração e distribuição gratuita de cartilhas e folhetos explicativos nos postos de saúde, a instituição de incentivos financeiros, a divulgação do programa, assim como os endereços das unidades de atendimento e a capacitação de profissionais da saúde, para diversas especialidades.

Desta feita, no tocante à pretensão da norma, o que se verifica é uma ingerência do Poder Legislativo nas atribuições e competências do Poder Executivo, violando, primeiramente na esfera municipal, a Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista esta estabelecer a competência privativa do Prefeito em dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, bem como a iniciativa de leis que, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem despesa pública, senão vejamos:

“Art. 89 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

III - a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

"Art. 115 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Art. 135 - É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública".

Há, ainda, na Constituição do Estado de Goiás dispositivo nos mesmos termos:

"Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V- dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;"

Pode-se notar ainda, que o texto normativo além de criar e aumentar despesas ao erário público, claramente altera a organização administrativa, na medida em que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá adequar a disposição e organização de seus órgãos para a consecução das obrigações previstas no mesmo.

Assim, o Programa de Atenção à Saúde das Pessoas Portadoras de Epilepsia no Município de Goiânia está contemplado entre as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, em seus incisos I, IV, VIII e XII do art. 33, onde se verifica que são atos próprios do Poder Executivo, desenvolver programas de atendimento de saúde à população.

Destaque-se, além disso, que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que seja considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 16 e 17, uma vez que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, deve ser acompanhada não só de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, como também de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentário-financeira com a Lei Orçamentária Anual, hipótese esta que resta inviável, diante da impossibilidade de contabilização da despesa advinda da presente proposta.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº. 010, de 21 de fevereiro de 2018, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 596, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º A **Unidade Gestora Local-UGL de Goiânia**, criada pelo Decreto nº 3.592, de 29 de novembro de 2011, objetivando o acompanhamento e interlocução durante o período das obras de construção das Praças de Esporte e Cultura - PEC (PAC2), do Contrato de Repasse CT CEF – 0363316-78/2012 (Praça Residencial Buena Vista e Contrato de Repasse CT CEF – 0363317/82/2012 (Praça do Residencial Jardim do Cerrado I), nesta Capital, passa a ter a seguinte composição:

I – Coordenador Geral:

Fábio Pereira Mello – matrícula nº 480665-01
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

II - Coordenador de Cultura:

Marcilene Dornelas da Cruz – matrícula nº 210803-01
Secretaria Municipal de Cultura

III - Coordenador de Engenharia:

Ludmilla Fernandes de Oliveira – matrícula nº 939021-01
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IV - Coordenador de Esporte:

Núbia Glênia Guimarães – matrícula nº 890200-01
Secretaria Municipal de Educação e Esporte

V - Coordenador de Inclusão Social:

Jonathan Clímaco de Oliveira Silveira – matrícula nº 1248944-03
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

VI - Coordenador de Assistência Social:

Kênia Magalhães Gonçalves – matrícula nº 509582-06
Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE GOIÂNIA

VII - Coordenador de Desenvolvimento Econômico:

José Marcio da Silva – matrícula nº 1005669-05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência
e Tecnologia

VIII – Coordenador de Segurança Cidadã:

Rozimar Ferreira de Mendonça – matrícula nº 685860-02

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

IX – Assessoria:

José Alves dos Santos – matrícula nº 246077-01

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

Waldir Siqueira – matrícula nº 661961-04

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 597, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

*Altera o Decreto nº 2.557,
de 25 de agosto de 2017.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Complementar nº. 119, de 27 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº. 151, de 28 de dezembro de 2005; Decretos nº's 2.489, de 1º de outubro de 2015 e 1.038, de 18 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º A *alínea “b, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº. 2.557, de 25 de agosto de 2017*, que nomeou membros para compor o Conselho Gestor de Iluminação Pública, biênio 2017/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.1º...

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

b Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- Milla Rosa Peixoto - Titular
- (...)

(...).”

Art. 2º O mandato do membro do Conselho Gestor de Iluminação Pública ora nomeado terá sua duração coincidente com os demais membros, nos termos do art. 2º, do Decreto nº. 2.557, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 598, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos n.ºs. 6.783.654-5/2016 e 7.106.446-8/2017, em especial o Parecer nº. 2584/2017 – SEAP, **RESOLVE deferir o pedido da servidora Norma Alves Nascimento Araújo, matrícula nº. 256048-04**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, de **renúncia** ao benefício da aposentadoria concedida pelo Decreto nº. 1978, de 20 de junho de 2017, a partir de 07 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 599, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº. 7.152.470-1/2017, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 2617, de 06 de setembro de 2017**, que concedeu aposentadoria a servidora **Hélia Rodrigues Valente Ribeiro**, matrícula nº. **206954-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar a parcela: **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios**, como sendo **(05)**: no valor de **R\$ 1.499,48** (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), a partir de 06 de setembro de 2017, data da Edição do Decreto, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 600, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KAMILLA MERCEZ DE BRITO**, CPF nº. 008.264.941-37, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 601, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CEZAR VIEIRA DE LIMA NETO**, CPF nº. 035.020.091-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 602, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear IVANIR PEREIRA PINHEIRO, matrícula nº 1113739**, CPF nº. 402.579.401-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 603, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, ROBERTO NUNES DAMASIO, matrícula nº. 1322923, CPF nº. 073.867.657-89, do cargo, em comissão, de *Gerente de Educação Ambiental, símbolo CDI-1, Diretoria de Gestão Ambiental*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 604, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar CARITHA FARIA MARQUES, matrícula nº. 557374, CPF nº.
859.604.461-20, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque, símbolo CDI-3*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Educação Ambiental, símbolo CDI-1, Diretoria de Gestão Ambiental*, daquela Agência, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 605, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar, a pedido, CELENICE CAETANO DE ALMEIDA, matrícula n.º 718009, CPF nº. 260.948.351-15, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Isabel Maria da Silva – Vila Maria Dilce, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 15 de março de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 606, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Dilza de Oliveira Arrais, matrícula n.º 102881-01**, aposentada no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 961,72** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 577,03** (quinhentos e setenta e sete reais e três centavos), nos termos do Processo n.º 6.980.269-9/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 607, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Gloriene Ribeiro Oliveira de Moraes**, matrícula n.º **104213-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 740,30** (setecentos e quarenta reais e trinta centavos) nos termos do Processo n.º 6.906.292-0/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 608, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Nerylúcia Batista Japiassú Lopes, matrícula n.º. 194050-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.664,55** (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.332,28** (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 532,91** (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo n.º. 6.984.949-1/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 609, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Paulo Sousa Santos, matrícula n.º 104191-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.233,84** (hum mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 629,24** (seiscientos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 61,69** (sessenta e um reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 740,30** (setecentos e quarenta reais e trinta centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 576,35** (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 3.804.457-5/2009 e 7.074.512-7/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 610, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 131, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.682.673-2/2016, e

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, da Gleba, em Área Especial de Interesse Social III (AEIS-III),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada, como facultam o inciso I, alínea “c”, e o Parágrafo único, do art. 131, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, a inclusão em ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL III – AEIS III, da Gleba de terras situada na Fazenda Santa Rita, nesta Capital, com área de 138.397,01m² (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete vírgula zero um metros quadrados), de propriedade da empresa Ancora Imóveis Ltda., objeto da matrícula nº 55.685, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com a planta, memorial descritivo e demais atos contidos no processo supracitado.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Começa no vértice M01, cravado à margem esquerda do Córrego Santa Rita, ponto de coordenadas UTM – aproximadas MC-51, N=8.148.625,7710 e E=673.364,8068; daí segue confrontando com a área remanescente 2 – Gleba C e Rua Leônidas Rabelo, do parcelamento Jardim Gardênia, no seguinte azimute e distância: 309°10'03" – 423,59m, até o vértice M02, cravado na lateral desta rua; daí segue por esta lateral no azimute e distância de: 325°24'51" – 393,00m, até o vértice M03, cravado na lateral da Rua JAV-04, do Jardim Alphaville; daí segue por esta lateral no azimute e distância de: 23°55'39" – 88,06m, até o vértice M04, cravado na linha perimetral do Alphaville Residencial; daí segue por esta linha perimetral no azimute e distância de: 127°42'30" – 739,18m, até o vértice M05, cravado à margem esquerda do Córrego Santa Rita; daí segue a montante deste e acompanhando a sua sinuosidade até o vértice M01, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior fica sujeita à política habitacional que viabilize o acesso à moradia à camada da população de menor poder aquisitivo, atendendo à legislação municipal pertinente.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 611, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2016, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.982.016,42** (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme Ofício nº 157/2018 – SMT, de 07/02/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
66731367	UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	11.103.970/0001-39	201658010026	3	20	R\$ 26.520,39
66731367	UTIL PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	11.103.970/0001-39	201658010036	3	20	R\$ 17.851,00
61037985	EXTINTORES BANDEIRANTE – PROJ. E SISTEMAS DE COMB. A INCENDIO LTDA	06.235.157/0001-82	201658010036	1	5	R\$ 35,00
64689207	AUTORAMA SOLUÇÕES PARA AUTOM. EIRELI	14.868.465/0001-73	201658010036	3	4	R\$ 0,11
66849953	LIGMOBILE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	00.186.938/0001-48	201658010071	1	9	R\$ 58.694,87
63733512	SINALMAX COMERCIAL E IND. DE SINALIZAÇÃO LTDA	06.087.729/0001-23	201658010073	3	5	R\$ 34.961,20
63761613	TRANA TECNOLOGIA DA INFORM. E CONSTRUÇÕES LTDA	05.602.941/0001-19	201658010075	1	21	R\$ 104.891,46
64560603	CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D	01.543.032/0001-04	201658010075	3	1	R\$ 346.441,30
61568221	TRANA TECNOLOGIA DA INFORM. E CONSTRUÇÕES LTDA	05.602.941/0009-76	201658010075	3	2	R\$ 30.510,18

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

64565338	MARCA SINALIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA	E	02.192.840/0001-29	201658010075	1	16	R\$	619.425,17
64565338	MARCA SINALIZAÇÃO SERVIÇOS LTDA	E	02.192.840/0001-29	201658010075	3	8	R\$	597.988,57
59148290	DATAPROM EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA	E	80.590.045/0001-00	201658010075	3	18	R\$	138.225,68
64582704	SINASC SINALIZAÇÃO E CONST. DE RODOVIAS LTDA	E	07.150.434/0001-17	201658010075	3	20	R\$	6.471,49
TOTAL								R\$ 1.982.016,42

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 612, DE 21 DE MARÇO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar RAFAEL DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº **1346229**, CPF nº.
008.037.491-39, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Finanças*, símbolo
CDS-4, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 613, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar JOAS ARAUJO ABRANTES, matrícula nº 30864, CPF nº.
269.076.821-68, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*,
com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 614, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar DALLIS BORGES SOARES, matrícula nº 327603, CPF nº.
813.683.641-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1,*
com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 615, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RAFAEL DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 1346229**, CPF nº. 008.037.491-39, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 080, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.450 – 3391.13.00 – 100 501	R\$	480.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	480.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 04 122 0028 2.450 – 3391.92.00 – 100 501	R\$	480.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	480.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 081, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.35.00 – 100 501	R\$ 113.000,00
TOTAL	R\$ 113.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0128 1.459 – 3350.43.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.13.00 – 100 501	R\$ 2.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.14.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.30.00 – 100 501	R\$ 8.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.33.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 14.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.37.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 4.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.47.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.91.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 3.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 3391.93.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4450.43.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.30.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.36.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.39.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.45.00 – 100 501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.51.00 – 100 501	R\$ 9.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.52.00 – 100 501	R\$ 2.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.61.00 – 100	501	R\$ 4.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.91.00 – 100	501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.92.00 – 100	501	R\$ 5.000,00
3101 – 04 122 0128 1.459 – 4490.93.00 – 100	501	R\$ 1.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100	501	R\$ 48.000,00
TOTAL		R\$ 113.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 082, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 136.251,39** (cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	136.251,39
---	-----	------------

TOTAL	R\$	136.251,39
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	136.251,39
---	-----	------------

TOTAL	R\$	136.251,39
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 083, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 084, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 8.608,95** (oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1201 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	8.608,95
TOTAL	R\$	8.608,95

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1201 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	8.608,95
TOTAL	R\$	8.608,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 085, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 722.000,00** (setecentos e vinte e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 453 0137 1.493 – 4490.92.00 – 100 501	R\$ 722.000,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 722.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 722.000,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 722.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 086, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 110 624	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	20.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 110 624	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	20.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 087, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 088, DE 20 DE MARÇO DE 2018**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 97.000.000,00** (noventa e sete milhões de reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5102 – 09 272 0012 8.243 – 3190.01.00 – 103 500	R\$ 90.000.000,00
5102 – 09 272 0012 8.243 – 3190.03.00 – 103 500	R\$ 6.000.000,00
5102 – 09 272 0012 8.244 – 3190.01.00 – 103 500	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 97.000.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Provável Excesso de Arrecadação, apurado no exercício de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, no valor de R\$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 004/2018**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, INTIMA a servidora **Marilu de Fátima Ferreira**, processo nº **7.248.688-9/2017**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **11/04/2018 às 09:00hs**, para prestar suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 19 dias do mês de março de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município



TERMO DE ACORDO

Por este presente **Termo de Acordo**, para efeito de indenização por desapropriação parcial do imóvel que especifica, de acordo com o Decreto 3.425, de 29 de dezembro de 2017, que o declara de utilidade pública para fins de desapropriação e conforme estabelece o art.10, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os infra-assinados, de um lado, na condição de PRIMEIRO ACORDANTE, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. do Cerrado, nº 999, Paço Municipal – Park Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo **Sr. AGENOR MARIANO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF nº 526.598.871-87, designado Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP-PUAMA pelo Decreto nº 107, de 18/01/2017, neste ato representado por seu Coordenador Executivo, designado pelo Decreto nº 107/17, **Sr. FLÁVIO MÁXIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula funcional nº 235393, inscrito no CPF sob o nº 774.983.641-15, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e, do outro lado, na condição de SEGUNDOS ACORDANTES, o senhor **FRANCESCO PAOLO PAOLINI**, estrangeiro, italiano, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 040.089.791-15, e a **Sra. ELIZA CAPEL PAOLINI**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 925.567.441-20, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, pactuam nos seguintes termos a seguir delineados:

Cláusula Primeira: O objeto do presente **Termo de Acordo** é a concordância, para efeito de indenização, da utilização dos mecanismos de negociação previstos para o Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - PUAMA, nos termos da Lei nº 9.123, de 28/12/2011, denominados Projeto Diferenciado de Urbanização – PDU e Transferência do Direito de Construir – TDC, em conformidade com o Parecer Técnico nº 004/2018, e atendidas as exigências constantes do Parecer Jurídico nº 031/2017 e da Diligência nº 174/2017 cuja documentação encontra-se acostada aos autos do processo administrativo nº 67184521, ;

Parágrafo Primeiro: O Projeto Diferenciado de Urbanização - PDU, definido no Plano Diretor de Goiânia instituído pela LC nº 171/2007, de 29/05/2007, associada à Lei nº 8767, de 19/01/2009, autoriza a transferência da propriedade particular ao Poder Público sem o pagamento em dinheiro aos proprietários do imóvel, objeto de desapropriação parcial efetuada pelo Município de Goiânia, mediante doação formalizada por meio de Escritura Pública, em contrapartida à autorização de Projeto Diferenciado de Urbanização – PDU para os empreendimentos descritos e caracterizados na Cláusula Terceira;

Parágrafo Segundo: A Transferência do Direito de Construir – TDC, definida no Plano Diretor de Goiânia instituído pela LC nº 171/2007, de 29/05/2007, associada à Lei nº 8761, de 19/01/2009, autoriza a transferência da propriedade particular ao Poder Público, mediante doação formalizada por meio de Escritura Pública, em contrapartida ao direito de transferir o potencial construtivo, descrito e caracterizado na Cláusula Quarta, para outros imóveis observadas as prescrições legais e o devido rito administrativo;



Cláusula Segunda: A área, objeto de desapropriação parcial em contrapartida à autorização do PDU e à aplicação da TDC, avaliada em R\$ 1.913.127,00 (hum milhão novecentos e treze mil cento e vinte e sete reais), em consonância com o Laudo de Avaliação da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia – PRECAIMU (fls. 36/38), corresponde à porção de terras equivalente a **11.789,15m²** (onze mil setecentos e oitenta e nove vírgula quinze metros quadrados) da Gleba de terras situada na Fazenda Santa Rita, pela via de acesso ligada à Rua Presidente José Linhares, lindeira aos parcelamentos Jardim Presidente e Residencial Flamingo, com área total de 26.300,00m² (vinte e seis mil e trezentos metros quadrados), Certidão de Matrícula nº 114.929, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com limites e confrontações em conformidade com o Levantamento Topográfico (fl.33), Memorial e Ficha de Desapropriação (fl.34) e Parecer Técnico PUAMA nº 004/2018 (fls.70/73), anexos aos autos do processo nº 67184521 e conforme tabela a seguir:

QUADRO DE ÁREAS	
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²)
Área Total Documental	26.300,00
- Área a Desapropriar em APP	8.207,35
- Área a Desapropriar em UUS	3.581,80
ÁREA TOTAL A DESAPROPRIAR	11.789,15
ÁREA REMANESCENTE	14.510,85

Cláusula Terceira: Sobre parte da área a desapropriar, equivalente a **7.037,50m²** (sete mil e trinta e sete vírgula cinquenta metros quadrados) será aplicado o mecanismo de negociação de Projeto Diferenciado de Urbanização II – PDU II admitindo-se a contrapartida de doação nos termos do art. 6º, seus parágrafos e seguintes, da Lei nº 9.123/2011, para os empreendimentos abaixo descritos:

- a) Al Fleury Curado, Rua F-63, Av Independência e Rua F-62, Qd.220, Lt.01/40, Loteamento Faiçalville, em Goiânia - GO:
 - Área do Terreno: 15.575,00m²;
 - Área de contrapartida ao PDU II: **3.893,75m²** (três mil oitocentos e noventa e três vírgula setenta e cinco metros quadrados);
 - Processo administrativo: 67172744
- b) Al Fleury Curado, Rua F-63, Qd.221, Lt.01/34, Loteamento Faiçalville, em Goiânia – GO:
 - Área do Terreno: 12.575,00m²;
 - Área de contrapartida ao PDU II: **3.143,75m²** (três mil cento e quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados);
 - Processo administrativo: 67736583



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

Cláusula Quarta: Sobre o restante da área a desapropriar, equivalente a **4.751,65m²** (quatro mil setecentos e cinquenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados) será aplicado o mecanismo de negociação de Transferência do Direito de Construir – TDC nos termos do art.11, com seus incisos, da Lei nº 9.123/2011, e conforme tabela abaixo:

TDC	UNIDADE TERRITORIAL	RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA		
		Imóvel Doadoo	Área de Transferência acima do potencial máximo Respeitado 25% da altura conforme §1º, art. 158 da LC 171/2007	Área de Transferência para substituição da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC
	Unidade de Uso Sustentável	1,00 m²	5,00 m²	5,00 m²
	Unidade de Proteção Integral	1,00 m²	5,00 m²	5,00 m²

Parágrafo Primeiro: A Área Resultante da Aplicação de TDC, nos termos da tabela retro, equivale a “4.751,65m² x 5”, ou seja, **23.758,25m²** (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme Parecer 038/2018 emitido para o processo nº 73057736 (cópia às fls.84 e 85 do processo 67184521).

Cláusula Quarta: O imóvel de que trata o presente Termo está inserido na relação de terrenos a serem desapropriados para fins de implantação do Parque Linear, componente do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – PUAMA, que se destina à requalificação urbanística e ambiental das áreas ao longo dos cursos d’água do Córrego Macambira e Ribeirão Anicuns.

Cláusula Quinta: Fica autorizado o Município de Goiânia, após publicação do presente Termo no Diário Oficial do Município, a ocupar a área objeto deste Acordo, qual seja, **11.789,15m²**, assumindo a posse, o domínio e demais direitos, ficando, todavia, a salvo de quaisquer dívidas ou contestações futuras, tudo conforme a legislação vigente.

Cláusula Sexta: Observado o disposto na cláusula anterior, os SEGUNDOS ACORDANTES se obrigam, por si e seus sucessores, a assinar Escritura Pública de desapropriação ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade.

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da escritura e respectivo Registro Imobiliário do imóvel objeto de doação constante da Cláusula Segunda ficarão a cargo do doador Sr. Francesco Paolo Paolini e s/m Sra. Eliza Capel Paolini.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns**

Cláusula Sétima: Ficam autorizados os SEGUNDOS ACORDANTES, Sr. Francesco Paolo Paolini e s/m Sra. Eliza Capel Paolini, caso queiram, a retirar as benfeitorias úteis e voluptuárias, porventura existentes na área, até a data da desocupação da mesma.

Cláusula Nona: Fica eleito o Foro do Município de Goiânia para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente Termo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 09 de março de 2018.

Francesco Paolo Paolini
Desapropriado

Eliza Capel Paolini
Desapropriada

Agenor Mariano da Silva Neto
Coordenador Geral da UEP - PUAMA

Flávio Máximo de Oliveira
Coordenador Executivo da UEP - PUAMA

Testemunhas:

1^a _____ CPF/MF: _____
2^a _____ CPF/MF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CDA: 00000142883 VL R\$ 578,21 C/CONSELHO CENTRAL DE GOIANIA SUDOESTE, DA SOCIE; CDA: 00000153904 VL R\$ 589,84 C/JOSEFA JESUS SALES; CDA: 00000141251 VL R\$ 2.492,74 C/EDUARDO HENRIQUE VOLCZAK; CDA: 00000000481 VL R\$ 599,86 C/MAURO CORDEIRO DE CASTRO; CDA: 00000045771 VL R\$ 1.140,71 C/DAMON ALVES LOBO E ESPOSA; CDA: 00000001242 VL R\$ 9.683,78 C/MARIA EDUARDA ALBERNAZ ANDRADE CLEMENTE; CDA: 00000132540 VL R\$ 1.128,28 C/WILMA ALVES DA COSTA; CDA: 00000132945 VL R\$ 540,68 C/ADRIANA DE JESUS SERPA DE FRANCA; CDA: 00000139093 VL R\$ 1.104,00 C/ADRIANA DE JESUS SERPA DE FRANCA; CDA: 00000146733 VL R\$ 1.340,00 C/HEMERSON PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000152905 VL R\$ 1.001,83 C/MARIO MARCOS DE GUIMARAES OLIVEIRA; CDA: 00000008419 VL R\$ 531,16 C/ALINE RODRIGUES PEREIRA; CDA: 00000016122 VL R\$ 26.120,13 C/LUIZ FLAVIO CASTRO ABREU; CDA: 00000028377 VL R\$ 1.672,27 C/SILMAR FLOR DE SOUZA; CDA: 00000028487 VL R\$ 3.729,22 C/AUGUSTO CARRAZONI; CDA: 00000006134 VL R\$ 7.032,66 C/FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00000065086 VL R\$ 1.529,36 C/IDENILSON OLIVEIRA SANTOS; CDA: 00000003751 VL R\$ 6.960,75 C/LUDMILA MUNIZ ROCHA DUTRA; CDA: 00000028567 VL R\$ 1.615,36 C/HEMERSON PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000006203 VL R\$ 6.995,71 C/FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA: 00000087462 VL R\$ 904,81 C/LUZIA MIQUILINA DA SILVA; CDA: 00000127738 VL R\$ 4.566,95 C/ESPOLIO DE ALAIDES ARAUJO DE OLIVEIRA; CDA: 00000002352 VL R\$ 1.110,87 C/GILMAR CARLOS DE SOUZA; CDA: 00000188009 VL R\$ 1.293,93 C/PEDRO IVO DE SANTANA FONSECA; CDA: 00000005888 VL R\$ 1.923,56 C/GIVANILDO PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000005576 VL R\$ 1.572,03 C/SAMUEL RODRIGUES MARQUES; CDA: 00000145777 VL R\$ 659,67 C/ESTADO DE GOIAS; CDA: 00000148302 VL R\$ 1.430,72 C/DELZA PEREIRA ALVES; CDA: 00000154074 VL R\$ 2.716,09 C/DELZA PEREIRA ALVES; CDA: 00000227925 VL R\$ 1.179,96 C/DELZA PEREIRA ALVES; CDA: 00000137658 VL R\$ 1.334,74 C/JOSIAS SOARES DA SILVA; CDA: 00000141029 VL R\$ 942,57 C/GIVANILDO PEREIRA DA SILVA; CDA: 00000156143 VL R\$ 2.425,20 C/DELZA PEREIRA ALVES; CDA: 00000156282 VL R\$ 1.700,84 C/DIVINO CAMILO DA SILVA; CDA: 00000061155 VL R\$ 4.670,15 C/DELZA PEREIRA ALVES; CDA: 00000120895 VL R\$ 545,87 C/CLEIDE DO CARMO RIBEIRO E OUTRA; CDA: 00000098422 VL R\$ 10.842,04 C/NOEMIA ALENCASTRO CAIADO; CDA: 00000021994 VL R\$ 830,89 C/WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA: 00000038678 VL R\$ 1.258,90 C/MARCOS AURELIO DE SOUZA; CDA: 00000078235 VL R\$ 2.776,28 C/WALFREDO CAMPOS MAIA; CDA: 00000078567 VL R\$ 821,14 C/ADILON MARTINS DE FARIA JUNIOR; CDA: 00000095364 VL R\$ 960,10 C/DORIAN CURADO PUCCI; CDA: 00000097076 VL R\$ 3.885,72 C/JUAREZ JOSE CAMARGO; CDA: 00000125823 VL R\$ 1.176,78 C/MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA OLIVEIRA; CDA: 00000129210 VL R\$ 2.004,87 C/SONIA MARIA PEREIRA; CDA: 00000000332 VL R\$ 2.329,94 C/ROBERTO RODRIGUES DO NACIMENTO; CDA: 00000000457 VL R\$ 1.444,94 C/JURACY DA SILVA CEO JUNIOR E SUA MULHER; CDA: 00000000400 VL R\$ 1.985,28 C/SEBASTIAO ADRIANO REIS; CDA: 00000015964 VL R\$ 1.114,61 C/EUPARICIO B FILHO DE MORAES; CDA: 00000005066 VL R\$ 1.020,73 C/HEROINA FATIMA COELHO CPU; CDA: 00000013025 VL R\$ 18.327,29 C/EDSON LOURENCO VELOSO E OUTROS; CDA: 00000001871 VL R\$ 9.029,25 C/ANTONIO ALVES FERREIRA; CDA: 00000007902 VL R\$ 1.485,95 C/DEJANIRA MARIA CARDOSO; CDA: 00000010803 VL R\$ 1.896,86 C/JERONIMO MAIA DE ASSIS; CDA: 00000022832 VL R\$ 1.202,14 C/ASSOCIACAO DOS SERVIDORES RODOVIARIOS FEDERAI; CDA: 00000000300 VL R\$ 19.518,13 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000008945 VL R\$ 2.172,19 C/JERONIMO MAIA DE ASSIS; CDA: 00000043223 VL R\$ 26.842,77 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000057138 VL R\$ 2.142,13 C/JERONIMO MAIA DE ASSIS; CDA: 00000097955 VL R\$ 888,32 C/JOANA MARIA LEITE FERREIRA; CDA: 00000043223 VL R\$ 24.137,02 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000055938 VL R\$ 873,19 C/DEJANIRA MARIA CARDOSO; CDA: 00000075398 VL R\$ 2.535,26 C/ASSOCIACAO DOS SERVIDORES RODOVIARIOS FEDERAI; CDA: 00000080727 VL R\$ 1.008,84 C/PEDRO CORDEIRO VALADARES; CDA: 00000099576 VL R\$ 19.496,32 C/ANTONIO ALVES FERREIRA; CDA: 00000142141 VL R\$ 22.516,79 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000130091 VL R\$ 22.833,34 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000130091 VL R\$ 21.419,31 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000001342 VL R\$ 6.817,78 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000257837 VL R\$ 830,90 C/CLAUDETE PAULINO SOBRINHO; CDA: 00000178312 VL R\$ 795,03 C/CLAUDETE PAULINO SOBRINHO; CDA: 00000178312 VL R\$ 643,78 C/CLAUDETE PAULINO SOBRINHO; CDA: 00000002912 VL R\$ 5.755,93 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000009709 VL R\$ 23.764,71 C/NARCIZA ALVES DE FONTES SILVA E OUTROS; CDA: 00000016767 VL R\$ 858,40 C/MARIA JOSE SILVA ANES; CDA: 00000022827 VL R\$ 1.937,10 C/JOAQUIM DOMINGOS DE OLIVEIRA; CDA: 00000002096 VL R\$ 5.373,12 C/SAMAMBAIA HOTEL LTDA; CDA: 00000001343 VL R\$ 909,84 C/JOSE MAURICIO DE LIMA; CDA: 00000068487 VL R\$ 960,52 C/JOSE MARIA RIBEIRO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 19 DE MARÇO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA Nº 0392/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 15 e 16 contidos na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000 e conforme o contido no Processo nº 69640125/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIELL VICTOR LUIZ**, matrícula nº 1312804-1, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 27 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0393/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 15 e 16 contidos na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000 e conforme o contido no Processo nº 67754883/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DANIELLE DOMINGOS DE SOUZA**, matrícula nº 1313886-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0394/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 15 e 16 contidos na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000 e conforme o contido no Processo nº 67709179/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LEILIANA GOMIDES**, matrícula n.º 1313665-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 07 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0395/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 15 e 16 contidos na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000 e conforme o contido no Processo nº 67757394/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **GISLENY COSTA LIMA**, matrícula nº 1312030-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 13 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0396/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 22 e 23, contidos na Lei nº 9.129 de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 68014158/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA PACHECO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2178-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 10 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0397/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 202/2009, em combinação com Artigo 9º da Lei Complementar nº 223/2011, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 64437992/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILSON RIBEIRO DE MOURA**, matrícula nº 274445-04 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTRARIA Nº 0398/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos dos Artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 202/2009, em combinação com Artigo 9º da Lei Complementar nº 223/2011, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 71977668/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº 1107615-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo do servidor, a partir de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0399/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e o disposto nos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 63754072/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HELIA PESSOA DA COSTA ARANTES**, matrícula nº 363243-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento da requerente, a partir de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0400/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e o disposto nos Artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011 de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e Decreto nº 1040 de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 55153256/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 961930-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Incentivo a Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento) sobre o vencimento da requerente, a partir de 13 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0401/2018**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 61107584/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **OSVINDO BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 99872-01, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a **04 de março de 2015**, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



PORTARIA Nº 0402/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 72889673/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **SHEILA FERREIRA DE ARAUJO ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 992844-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**23.04.2010 a 30.06.2010, totalizando 00 ano, 02 meses e 08 dias,
01.07.2010 a 30.07.2010, totalizando 00 ano, 00 mês e 29 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **00 ano, 03 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTRARIA Nº 0403/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de Junho de 2016, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Complementar 277/2015 de 11 e junho de 2015, conforme o contido no Processo n º 62469242/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IZILDA ALVES BORGES**, matrícula nº. 78190-01, ocupante do cargo de Assistente Técnico Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, da Referência e Grau Inicial do Cargo da servidora, a partir de 20 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0404/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 73037981/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **KENIA GOMES DE SOUZA GUEDES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 615625-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**05.08.2003 a 31.01.2005, totalizando 01 ano, 05 meses e 26 dias,
01.02.2005 a 01.01.2006, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,
23.01.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 ano, 11 meses e 00 dia,
01.02.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 ano, 10 meses e 23 dias,
02.02.2009 a 23.12.2009, totalizando 00 ano, 10 meses e 22 dias,
25.01.2010 a 30.03.2011, totalizando 01 ano, 02 meses e 06 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 03 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0405/2018**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 71633764/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSE MARY MATIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matrícula nº 63894-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, **retroativo a 21 de setembro de 2017**, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0406/2018**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 60407291/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARTA SILVA MARQUES BUENO**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 87394-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a **12 de janeiro de 2015**, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA N° 0407/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 34449431/2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA N° 4264/2016, de 29 de dezembro de 2016, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade**, à servidora **SORMANIA NIEL DE MELO DOURADO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 312444-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO

Secretário

**PORTARIA Nº 0411/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 15856955/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **OLGA NAVES LEMES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 178667-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2000 a 06.07.2005**, para ser gozada no período de 01 de março de 2018 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0412/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0412/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	70914964	Maria do Carmo Gontijo Sousa	458171-05	16.10.2012 a 15.10.2017	02.04.2018	01.07.2018
02	68045649	Irlaine de Oliveira Sant Ana	1099949-01	09.08.2011 a 08.08.2016	02.04.2018	01.07.2018
03	72942710	Edna Maria Vieira da Silva Dos Santos	62669-01	17.08.2003 a 16.08.2008	01.04.2018	30.06.2018
04	72860420	Osmar Alves Cabral	499897-02	27.09.2012 a 26.09.2017	01.04.2018	30.06.2018
05	72912594	Maria Bernarda de Sousa Machado Arantes	64807-01	19.01.2010 a 18.01.2015	01.04.2018	30.06.2018
06	72858506	Alfany Batista de Sousa Alcantara	590444-01	27.01.2003 a 26.01.2018	01.04.2018	30.06.2016
07	72904974	Carlos Save Cunha	182087-01	03.02.2007 a 02.02.2012	01.04.2018	30.06.2018
08	72965558	Maria Ivone de Queiroz	410713-01	21.09.1998 a 20.09.2003	01.04.2018	30.06.2018
09	72980841	Aparecida Euripedes da Luz	337978-01	05.03.1997 a 04.03.2002	01.04.2018	30.06.2018
10	73058325	Helenita Fernandes da Silva Barbosa	188140-01	01.02.2002 a 31.01.2007	01.04.2018	30.06.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

**PORTARIA Nº 0413/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0413/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
01	72912543	Giselle Alves de Brito Bueno	876690-01	10.03.2018	09.03.2020
02	72553900	Sineide Maria Fernandes Paiva	618292-01	07.04.2018	06.04.2020
03	73116678	Macimeire Soares dos Santos	468010-02	01.03.2018	28.02.2020
04	73038120	Belarmino Queiroz Goulart	876089-01	19.03.2018	18.03.2020
05	73035198	Juliana Francisca da Costa	204137-08	19.03.2018	18.03.2020
06	73044111	Mara Cristina de Sylvio	448826-03	22.03.2018	21.03.2020
07	69776078	Wesley Dias Cabral	1031236-01	01.05.2018	30.04.2020
08	73073634	Lousanne Francis Vieira Antunes Benfato	719773-01	24.03.2018	23.03.2020

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

JULIANA - 21/03/2018 - 07:52

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0414/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Processo Judicial nº 5461201.62.2017.8.09.0051 e Processo nº 72577582/2017,

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a PORTARIA N° 0021/2018, de 08 de janeiro de 2018, que concedeu 90 (noventa) dias de **Licença Maternidade por Adoção**, à servidora **ANDREA SILVA ARAÚJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 763810-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à quantidade e a data final, para considerar como sendo correto “**180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade por Adoção, para ser gozada no período de 24.07.2017 a 21 01.2018**”, permanecendo inalterados os demais itens do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0415/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0415/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	72895177	Ivana Ferreira Alves	219592-01	03.02.2008 a 02.02.2013 03.02.2013 a 02.02.2018	01.04.2018 01.08.2018	30.06.2018 31.10.2018
02	73054991	Neide Potiguara da Silva	572683-01	20.08.2007 a 19.08.2012 20.08.2012 a 19.08.2017	22.03.2018 01.08.2018	30.06.2018 21.10.2018
03	72966023	Elziene Bispo da Silva	57053-01	14.06.1993 a 13.06.1998 14.06.2008 a 13.06.2013	15.03.2018 01.08.2018	13.06.1998 14.10.2018
04	73020158	Luisa Maria de Moraes	103870-01	11.10.1993 a 10.10.1998 11.10.2008 a 10.10.2013	02.04.2018 01.08.2018	30.06.2018 01.11.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0416/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0416/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FINAL
01	72876121	Maria José de Paiva Rodrigues Bernardo	676160-02	28.01.2013 a 27.01.2018	01.03.2018	31.05.2018
02	73080398	Joana D'arc Elias	404977-01	17.08.2003 a 16.08.2008	01.03.2018	31.05.2018
03	72999061	Leusemar Divina da Costa Antusa	42757-01	04.09.2001 a 03.09.2006	17.03.2018	16.06.2018
04	72968549	Sueide Maria de Lima Araújo	951242-01	18.03.2009 a 17.03.2014	01.04.2018	30.06.2018
05	70742250	Gracyella Pedrosa Naves	870366-01	07.01.2008 a 06.01.2013	16.04.2018	15.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0417/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0417/2018

Nº	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	562254-2	Abadio José Vicente Silva	SEMAD	SEPLANH	04/01/2018	035/2018
02	451150-2	Regina Machado de Souza	SEFIN	CGM	19/02/2018	037/2018
03	904104-1	Leticia Christine Monteiro Mendonça Castro	SEMAD	CGM	19/02/2018	038/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0418/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 56810269/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JEANE DAS GRAÇAS ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 939676-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.12.2008 a 15.12.2013**, para ser gozada no período de 05 de março de 2018 a 04 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 05 do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0419/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido nos Processos relacionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios de efetivo exercício, conforme compreendidos no referido documento, considerando o gozo a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0419/2018

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	GOZO INICIAL	GOZO FINAL
01	45583546	Jesus Saavedra Lopes	315656-01	10.07.2011 a 09.07.2016	02.03.2018	01.06.2018
02	53144420	Lenir Valentina Rocha	864218-01	11.12.2012 a 10.12.2017	05.03.2018	04.06.2018
03	54171439	Geni Araujo Haseda	539538-01	17.12.2011 a 16.12.2016	05.03.2018	04.06.2018
04	71925838	Marilene Rocha Medeiros	187941-02	19.05.2010 a 18.05.2015	15.03.2018	14.06.2018
05	72960106	Rosane Consuelo Lotti Alves Fleury	703818-02	28.01.2013 a 27.01.2018	01.04.2018	30.06.2018
06	7870418	Ligia Santos de Freitas	17051-01	13.06.2009 a 12.06.2014	01.04.2018	30.06.2018
07	72873092	Maria Cordeiro de Lima	183520-01	03.02.2007 a 02.02.2012	01.04.2018	30.06.2018
08	41525541	Marcio Fonseca	167010-01	01.05.2010 a 30.04.2015	02.04.2018	01.07.2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

JULIANA - 21/03/2018 - 07:52
Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0420/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como os Pareceres de Movimentação da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0420/2018

Nº	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	DATA	P.M.
01	695807-01	Paulo Victor Fernandes de Assis	SEMAD	SECULT	28.02.2018	043/2018
02	337072-01	Patrícia Pereira Alves	SEDETEC	SEMAS	01.03.2018	045/2018
03	685879-01	Luciana Karyn do Prado	SECOM	SEDETEC	01.02.2018	046/2018

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

JULIANA - 21/03/2018 - 07:52

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 0421/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71816052/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCILENE FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sociais, matrícula nº 104353-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **12.07.2000 a 11.07.2005, 12.07.2005 a 11.07.2010 e 12.07.2010 a 11.07.2015** para ser gozada no período de 01 de março de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0422/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69920322/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILSON CASSEM RAMOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 345881-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 70 (setenta) dias restantes de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **05.05.1997 a 04.05.2002**, para ser gozada no período de 05 de fevereiro de 2018 a 14 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0423/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63923397/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2321/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Retificar a PORTARIA Nº 2072/2017, de 16 de novembro de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **RITA VIEIRA MARQUES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 234354-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto **a partir de 15 de janeiro de 2018 a 14 de julho de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário

**PORTARIA Nº 0424/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69924514/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA Nº 2147/2017** de 01 de dezembro de 2017, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **ROSA MARIA PARREIRA LOPES MENDES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 594245-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao início do gozo, para considerar como sendo correto **07 de dezembro de 2017 a 06 de junho de 2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de março de 2018.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo nº: 71951588/2017, 73345715/2018, 73396531/2018

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESPORTE

Assunto: Licitação – Pregão Presencial nº 001/2018-SRP - Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos nº 553/2018 e 028/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, destinado à “Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, limpeza de caixa d’água e piscinas, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: AMARELINHO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.927.620/0001-07

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Metro quadrado (M ²)	135.776,88	Desinsetização: compreende a eliminação de baratas, formigas, traças, aranhas, pulgas, percevejos, ácaros, insetos rasteiros e outras pragas. Desratização: compreende a eliminação de ratos, ratazanas e camundongos. 01 Aplicação a cada trimestre, perfazendo o total de 04 Aplicações ao ano, por instituição.	1,17	158.858,95

VALOR GERAL DA EMPRESA: **R\$ 158.858,95**

EMPRESA: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA.
CNPJ: 07.119.310/0001-79

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Metro cúbico	63	Limpeza e desinfecção de Caixa d’água: compreende a desinfecção bacteriológica	183,00	11.529,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

	(M ³)		<p>através de limpezas, usando produtos adequados a não contaminar os reservatórios de água (caixas e cisternas).</p> <p>01 Limpeza a cada semestre, perfazendo o total de 02 limpezas ao ano, por instituição.</p>		
--	-------------------	--	---	--	--

LOTE 03

ITE M	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Metro cúbico (M ³)	13.892,80	<p>Limpeza e tratamento de piscina: compreende o tratamento físico e químico da água, a fim de mantê-la cristalina.</p> <p>Limpeza semanal, de acordo com a demanda, estimativa de 80 (oitenta) limpezas ao ano, por instituição.</p>	7,10	98.638,88

VALOR GERAL DA EMPRESA:	R\$ 110.167,88
--------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 269.026,83
----------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 69454968/2017

INTERESSADO: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 052/2017; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2017, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício do estilo foguetes/rojões, para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 046/2017**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Piromania Comércio Importação e Serviços Ltda.
CNPJ: 12.512.762/0001-56

LOTE 01

UNID	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Caixa	96	Caixa de foguete com 20 (vinte) pacotes de 06 (seis) unidades de rojões 12x1 tiros com apito, Classe C. Marca: Recorde	R\$ 400,00	R\$ 38.400,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 38.400,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA

Superintendente de Licitação e Suprimentos

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Interino

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 54/2018**

Designa como Gestora do Convênio nº 010/2011 a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SONIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº **499811-02**, Diretora de Redes Temáticas, como Gestora do Convênio nº 010/2011, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA - ASCEP**, objeto do Processo nº 44006413.

Art. 2º bem como **revogar a Portaria nº 182/2017 – SMS**, publicada na Edição nº 6.598, de 29 de junho de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, o qual designava a servidora **Maria Cláudia Honorato da Silva**, matrícula nº 363154-01, como Gestora do Convênio supracitado.

Art. 3º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 55/2018**

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços a servidora a que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, como **Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 029/2017** celebrado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA.-ME, nº 030/2017** celebrado com a empresa **GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA, nº 031/2017** celebrado com a empresa **A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, nº 032/2017** celebrado com a empresa **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI-ME**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016 – SRP**, objeto do **Processo nº 60635391/2015**.

Art. 2º bem como **revogar a Portaria nº 278/2017 – SMS**, publicada na Edição nº 6.668, de 06 de outubro de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, o qual designava a servidora **Camila Moreira de Andrade**, matrícula nº 864676-01, como Gestora das Atas supracitada.

Art. 3º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 59/2018**

*Designa Gestores e Fiscais do Contrato
nº 1027/2017.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato nº 1027/2017, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respectivamente, os seguintes servidores com **Gestores do Contrato** supracitado:

- I – Fausto Pinto Magalhães, matrícula funcional nº 1360876;
- II – Cleiton Luiz de Souza, matrícula funcional nº 713856;
- III – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula funcional nº 1092090.

Art. 2º Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Fiscais do Contrato** supracitado:

- I – Belchior Furtado de Oliveira, matrícula funcional nº 231304-05;
- II – Daniel de Souza Sardeiro, matrícula funcional nº 1059793;
- III – Cleomar Aparecido Gobbi, matrícula funcional nº 778230.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de março de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 029 / 2018 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato	Data de Assinatura
73616433	135/2018	Cléber Caetano Moraes	Médico Urgência/Emergência	07/03/2018	06/03/2019	R\$ 168.000,00	07/03/2018
73620074	136/2018	Gustavo Prudente Alves Afonso	Médico Urgência/Emergência	07/03/2018	06/03/2019	R\$ 168.000,00	07/03/2018
73620457	137/2018	Káritta Soares da Cunha	Médico Urgência/Emergência	07/03/2018	06/03/2019	R\$ 168.000,00	07/03/2018
73646197	138/2018	Fabio Araújo Canedo	Médico Urgência/Emergência	09/03/2018	08/03/2019	R\$ 168.000,00	09/03/2018



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 0039-2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73648718	154/2018	ANA CLARA MARQUES MACHADO	017.198.701-28	48.749,40	16/03/2018	15/03/2019	16/03/2018
73648963	158/2018	FLAVIANE LEMOS RIBEIRO	875.790.731-53	48.749,40	16/03/2018	15/03/2019	16/03/2018
73649153	163/2018	LÍVIA MACHADO MENDONÇA	736.596.571-15	48.749,40	16/03/2018	15/03/2019	16/03/2018
73649251	166/2018	SARA MARIA DE GALVÃO OLIVEIRA	866.965.051-72	48.749,40	16/03/2018	15/03/2019	16/03/2018
73649307	168/2018	SANDRA BENTO DE MORAIS CAETANO	510.912.401-91	48.749,40	16/03/2018	15/03/2019	16/03/2018

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO N° 0040 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
73649455	181/2018	TEREZINHA OLIVEIRA SILVA	527.529.921-49	22.415,71	16/03/2018	15/03/2019	16/03/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 787/2016

PROCESSO: 73273315

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Verde Serrano Alimentos

OBJETO: Acréscimo de 9,9993% ao valor total do Contrato nº 787/2016, correspondente à importância de **R\$ 162.052,00** (cento e sessenta e dois mil e cinqüenta e dois reais), totalizando **R\$ 1.782,688,00** (hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para o presente instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014

PROCESSO: 72073258

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Alpimedic Eletromedicina Ltda

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 002/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ALPIMEDIC ELETROMEDICINA LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 002/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 20 de março de 2018**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 1.144.478,35 (Hum milhão cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de -0,5325900%.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.

**PORTARIA SME Nº 108, de 19-03-2018**

Designa a servidora Núbia Glênia Guimarães para o encargo de Gestora do Contrato, oriundo do Processo BEE nº 262/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e CÉSAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Núbia Glênia Guimarães**, matrícula funcional nº 890200-01, lotada na Gerência de Gestão de Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de **Gestora do Contrato**, oriundo do **Processo BEE nº 262/2018**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa **César Containers e Equipamentos Ltda.**, cujo objeto é a aquisição de módulos escolares para salas de aula (tipo containers), conforme Ata de Preços nº 165/2017 – Pregão Eletrônico nº 099/20017 – SRP.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como Gestor do referido Contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o acompanhamento, fiscalização, gestão e execução da avença, bem como o atesto de todas as despesas relacionadas, determinando, quando preciso, o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 109, de 19-03-2018**

Designa o servidor Diego Marques Teixeira para o encargo de Fiscal do Contrato, oriundo do Processo BEE nº 262/2018, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e CÉSAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015 e nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Diego Marques Teixeira**, matrícula funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão de Rede Física/Diretoria de Administração e Finanças, para o encargo de **Fiscal do Contrato**, oriundo do **Processo BEE nº 262/2018**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa **César Containers e Equipamentos Ltda.**, cujo objeto é a aquisição de módulos escolares para salas de aula (tipo containers), conforme Ata de Preços nº 165/2017 – Pregão Eletrônico nº 099/20017 – SRP.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como Fiscal do referido Contrato, o servidor em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69616399****INTERESSADO: Lorena dos Santos Pereira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1593/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de LORENA DOS SANTOS PEREIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69546579****INTERESSADO: Eliete Catúlio de Carvalho Borges****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1596/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de ELIETE CATÚLIO DE CARVALHO BORGES, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69391028****INTERESSADO: Roneide Aparecida Chagas Leite****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1598/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de RONEIDE APARECIDA CHAGAS LEITE, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69390781****INTERESSADO: Priscila Emine Rodrigues Lima****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1600/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de PRISCILA EMINE RODRIGUES LIMA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 69616259****INTERESSADO: Patrícia Dias da Maia Vieira****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 1601/2018**

À vista do contido nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de PATRÍCIA DIAS DA MAIA VIEIRA, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 285/2018.

Encaminhem-se os autos à CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para análise e certificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 dias do mês de janeiro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 73319269****INTERESSADO:** Itália Cafés Especiais - EPP**ASSUNTO:** Termo Aditivo**DESPACHO Nº 2376/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 317/2018 (fls. 167-171), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a elaboração do 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº 010/2017, das quantidades inicialmente pactuadas, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (achocolatado, pacote de 1kg), para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no contrato e Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016 e na Ata de Registro de Preços nº 055/2016 e seus anexos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO Nº.: 72650328****INTERESSADO:** Jaciara Comércio e Indústria de Alimentos Ltda**ASSUNTO:** Fatura de Contrato**DESPACHO Nº 2377/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 301/2018 (fls. 134-136), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a elaboração do Contrato nº 004/2018, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral - Leitino), para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no contrato e Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2017-SRP e seus anexos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação Esporte

**PROCESSO Nº.: 73332559****INTERESSADO:** Márcia Adriane de Paula Gomes Bernardes**ASSUNTO:** Adiantamento**DESPACHO Nº 2519/2018**

Torne-se sem efeito o Despacho N° 2112/2018, publicado na Edição nº 6.773, de 15 de março de 2018, devido a equívoco no seu encaminhamento.

Encaminhem-se os autos à Superintendência da Casa Civil e Articulação Política/Gerência de Imprensa Oficial, para providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 73332591****INTERESSADO: Ana Débora Lopes da Silva****ASSUNTO: Adiantamento****DESPACHO Nº 2526/2018**

Torne-se sem efeito o Despacho N° 2111/2018, publicado na Edição nº 6.773, de 15 de março de 2018, devido a equívoco no seu encaminhamento.

Encaminhem-se os autos à Superintendência da Casa Civil e Articulação Política/Gerência de Imprensa Oficial, para providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018 - GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 37, XVII e 44, II do Decreto nº 1072, de 02 de maio de 2008, que Regulamenta a Lei nº 8.622, de 26 de março de 2008 e altera o Regulamento do Serviço de Mototáxi nesta Capital, **NOTIFICA** os autorizatários abaixo relacionados, *para procederem a regularização das autorizações que lhe foram delegadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, sob pena de revogação da autorização, conforme solicitação constante do processo administrativo nº 73537495 e normatização supracitada.*

Gabinete do Secretário, aos 15 dias do mês de março do ano de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Nº AUTORIZAÇÃO	NOME AUTORIZATÁRIO	SITUAÇÃO
0002	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	VENCIDO EM 28/02/2016
0126	JOANA D'ARC MOREIRA DO NASCIMENTO GALLAN	VENCIDO EM 30/06/2016
0131	ROBERLEY CELSO ALVES PEREIRA	VENCIDO EM 31/01/2017
0165	ROBSON MOREIRA DE CARVALHO	VENCIDO EM 31/05/2016
0171	MARCOS ANTONIO BATISTA DE SOUSA	VENCIDO EM 31/01/2017
0201	SEBASTIAO SILVA DE JESUS	VENCIDO EM 31/01/2016
0202	CLAUDEIR ALVES MACEDO DOS SANTOS	VENCIDO EM 29/02/2016
0217	ANTONIO IVANALDO FERREIRA	VENCIDO EM 31/07/2016
0265	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA	VENCIDO EM 31/05/2016
0271	VALMI MACHADO PEREIRA	VENCIDO EM 31/01/2017
0279	DIVINO ALVES ROCHA	VENCIDO EM 30/09/2106
0311	JORGE GUIMARAES MACHADO	VENCIDO EM 31/01/2017
0320	OSMAR ANTONIO DA SILVA	VENCIDO EM 31/10/2016
0389	SILVERIO ABRAO FERREIRA	VENCIDO EM 30/09/2016
0409	PAULO LOPES FERREIRA	VENCIDO EM 30/09/2016
0429	FRED SAMPAIO BORGES	VENCIDO EM 30/09/2016
0440	PETER KOZIEL	VENCIDO EM 31/10/2016
0452	JOSE LUIZ LIMA	VENCIDO EM 28/05/2015
0485	WALDEMAR SOARES DE SOUSA	VENCIDO EM 31/05/2016
0490	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	VENCIDO EM 31/10/2016
0501	WENDER BATISTA SANTAREM	VENCIDO EM 31/01/2017
0516	OSCIMAR PEREIRA DE RESENDE	VENCIDO EM 30/06/2016
0530	VALDECI BARBOSA DE ARAUJO	VENCIDO EM 31/10/2016
0532	EFRAIM DA SILVA	VENCIDO EM 28/02/2016
0567	JAIR ALMEIDA DE OLIVEIRA	VENCIDO EM 31/07/2015
0571	JEAN PAUL FRANCA DE ARAUJO	VENCIDO EM 31/05/2016
0578	ISMAR MOURA DE OLIVEIRA	VENCIDO EM 31/08/2016
0600	WELSON RIBEIRO DOS SANTOS	VENCIDO EM 31/10/2016
0657	IZAEL MATOS DA SILVA	VENCIDO EM 31/07/2015
0665	SILVANDE RIBEIRO BORGES	VENCIDO EM 31/05/2015
0668	WASHINGTON PEREIRA DA SILVA	VENCIDO EM 31/08/2015
0680	ANTONIO DE LIMA SILVA	VENCIDO EM 31/10/2015
0671	WELDERSON RODRIGUES FERNANDES	VENCIDO EM 31/01/2017
0699	JURANDIR VITORIA GOMES	VENCIDO EM 30/09/2016
0788	GERLAN CARLOS DOS SANTOS	VENCIDO EM 31/08/2016
0801	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	VENCIDO EM 31/01/2016
0898	JORGE PRIMO DA SILVA	VENCIDO EM 31/08/2016
0910	EDSON SILVA DE OLIVEIRA	VENCIDO EM 31/10/2016
0942	ROBSON FERREIRA BARBOSA	VENCIDO EM 28/02/2016
0973	BENIEL AIRES ARAGAO	VENCIDO EM 31/03/2015
0978	ADENIR DE AS	VENCIDO EM 31/08/2016
1001	HELENO DOS SANTOS	VENCIDO EM 31/01/2017
1042	SAMUEL SANTOS MESQUITA	VENCIDO EM 28/02/2016
1141	ROSSEFLAN EUGENIO FERREIRA	VENCIDO EM 31/01/2017
1183	ADENILTON PEREIRA DE MATOS	VENCIDO EM 31/03/2015
1199	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	VENCIDO EM 31/01/2016
1248	ISAQUE GUIMARAES RAUL	VENCIDO EM 31/08/2015
1263	THIAGO GOMES DE SOUSA	VENCIDO EM 31/03/2015
1289	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	VENCIDO EM 30/09/2015
1299	DIOCESANO JOSE DA SILVA	VENCIDO EM 30/09/2015
1303	MARCOS ALVES PEREIRA	VENCIDO EM 31/03/2015
1310	CLAUDIO ALEXANDRE SOARES	VENCIDO EM 31/10/2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Nº AUTORIZAÇÃO	NOME AUTORIZATÁRIO	SITUAÇÃO
1323	ILDENIO CARLOS MUNIZ LIMA	VENCIDO EM 31/03/2015
1326	FERNANDO CESAR GONCALVES NASCIMENTO	VENCIDO EM 30/06/2015
1336	CARLOS CESAR NASCIMENTO ALMEIDA	VENCIDO EM 30/06/2016
1353	WELLINGTON BARBOSA	VENCIDO EM 31/03/2016
1354	MARCOS BUZAIN	VENCIDO EM 30/04/2016
1358	SILVIO DO CARMO FRANCO	VENCIDO EM 31/08/2016
1366	ORCEDI CARDOSO DE LIMA	VENCIDO EM 30/06/2015
1368	JOSUE GOMES DE LIMA	VENCIDO EM 31/08/2016
1379	GEOVANE ALVES DESOUZA	VENCIDO EM 30/09/2015
1393	RICARDO CAETANO DA SILVA	VENCIDO EM 31/03/2016
1394	FRANCISCO BORBA DA SILVA	VENCIDO EM 30/04/2015
1402	NILVADO DA SILVA RIBEIRO	VENCIDO EM 28/02/2016
1407	WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	VENCIDO EM 31/07/2016
1410	JAKIS LEY DE SOUZA MATOS	VENCIDO EM 31/10/2015
1411	VALDECY FRANCISCO DA SILVA	VENCIDO EM 31/01/2016
1420	ELIMAR PEREIRA SILVA	VENCIDO EM 31/10/2016
1431	MAIKON JARDIM SILVA	VENCIDO EM 31/01/2016
1439	ISABEL FERREIRA DA SILVA	VENCIDO EM 30/09/2015
1445	CLAYTON MAX DA COSTA	VENCIDO EM 31/05/2015
1446	MARONE DA SILVA COSTA	VENCIDO EM 30/06/2015
1452	LINDOMAR DE ARAUJO SOUZA	VENCIDO EM 28/02/2016
1459	CLEIDIOMAR BATISTA DA SILVA	VENCIDO EM 30/09/2016
1461	ANTONIO JOSE RAMOS	VENCIDO EM 31/01/2015
1465	MAIKY JOSE DA SILVA	VENCIDO EM 31/05/2015
1466	EDIVALDO BARROS DOS SANTOS	VENCIDO EM 30/06/2015
1500	JOEVAN MARQUES DO NASCIMENTO	VENCIDO EM 31/10/2015
1536	SARA NUMES SOUZA PARDINHO	VENCIDO EM 30/06/2015
1558	JILDES CAMPOS DA SILVA	VENCIDO EM 31/08/2016
1560	JOSE LEONAM DOMINGOS DO CARMO	VENCIDO EM 31/10/2016
1561	GLADSTON GOMES DE FREITAS	VENCIDO EM 31/01/2017
1590	DIEGO FELIX VALENTIM	VENCIDO EM 31/10/2015
1591	JESSE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	VENCIDO EM 31/01/2017
1595	ROBSON RODRIGUES DA COSTA	VENCIDO EM 31/05/2016
1604	CARLOS SANDRO DO CARMO PEREIRA	VENCIDO EM 30/04/2016
1616	DAVI FERREIRA	VENCIDO EM 30/06/2015
1621	GIVAN RODRIGUES DE JESUS	VENCIDO EM 31/01/2017
1641	ALEX FERREIRA DA SILVA	VENCIDO EM 31/01/2017
1731	JESIEL DE MORAIS BORGES	VENCIDO EM 31/01/2017

Total de Autorizações: 90



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 1.108 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 21 dias do mês de março do ano de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NLK4546	ABADIA MARIA PACHECO MENEZES	A021136832	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	581-9.3	880,41
PBZ3429	ABEL BALBINO DA CRUZ	R013813641	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47
NLD5548	ABELACI DANTAS	A021134663	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	538-0.0	130,16
JFV4135	ADAILTON FERREIRA ROCHA	R013804498	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JEO4586	ADAIR ALVES FERREIRA	R013737088	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
OMK5814	ADAO BUENO FERNANDES	A021120700	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
PQO5231	ADEJAIR MENDES DE OLIVEIRA	R013813666	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NGO2499	ADELANDIA BARBOSA MARTINS	A021310024	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	573-8.0	293,47
NVT2240	ADELY ALVES PEREIRA	R013737934	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
ATU1738	ADEMAR ANTUNES BARBOSA	R013707251	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	605-0.3	293,47
NGR0830	ADENIL FERNANDES DOS SANTOS	R013805145	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONW3473	ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS	R013794342	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	746-3.0	195,23
POH0415	ADORACINO VAZ DE JESUS	A021136651	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	545-2.3	195,23
KED3885	ADRIANA BATISTA DE ARAUJO	R013813891	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
KED3885	ADRIANA BATISTA DE ARAUJO	R013813890	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NCG1822	ADRIANA LOURENCO PESSOA	R013791899	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	758-7.0	293,47
NWM7295	ADRIANA NOVAES DA SILVA	A021123918	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	556-8.0	195,23
AQS2070	ADRIANE CRISTINA BRISO	A021124154	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	562-2.4	88,38
ONH7940	ADRIANO FRANCA DO NASCIMENTO	R013804825	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
KBX7827	ADRIANO GOMES RIBEIRO	R013765322	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
NGC5055	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	A021134470	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	545-2.5	195,23
OMO7929	AFONSO COELHO CAVALCANTE	R013814185	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
MWS6478	AGEU RODRIGUES ARAUJO	A021120960	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	545-2.1	195,23
JVP8380	AGNALDO ROSA DA SILVA	A021126504	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	545-2.7	195,23
NLC5096	AGUIA LOCADORA E TURISMO LTDA ME	R013804666	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
NLC5096	AGUIA LOCADORA E TURISMO LTDA ME	R013804667	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	604-1.2	195,23
NKS5579	AILTON MARTINS DE OLIVEIRA	R013804650	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONW3823	AIRES CONSTRUTORA E INCORP LTDA ME	R013814255	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NKI1807	ALACENIR SILVA	R013804633	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NKI1807	ALACENIR SILVA	R013804634	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PQI1074	ALCENIR ALVES SIQUEIRA	R013738725	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
ATII199	ALDENY FREITAS SILVA	R013684495	DEFESA PRÉVIA	09/01/2018	745-5.0	130,16
OMK5180	ALESSANDRA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO	R013676807	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	745-5.0	130,16
NLR6235	ALESSANDRA CORTE DE OLIVEIRA	R013804686	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
ONC2696	ALESSANDRO DUARTE	R013814216	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
PQP1826	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	A021126995	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	545-2.7	195,23
NLN0316	ALEX BATISTA ASSIS BARCOS ME	R013823468	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NQG9184	ALEX DE SOUZA LEMES	R013804695	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
INS8515	ALEXANDRA KASTER DA SILVA	A021121958	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	554-1.2	195,23
PRE1610	ALEXANDRE CUNHA SOLERA	R013738917	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
PRA1828	ALEXANDRE GUIMARAES	A021381589	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	604-1.2	195,23
KDD3019	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	R013804541	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
KEW5421	ALI WADIH EL KADI	R013737415	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
KEL4512	ALICE SILVA ALCANTARA SANTOS	R013737394	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	745-5.0	130,16
ONO4888	ALINE ARAO EVANGELISTA	R013804843	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONO4888	ALINE ARAO EVANGELISTA	R013804842	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JKF1560	ALINE GABRIELE AMORIM REIS	A021115981	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	545-2.1	195,23
PRN2364	ALINE SIQUEIRA RICARDO	R013779617	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
KCA0269	ALISSON ELPIDIO DE JESUS	A021133487	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	554-1.2	195,23
PQF7878	ALVIMAR LUIZ DOS SANTOS	R013791522	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
OGH1134	ALVINA MARQUES FERRAZ DA COSTA	R013663939	DEFESA PRÉVIA	06/01/2018	745-5.0	130,16
NLL3843	AMANDA FERREIRA SANTOS	A021121646	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	554-1.2	195,23
QKE4400	AMANDA FERRO DE MORAES	A021125079	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	556-8.0	195,23
QBR0555	AMANDA FRANCA FERREIRA	R013804997	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.3	293,47
PQI0697	AMARAL PARTICIPACOES LTDA	R013708704	DEFESA PRÉVIA	14/01/2018	745-5.0	130,16
NGI3433	AMILTON SILVO ROQUE	R013737598	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
PQD5647	ANA CAMILO DE MORAIS	R013758851	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
NFU9988	ANA CLARA BELCHIOR TORRES	R013804592	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NKY8215	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	R013804654	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	746-3.0	195,23
MZA6421	ANA CRISTINA GOMES FERREIRA	A021121103	DEFESA PRÉVIA	09/01/2018	554-1.2	195,23
ONC5488	ANA DALVA VIEIRA DE SOUSA	R013805341	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OGX2965	ANA ELBA VIEIRA DOS SANTOS	A021098276	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	556-8.0	195,23
KDR9157	ANA MARIA DE SOUSA	A021136956	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	545-2.1	195,23
OMR0833	ANA PAULA ACIOLI	R013823748	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NFX6499	ANA PAULA FERNANDES LIMA FONSECA	R013792953	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	758-7.0	293,47
PQC7331	ANA PAULA MARTINS BORGES	R013739846	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	746-3.0	195,23
ONU1626	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	A021387086	DEFESA PRÉVIA	01/03/2018	545-2.1	195,23
KDH8787	ANA RITA CAMARA GADELHA RIBEIRO	A021124769	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	556-8.0	195,23
ONZ9554	ANA RODRIGUES DE A DOS REIS	A021121946	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	554-1.2	195,23
ONZ9554	ANA RODRIGUES DE A DOS REIS	A021121579	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	554-1.2	195,23
JFM2780	ANDERSON AUGUSTO DOS SANTOS	R013813310	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
ONQ6493	ANDERSON JOSE DA SILVA LIMA	R013805375	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PRC7626	ANDERSON RODRIGUES COSTA	A018509083	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	605-0.1	293,47
JGR5987	ANDRE ANDRADE GONCALVES	R013813316	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
DEF9798	ANDRE DA SILVA SANTOS	A018504285	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	653-0.0	195,23
NKM0121	ANDRE LUIS DE SANTIS	R013829471	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	605-0.3	293,47
AKE5668	ANDRE LUIZ ABRAO	R013736807	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
BMW9087	ANDRE LUIZ MARTINS DINIZ	R013736848	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
BMW9087	ANDRE LUIZ MARTINS DINIZ	R013736847	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	758-7.0	293,47
NLE7129	ANDRE LUIZ PORTO PEREIRA	R013805193	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
OMO5316	ANDREA CRISTINNE SIQUEIRA M GUNDIM	A021127309	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	538-0.0	130,16
KDG3122	ANDREA DE ARAUJO COELHO	R013707379	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	745-5.0	130,16
OMY2304	ANDREIA SILVA MOITA GOMES	R013805336	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
PRE3808	ANDREYSA CONTI SILVA	R013805510	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OOF8004	ANGELA CALDEIRA GOMES	A021129180	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	555-0.0	130,16
NHM3080	ANGELA MARIA GONCALVES SILVA	R013737662	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
KBL2799	ANGUBER ALIMENTOS EIRELI ME	A021128679	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	545-2.1	195,23
PRA4723	ANIBAL CINTRA NETO	R013804948	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JGI6789	ANTONIA ANGELICA ALVES MOTA	R013805052	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NFF4699	ANTONINO ROSA DA SILVA	R013706979	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	605-0.3	293,47
PRG6094	ANTONIO CAETANO DE ALMEIDA	R013829623	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NGV7584	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA	A021383002	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	548-7.0	195,23
NPP4125	ANTONIO DIVINO SILVA MOREIRA	A018490181	DEFESA PRÉVIA	02/03/2018	758-7.0	293,47
JHV4535	ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	A021135442	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	545-2.1	195,23
OMY6598	ANTONIO JOSE PEREIRA DE MENEZES	R013738298	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
NQS4399	ANTONIO JOSUE DA SILVA	A021375984	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	538-0.0	130,16
NLT8829	ANTONIO LOPES DE AVELAR	R013823470	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	605-0.3	293,47
NWC6913	ANTONIO MENESSES DE FARIAS	R013688762	DEFESA PRÉVIA	12/01/2018	746-3.0	195,23
NKT2819	ANTONIO PAULO DEFINE FILHO	R013698008	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	758-7.0	293,47
KEW4126	ANTONIO ROSA DE CARVALHO	R013829451	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	605-0.3	293,47
NKW5795	ANTONIO ROSA EUROPEU	A021122088	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	604-1.2	195,23
OOA7341	APARECIDA ANDRADE BARBOSA	A018503798	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	548-7.0	195,23
JDV8485	APARECIDA CRISTINA SOARES	R013813825	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OOD6008	APICE BRINDES LTDA	R013805405	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
ENO8061	ARACELIA BESSA DE CARVALHO MESQUITA	A021132787	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	548-7.0	195,23
OMR4949	ARAKEN GONDIM AVILA JUNIOR	R013814194	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	746-3.0	195,23
KDU2089	AREZI PINTO DE MORAIS	A021122175	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	604-1.2	195,23
CNR7599	ART SOM EVENTOS EIRELI ME	A021121989	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	763-3.1	293,47
KLS6190	ARTENISE MARTINS MACIEL	R013813376	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47
PRE8875	ARTHUR BARBOSA VASCONCELOS	A021115986	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	556-8.0	195,23
OGO9411	ASXILA PAIXAO OLIVEIRA SILVA	R013661286	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	745-5.0	130,16
OGM5149	ATAU TEODORO DA SILVA	R013707592	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	605-0.3	293,47
PQA5809	AUGUSTA DE SOUZA CAMPOS	R013805421	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
NZA5312	AUGUSTO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE	R013790750	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
NST7135	AVENIR CARLOS DE FREITAS	R013772365	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	758-7.0	293,47
NGF1939	BARBARA JOSE MARQUES	R013804605	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.3	293,47
OOL2150	BARBARA MAZOCANTE MAJADAS	R013823781	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
NZH5954	BARNABE FARIAS DA SILVA	R013738040	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
PRC2553	BEATRIZ APARECIDA MOMENTE	R013813698	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	567-3.2	130,16
NLB5508	BENEDITO FABIO PINTO DA CUNHA	R013772350	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	758-7.0	293,47
PRB6813	BENIVALDO DE OLIVEIRA	A021127715	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	556-8.0	195,23
PRB6813	BENIVALDO DE OLIVEIRA	A021127730	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	556-8.0	195,23
LRU2071	BERNARDO A FERNANDES PICHULATE	R013813909	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JIH0572	BF COMERCIO EIRELI ME	R013805063	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
OIW4859	BLENER MAYCOM MENDANHA ME	R013676787	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	758-7.0	293,47
NGH9728	BLEYNER RENOVATO MARTINS	A018924030	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.1	293,47
AZR0661	BRASAUTO VEICULOS EIRELI - ME	R013813247	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
NGO4363	BRENDA DE SOUSA SANTOS	R013823444	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
NKF8114	BRUMELL WILLIAN DE SOUSA	R013662045	DEFESA PRÉVIA	08/01/2018	745-5.0	130,16


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JPR1519	BRUNA COUTO CARNEIRO	R013790417	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
NVY2824	BRUNA FELIX FEITOSA BASTOS	R013813496	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	746-3.0	195,23
PQM9338	BRUNNO ALMEIDA SANTOS	R013707182	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	745-5.0	130,16
PRB9144	BRUNNO PEREIRA DA SILVA	R013738895	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
OHA2131	BRUNO ANTONIO DE SOUSA NORONHA	A021368185	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	541-0.0	130,16
FZV6879	BRUNO BEMFATO DE ARAUJO	R013804475	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NLP0756	BRUNO DA SILVA COSTA	R013823689	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
CWI8598	BRUNO HENRIQUE GEBRIM DE ALMEIDA	R013813255	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OVS4370	BRUNO SALES DA SILVA MANHEZE	A021116367	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	545-2.5	195,23
PAC5372	BRUNO SILVA DE CASTRO	R013813635	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NGH4675	CALCILANDIA MINERACAO LTDA	R013737596	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
AJW8306	CAMILA BARROS PEREIRA	R013709272	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
KDX1218	CAMILA LUDUENA DE PINA	R013804548	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NKS4225	CAMILA SILVA LIMA PRACANICO	A021115356	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	556-8.0	195,23
ONB8912	CARLEUZA FRANCISCA DE LIMA	A021369044	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	555-0.0	130,16
KDT0078	CARLINHO BARBOSA DOS SANTOS	R013757560	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	745-5.0	130,16
NLP4984	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	R013737849	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
FMF0749	CARLOS EDUARDO ESPOSITO DE SOUZA	R013813786	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NKU3918	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CORTES	R013829559	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	746-3.0	195,23
KEX3285	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	R013790479	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
ONF1004	CARLOS LIMA VILELA	R013814221	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	746-3.0	195,23
NWR0566	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	R013698106	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	745-5.0	130,16
NLG6258	CARLOS ROBERTO SANTOS LIMA	A021380918	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	573-8.0	293,47
PBA9962	CARMEM SILVA MARTINS DE O SPEROTTO	R013814287	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
ONA9298	CARMEN LUCIA R DE SOUZA	A021135396	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	556-8.0	195,23
JGS4190	CAROLINA BORGES MOTA	A021136486	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.5	195,23
BAA1314	CAROLINA PIRES VIANA NUNES	R013813750	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
PUQ0302	CASA PRONTA MATERIAL DE CONSTR EIRELI ME	R013814420	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NTH0914	CASSIO MARCELO FRANCA	R013804700	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	747-1.0	880,41
NTH0914	CASSIO MARCELO FRANCA	R013805218	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
NTH0914	CASSIO MARCELO FRANCA	R013805217	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PRB4627	CATARINA APARECIDA DE BARROS OLIVEIRA	R013804955	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
PQK3965	CECILIA FERREIRA RODRIGUES	A021127663	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	545-2.1	195,23
JFA6963	CECILIA TEREZINHA F DE MORAIS	A021136870	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	545-2.3	195,23
OVR9100	CELIA FRANCISCO	R013708644	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
PRD3046	CELIO GOMES	A018481451	DEFESA PRÉVIA	01/03/2018	605-0.1	293,47
OMS4465	CEISMAR BATISTA NAVES	A021380842	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	548-7.0	195,23
ORA5677	CELMAR SOUSA BENTO	R013813626	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
HTI6635	CELSO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS	R013737068	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	758-7.0	293,47
JMH3920	CICERO GASPAR CORRENTE NEVES LIMA	R013737265	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	758-7.0	293,47
PAB4435	CINDY KAROL PIRES BORGES	R013829602	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
PQA9309	CINTIA MARCIA ITO	A021387431	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	604-1.2	195,23
PQU6377	CLAUCIO CONCEICAO XAVIER	R013707790	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	745-5.0	130,16
HIR4625	CLAUDIA ALVES DA SILVA	A021126782	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	545-2.1	195,23
JFY9109	CLAUDINEI PORFIRO DA SILVA	A021392044	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	554-1.1	195,23
DRI1267	CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA	R013736879	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
MWY8229	CLAUDIO ANTONIO ALVES DA SILVA	R013737471	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
KDX4648	CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO	R013725816	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	746-3.0	195,23
NLM6755	CLAUDIOIMO BARBOSA COSTA	R013663728	DEFESA PRÉVIA	02/01/2018	745-5.0	130,16
NWP3575	CLEBER PEREIRA MARTINS	A021127519	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	581-9.1	880,41
NFQ3191	CLEIA XAVIER DA SILVA LINO	R013804589	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
JHE9197	CLEIDE DIVINA CAMPOS DE OLIVEIRA	A021315832	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	555-0.0	130,16
NWD2232	CLEIDIANE ALVES BORGES	R013737971	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
PWA3749	CLEIDIMAR VIEIRA MARTINS	A021129411	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.1	195,23
NWP6812	CLEITON ALVES TEIXEIRA	A018950084	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	525-8.3	2934,70
JWJ1063	CLEONILTON PEREIRA BONFIM	R013823622	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	745-5.0	130,16
NGF8603	CLERISTON DE BRUM JASKULSKI	R013737589	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
OMZ2021	CLERISTON SILVA REPRESENTACOES LTDA ME	R013823516	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
NFS7243	CLIMOTEC REFRIGERACAO LTDA ME	A021133374	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	538-0.0	130,16
PRM0874	CLOVES MESSIAS FRANCO	R013823570	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	604-1.2	195,23
JHA2928	COMPEx INDUSTRIAL LTDA ME	R013829528	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
PQZ6961	CORNELIA MENDONCA C FERREIRA	R013823557	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	745-5.0	130,16
NVS8956	CRISTIAN FERNANDO SANCLEMENTE VASQUEZ	A021136425	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	573-8.0	293,47
ONL7167	CRISTIANE PEREIRA DO CARMO BARBOSA	R013804836	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
OGO4250	CRISTIANO CARAMASCHI T DA SILVA	R013757801	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	567-3.2	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGW7525	CRISTIANO NAZARENO DA SILVA	R013813974	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NVO4326	CRISTIELLE LEITE PEREIRA	R013737910	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
OGW0329	CRISTINA LUCAS MIGUEL SEBBA	A021073296	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
NLQ3205	CRISTY RAULLY ALVES DA SILVA	A021125813	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	548-7.0	195,23
EYE7722	D A DE MIRANDA ME	R013758111	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
NLE6849	D ROZAN CONFECOES LTDA	R013737799	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	758-7.0	293,47
PRB8054	DAIANE MONIQUE BELCHIOR DE MATOS CAROTA	A021129141	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	545-2.1	195,23
KEK8350	DANIEL ABREU RIBEIRO	A021355319	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	554-1.1	195,23
HLN1494	DANIEL ALVES VIEGAS	A021136691	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	762-5.2	293,47
NKF5249	DANIEL DA SILVA MARTINS	A021121644	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	554-1.2	195,23
PQP8675	DANIEL EDUARDO GOMES	R013664543	DEFESA PRÉVIA	07/01/2018	745-5.0	130,16
JHX5057	DANIEL ETERNO RIBEIRO	R013697836	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	745-5.0	130,16
OND0126	DANIEL TAVARES PEREIRA	R013823760	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
PQY1027	DANIELA SEBA OLIVEIRA	R013804938	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
JKE2049	DANIELE MARQUES MOURA DOS SANTOS	A021133069	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	538-0.0	130,16
OHA7793	DANIELLE MONTEIRO DO AMARAL	A021131321	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	545-2.5	195,23
JKX2334	DANILO BRUNO MOREIRA	R013804527	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OOF6392	DANILO PIT	A021125807	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
KEK8849	DARIO FLORINDO DA SILVA	R013791837	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	758-7.0	293,47
OGT4645	DAVI DE SENA DE OLIVEIRA	A021315364	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	605-0.1	293,47
NGF0712	DAVID THAINAN PINTO	R013758356	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	745-5.0	130,16
NGF0712	DAVID THAINAN PINTO	R013758355	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	745-5.0	130,16
NGF0712	DAVID THAINAN PINTO	R013758357	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	745-5.0	130,16
ONB5786	DAYANE GOMES R FREITAS	A021073287	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	763-3.1	293,47
OGM8060	DAYANE RODRIGUES FERREIRA	R013804764	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
ONK2795	DAYANNE DAMASCENO MENDES DORNELAS	R013813602	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
PKP7600	DEBORA LUIZA SOUZA SANTOS ME	R013704606	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	758-7.0	293,47
OGO3527	DECLIEUX ORLANDO DE SOUZA JUNIOR	R013709714	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	745-5.0	130,16
NVV5094	DEISIANI SILVA DE JESUS	A021121588	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	554-1.2	195,23
KEY4152	DENILSON INACIO PEREIRA	R013793579	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
ONJ8040	DENIS DE OLIVEIRA LIMA	R013706639	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
NKJ6778	DEUSDETE PEREIRA DE FRANCA SILVA	R013814000	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
NKJ8399	DEUSMAR GONCALVES DE BESSA	R013804637	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OMV8112	DEUZA GOMES DA SILVA	A021116033	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	556-8.0	195,23
NYJ7647	DEUZENI FRANCISCO DE SOUZA	R013823446	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NKC2420	DEUZIMAR DOS REIS PINHEIRO	A021135355	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	545-2.1	195,23
NJZ4780	DIANA ABADIA TELES	R013697487	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	745-5.0	130,16
NKS6492	DIEGO LACERDA RESENDE	A021125189	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	736-6.1	130,16
ONN9367	DIEGO PACHECO PIRES	R013805372	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
MWO2736	DILCIRENE FARIA DOS SANTOS	A021122429	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.1	195,23
OMX4620	DILMAR HIPOLITO CARDOSO	A021296437	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	546-0.0	130,16
PAH0341	DINALTON GOMES DO REGO	R013688107	DEFESA PRÉVIA	12/01/2018	745-5.0	130,16
JIA1624	DIOGO PIRES TEIXEIRA	R013805061	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
ERP9807	DIRCEU TAMIOSO	R013798923	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
KBU6592	DIVINA BATISTA DE MENDONCA	R013813867	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NLQ1438	DIVINA LEILA MAGALHAES GOIS	R013737852	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
GUT7412	DIVINA MARIA PARREIRA	R013709319	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	758-7.0	293,47
NKB1973	DIVINO BENTO DA SILVA	R013805160	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NWP4019	DIVINO COTA DE OLIVEIRA	A021125698	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	556-8.0	195,23
OOD5229	DIVINO DIAS DOS SANTOS	A021135392	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	556-8.0	195,23
MWD4144	DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	A018481447	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	704-8.1	293,47
HCE7987	DURVALINO AVELINO DOS SANTOS	A021128778	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	554-1.3	195,23
ONA1520	DURVANI VIEIRA DA SILVA	A021349594	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	604-1.2	195,23
PZF5832	E B L CONSTRUTORA EMPREEND IMOBIL LTDA	R013639566	DEFESA PRÉVIA	29/12/2017	746-3.0	195,23
OMU3040	E D F CONST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	A021389650	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.1	195,23
NWE8680	EDER VIEIRA DE SOUZA	R013688767	DEFESA PRÉVIA	12/01/2018	746-3.0	195,23
JOJ8177	EDINALDO OLIVEIRA MACIEL	A021121613	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	763-3.1	293,47
OMT5682	EDISON MACHADO FAGUNDES JUNIOR	R013805328	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NLP9381	EDIVALDO SILVA COSTA	A021356409	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	548-7.0	195,23
JKF5172	EDIVALMA BORGES DE SOUZA CANDIDO	R013709387	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
JKF5172	EDIVALMA BORGES DE SOUZA CANDIDO	R013709388	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
LVW1708	EDIVAN DA SILVA OLIVEIRA	R013765434	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
HRC9834	EDMAR MARTINS PEREIRA	R013804488	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
KDR4403	EDMUNDO BEZERRA NEVES	R013813883	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NKY7128	EDNA MARA CAMARGO DE OLIVEIRA	R013823458	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	605-0.3	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OBJ8493	EDNAIR VASCONCELOS BARROS SANTOS	R013804750	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NJG4425	EDNEIA DE FATIMA RODRIGUES	R013704477	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
EAT3212	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	A021120760	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	763-3.1	293,47
EAT3212	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	A021137032	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	556-8.0	195,23
OGZ9037	EDSON JOSE DA COSTA	A021132470	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	556-8.0	195,23
OGI6364	EDUARDO DE JESUS RIBEIRO	R013823492	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NVV1912	EDUARDO DE SOUZA MARTINS	R013829570	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NWM4148	EDUARDO GOMIDES D ABADIA	A021383124	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	555-0.0	130,16
OGP5328	EDUARDO GONZAGA DE QUEIROZ	A021107967	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.1	195,23
OMX1421	EDUARDO MIRANDA FLORES	R013804811	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
EMV5637	EDUARDO ROSSETTO	R013791648	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	745-5.0	130,16
EQX5221	EDUARDO TATSUYA YOSHIHARA	A021128238	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	556-8.0	195,23
NGY4302	EDUARDO TAVEIRA PINHEIRO	A021120801	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	763-3.1	293,47
OGS5014	EDVAN MORAES SANTOS	A021125158	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	555-0.0	130,16
NLU2594	ELBA CASSIA DE OLIVEIRA DOS REIS	R013675559	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	745-5.0	130,16
GVR0141	ELE E ELA CONFECOES LTDA ME	R013737007	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
NWK5029	ELIAMAR REPRESENTACOES LTDA	R013790728	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
NWK5029	ELIAMAR REPRESENTACOES LTDA	R013790727	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
OGX4161	ELIANA BERNADETE S P DE SANTANA	A021136639	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	545-2.3	195,23
HCI0391	ELIANA CONCEICAO ALVES	R013823605	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
PSO8727	ELIANA COSTA JATOBA	R013758998	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
PSO8727	ELIANA COSTA JATOBA	R013738985	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
NGF0406	ELIANA TORRES DA MOTA SOUZA	R013829459	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NVQ9357	ELIANDRO JUNIOR SABINO E CIA LTDA	R013823478	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
NLG9711	ELIANE APARECIDA CALDAS	R013737812	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
ONH0498	ELIANE HELENA FLORENTINO	A021123883	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	763-3.1	293,47
OMR5175	ELIAS ALVES GONCALVES	A021122092	DEFESA PRÉVIA	08/02/2018	604-1.2	195,23
NGQ0149	ELIAS DOS SANTOS ROSA	A021126978	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	548-7.0	195,23
NSI3738	ELIAS GONZAGA SANTAFOSTA	A021124784	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	556-8.0	195,23
LLD0300	ELIEL GONCALVES DA SILVA	R013804562	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
KDO4156	ELIENAY ROBERTO SOBRINHO	R013765355	DEFESA PRÉVIA	07/02/2018	745-5.0	130,16
KDO4156	ELIENAY ROBERTO SOBRINHO	R013813882	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	747-1.0	880,41
KDR8868	ELIONAI ALVES DE CARVALHO	A018539433	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	605-0.1	293,47
NGN9153	ELISANDRA DE SOUZA ARAUJO	R013758372	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	747-1.0	880,41
NFC9819	ELIVANI RODRIGUES DOS SANTOS	R013804576	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.3	293,47
PQV5346	ELIZABEL BERNARDES ATAYDE RIBEIRO	R013823805	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
PRD4691	ELIZABETE ALVES DA SILVA BATISTA	R013804958	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
DJR3173	ELIZABETH MARISA DA SILVA	R013793490	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NGK8806	ELIZENI PEREIRA DOS SANTOS	R013706321	DEFESA PRÉVIA	16/01/2018	745-5.0	130,16
OPA2635	ELSON PEREIRA DA SILVA ANDRADE	A021136816	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	554-1.2	195,23
DGZ4513	ELSON SERAFIM DE FARIA	A021395655	DEFESA PRÉVIA	01/03/2018	612-2.0	293,47
PQR2064	EMERSON LUIS DE CAMARGO	R013709215	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	745-5.0	130,16
JIP9150	EMERSON OLIVEIRA BISPO	A021134683	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	545-2.6	195,23
OWM8935	ENGESET E S DE TELECOMUNICA?OES	R013813630	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
ONL3267	ENGLESSON DAYSSON PEREIRA DA SILVA	A021118985	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	763-3.1	293,47
NWO7074	ENIR RAQUEL TAVARES PEREIRA	R013813521	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
PAC2279	EPAMINONDAS CARDOSO	R013813634	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NGD7902	ERALDO AZOAGA ROMEIRO	R013813947	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NGD7902	ERALDO AZOAGA ROMEIRO	R013813946	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	746-3.0	195,23
NGD7902	ERALDO AZOAGA ROMEIRO	R013804602	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OGX8154	ERCY VIEIRA GODINHO	A021395656	DEFESA PRÉVIA	02/03/2018	548-7.0	195,23
NGL3828	ERICA VIEIRA DOS SANTOS	R013737609	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
OML1982	ERICK BARRETO DE CARVALHO	R013792254	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	758-7.0	293,47
NLH4374	ERIKA ELIAS FARNEZI	R013805196	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
OOC5632	ERISVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	A021125130	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	556-8.0	195,23
PQI7106	ERNANDO MARQUES DOS SANTOS	R013794398	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	746-3.0	195,23
ONA5786	ERNESTO COELHO TEIXEIRA	R013805338	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
PQE9252	ERSON MAGALHAES DE BASTOS JUNIOR	A018511814	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	548-7.0	195,23
NKZ9396	ESMERALDA MARIA FELIPE GUIMARAES	A021136561	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.5	195,23
KEI1007	ESPOLIO MATIAS WASHINGTON OLIVEIRA NEGRY	A021115378	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	538-0.0	130,16
NJX6486	ESTEFANE DA SILVA SOUZA	A021128666	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	541-0.0	130,16
NMW4337	EUDENES MARQUES CORDEIRO	R013829567	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
PQX0446	EUDINEZ MENDES DA SILVA	A021127281	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	555-0.0	130,16
JXY4184	EUGENIO PEREIRA DE VARGAS	R013805081	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
ONP0854	EURICELIA DE LACERDA PAULA CAMBAUVA	A021127317	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	554-1.3	195,23


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
MBO0167	EURIPA DE FATIMA E SILVA	R013804567	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
PQB7049	EVAINECLER DE ALMEIDA LIMA	R013707746	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	745-5.0	130,16
PQB7049	EVAINECLER DE ALMEIDA LIMA	A021126353	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	559-2.0	130,16
ONY8694	EVANILDA DE JESUS HAGEN	R013738499	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
NWA0470	EVANIR DA SILVA MARIANO	A021128814	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	545-2.5	195,23
PWQ2670	EVERTON PEREIRA RODRIGUES	R013804989	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OQW1184	FABIANA DA SILVA GUSMAO	R013738551	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
NKX4295	FABIO ALVES DA PAZ	A021129127	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	555-0.0	130,16
NLP3100	FABIO HENRIQUE DA SILVA	R013685085	DEFESA PRÉVIA	10/01/2018	745-5.0	130,16
NLP3100	FABIO HENRIQUE DA SILVA	R013737847	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
JUU4463	FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA	R013790425	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	605-0.3	293,47
JUU4463	FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA	R013790424	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	605-0.3	293,47
MVZ6303	FABIO PINHEIRO	A021133384	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	554-1.3	195,23
KCR7080	FABIO PIRES DAS NEVES	A021125640	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	545-2.5	195,23
OIR2217	FABIO RONEY PROCOPIO VIANA	R013790800	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	745-5.0	130,16
JDV9833	FABIO SERGIO Q MONTEIRO	R013771980	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
NWE2786	FABIO VALVERDE DOURADO	R013805240	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
NLB6052	FABRICIO ANDRADE DE SOUZA	R013791314	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
NKZ0700	FABRICIO JUNIOR CABRAL VIEIRA GUIMARAES	R013823677	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
ONV7997	FAEGO RUBENS VIANA	R013706680	DEFESA PRÉVIA	16/01/2018	746-3.0	195,23
ONN2651	FARLEY VARIEDADES LTDA ME	R013805370	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
ONN2651	FARLEY VARIEDADES LTDA ME	R013805371	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NWB2674	FAUSTO JOSE VENANCIO	R013638986	DEFESA PRÉVIA	29/12/2017	745-5.0	130,16
PQI3032	FEDERAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA E	R013814315	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
PQI3032	FEDERAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA E	R013814314	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OGT9909	FELIPE AUGUSTO FERRAZ DE CAMPOS	A021135384	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	518-5.2	195,23
NWI2635	FELIPE OLIVIO DA ROCHA FARIA	A021128206	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	538-0.0	130,16
LSX8987	FELIPE PIOBELLIS SALERNO	R013798966	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
ONN0181	FERNANDA CAROLINE NASCIMENTO	R013758754	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	745-5.0	130,16
PRE9143	FERNANDA DE ALMEIDA SOARES	A021128775	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	554-1.3	195,23
NLN0175	FERNANDA DE ASSUNCAO BARBOSA	A021108030	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	556-8.0	195,23
NKC1292	FERNANDA QUALHATO	R013737680	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
JJG6029	FERNANDA VIEIRA BORGES	R013805065	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JJG6029	FERNANDA VIEIRA BORGES	R013805066	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JHR6589	FERNANDO ANTONIO BRAGA DA SILVA	A021129882	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	545-2.1	195,23
NVU4219	FERNANDO ANTONIO DE CASTRO FILHO	A021134510	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	556-8.0	195,23
OGY0122	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS	A018539800	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	545-2.2	195,23
KCF0951	FERNANDO DE JESUS SILVA MELO	R013663318	DEFESA PRÉVIA	06/01/2018	745-5.0	130,16
NLA1327	FERNANDO PIRES LUIZ	A021315363	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	604-1.2	195,23
ONM8538	FERNANDO RODRIGUES BENTO	R013766302	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	746-3.0	195,23
OGX3797	FERNANDO SOUSA DE OLIVEIRA	R013805292	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
EUB6514	FERNANDO THOMAZ DEL HAO	R013736928	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	758-7.0	293,47
NKX5970	FERNANDO VITORINO DA SILVA	R013765674	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	745-5.0	130,16
OOB0577	FILOMENA GALVAO DE SOUZA	A021134882	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	538-0.0	130,16
OGN3196	FLAVIA BATISTA DE MOURA	R013805277	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OGW2838	FLAVIA CARLOS PACHECO ZEFERINO	R013738143	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
NWC3720	FLAVIA SILVA PEREIRA BALESTRA	A021135239	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	545-2.6	195,23
OGZ9270	FLAVIO OLIVEIRO DAMASCENO	R013664043	DEFESA PRÉVIA	01/01/2018	746-3.0	195,23
OGZ9270	FLAVIO OLIVEIRO DAMASCENO	R013676780	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	745-5.0	130,16
NKY8321	FLAVIO SILVA DE CASTRO	R013804655	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
JFV9570	FLAVIO SOUZA DA SILVA	A021383174	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	555-0.0	130,16
NFS0303	FLAY MATIAS DE SOUZA	R013675403	DEFESA PRÉVIA	02/01/2018	745-5.0	130,16
NWH6109	FLORINDO PEREIRA JUNIOR	A021121634	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	554-1.2	195,23
KEV7595	FLORISVALDO VIEIRA BARROS	R013737412	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
QDC3964	FRANCIELE PEREIRA DE CARVALHO	R013772561	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	745-5.0	130,16
PQO1152	FRANCIELLY LISBOA LOBO	R013758909	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
KEZ9272	FRANCIELLY PIRES DOS SANTOS	R013737422	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
JHT1912	FRANCILDO DOS REIS DE ALMEIDA	R013793533	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OGH2213	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	A021366696	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	522-3.1	130,16
NWP6843	FRANCISCO ALVES JUSTINO	R013814109	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
KEN4317	FRANCISCO CUNHA DE ALMEIDA	R013804552	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
PRA6188	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA	R013813694	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	605-0.3	293,47
NWF6389	FRANCISCO KLEBER P P LANDIM	R013813505	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
PQC2814	FRANCISCO LUIZ AFONSO	A021354900	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	604-1.2	195,23
JHD6394	FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	R013829530	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
MWY1676	FRANCISCO SILVERIO DE SOUZA NETO	R013706969	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	567-3.2	130,16
KDL7444	FRANCISLENE DE JESUS CAMPOS OLIVEIRA	R013663339	DEFESA PRÉVIA	01/01/2018	745-5.0	130,16
DKQ4291	FRANCISQUINHA ALICE BRANDAO DA SILVA	R013757448	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	604-1.2	195,23
OML5980	FRANCOEIDE LOPES DA SILVA	R013738216	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
NWR6768	FRANQUISMAR GOMES DOS SANTOS	R013804747	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
OMW3087	FREDERICO AZEREDO BORGES	A021131314	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	555-0.0	130,16
NWF0029	FREDERICO DA COSTA E SILVA	A021120703	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
OGJ6650	FUVIO RICARDO ALBUQUERQUE ANGELO	A018511738	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	548-7.0	195,23
OMU9250	GABRIEL DE AZEVEDO BARROS	R013738276	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
KCT1087	GABRIEL SOARES MOREIRA	A021128716	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	555-0.0	130,16
NLJ7999	GABRIELA MARQUES DE ASSIS	A021307447	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	546-0.0	130,16
NLJ7999	GABRIELA MARQUES DE ASSIS	R013791323	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	745-5.0	130,16
NLJ7999	GABRIELA MARQUES DE ASSIS	R013804678	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OMQ3728	GABRIELA MARTINS CAMARA	A021136424	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	763-3.2	293,47
NFJ3689	GABRIELLA DE CARVALHO	R013737517	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	758-7.0	293,47
NWH0434	GABRIELLA JULIA COLMONETTI PIO	A021125814	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
NGC9067	GABRIELLY FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	A021133054	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	554-1.2	195,23
MXC9832	GASPAR MAURICIO MOTA DE MACEDO	R013813388	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
KEV8819	GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA	A021129175	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	538-0.0	130,16
NKS5256	GENESI FRANCISCA DA SILVA	R013707016	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	745-5.0	130,16
QKF0374	GENESINO COELHO DA SILVA	R013704680	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	745-5.0	130,16
JGN1523	GENIVALDO GOMES DE SOUSA	R013804501	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
KBZ9877	GEOVANA CELIS GALVAO PERILLO	A021123054	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	548-7.0	195,23
OMP1561	GERALDO GONCALVES DE MELO	A021131159	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	545-2.1	195,23
JJF5919	GERLAN BATISTA DE ARAUJO	R013676211	DEFESA PRÉVIA	03/01/2018	745-5.0	130,16
JJF5919	GERLAN BATISTA DE ARAUJO	R013663244	DEFESA PRÉVIA	01/01/2018	745-5.0	130,16
OMK2463	GESON CORREIA ARAUJO	A017144446	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	554-1.3	195,23
NLU0680	GESSIONE CLEMENTE DOS SANTOS	R013794168	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	745-5.0	130,16
NLU0680	GESSIONE CLEMENTE DOS SANTOS	R013793074	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
ONY4950	GETULIO RIBEIRO DOS SANTOS	R013805387	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PQZ2066	GH5 CONST E INCORPORADORA LTDA ME	R013704338	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	745-5.0	130,16
FIG2170	GILSON JOSE DE SOUZA	A021136336	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	556-8.0	195,23
ONU1863	GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	A018949793	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	573-8.0	293,47
OGU5494	GISLAINE MORAIS E SILVA ROCHA	R013738131	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	758-7.0	293,47
OEN7603	GISLAINE PEREIRA DA SILVA	R013814123	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
MVX6520	GIULIANO FRANCISCO ALVES	A021065975	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	545-2.1	195,23
NGU6599	GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA	R013805151	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PBB6980	GIUSEPPE HUDOROVICH	R013813639	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	567-3.2	130,16
EYZ5904	GLAUBER ESIO DE LIMA	R013763646	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	745-5.0	130,16
PRE8865	GLEICIANE CEZAR RIBEIRO	A021099241	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	605-0.1	293,47
NKE9395	GLEYCE KELY ANDRADE	R013813436	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47
OGH5043	GLP BRASIL COM E DIST DE GAS LTDA	R013684025	DEFESA PRÉVIA	14/01/2018	605-0.3	293,47
KEO7689	GRACIARA CORSINO DA SILVA	A021133490	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	604-1.2	195,23
NLP5959	GUILHERME DA SILVA CRUZ	R013638919	DEFESA PRÉVIA	31/12/2017	745-5.0	130,16
OTH2042	GUSTAVO ARAUJO DA SILVA	R013804876	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PQO9117	GUSTAVO BEVILACQUA CABIANCA VIEIRA	A021315373	DEFESA PRÉVIA	07/02/2018	605-0.1	293,47
OGN9772	GUSTAVO NEVES ANDRADE	R013704283	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
OGN9772	GUSTAVO NEVES ANDRADE	R013708424	DEFESA PRÉVIA	13/01/2018	758-7.0	293,47
OGV9645	GUSTAVO RODRIGUES MACIEL	R013823500	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	605-0.3	293,47
OGM0480	GUSTAVO SOUSA MACEDO	R013639070	DEFESA PRÉVIA	29/12/2017	745-5.0	130,16
FFX3131	GUTEMBERG SILVA MOURAO	R013805022	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONY5799	GYSELE FERNANDES SILVA	R013738496	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
NRW4788	GYSELLE BESSA	R013804697	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
NQW5087	HEDMON LIMA ISRAEL	R013804696	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NLH0968	HELAINE SILVA NETO	A021378387	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	550-9.0	130,16
ONG2489	HELIO BAHIA PEIXOTO	R013708550	DEFESA PRÉVIA	13/01/2018	745-5.0	130,16
KEB0527	HELIO DE ASSIS LOBO	A021128388	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	545-2.2	195,23
MWC7327	HELIO RIBEIRO DA SILVA	R013813915	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
FFX4345	HELLEN CRISTINA BARBOSA E SILVA MENEZES	R013758115	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
PRP6213	HELVIO RODRIGUES FERREIRA	R013766836	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
PRP6213	HELVIO RODRIGUES FERREIRA	R013766835	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
OOF5380	HERANES SOARES CABRAL	A021127823	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	556-8.0	195,23
NNI7487	HILDA CARDOSO DA SILVA	A018511808	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	548-7.0	195,23
JFQ1700	HILTON MARQUES PORTO	R013706918	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	567-3.2	130,16
ONN4251	HUMBERTO GALVAO FEROLLA JUNIOR	R013766306	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	745-5.0	130,16


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
KCB5869	HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA	R013697015	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	745-5.0	130,16
ADR9521	IGOR KUTVJOGI FERNANDES	R013757433	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	604-1.2	195,23
PBB1509	ILSON MOREIRA DE ANDRADE	A021385015	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	545-2.4	195,23
ONG6040	IMPERIAL ACAI COMERC IMP E EXP EIRELI ME	R013725980	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
OMX4030	IND MEC E COM TECNOSOLDAS LTDA	R013805334	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
KCJ2646	IREMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	A021125484	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	605-0.1	293,47
JZS6733	IRON FERREIRA DA SILVA	R013804531	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
JZS6733	IRON FERREIRA DA SILVA	R013804532	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NLO3721	ISABELA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARAES	R013805207	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
KBT2002	ISAICO ALVES DE SOUZA	R013708943	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	758-7.0	293,47
KDY0504	ISRAEL LIMA DA SILVA	A021135398	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	604-1.2	195,23
OMQ4286	ISTER DA SILVEIRA FREIRE	R013794265	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
PRG8933	ITALLO MAGALHAES ALMEIDA NUNES	R013726083	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	745-5.0	130,16
NVX8380	ITALO EDUARDO MARTINS SANTANA	R013798977	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
HCA8460	IURY ALVES DA SILVA	A018540639	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	545-2.5	195,23
NLQ0488	IVANI MAULTA DE SUSA	R013676544	DEFESA PRÉVIA	08/01/2018	745-5.0	130,16
PBB7958	IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R013738642	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
NKG6555	IVONE JACINTA DE MORAIS	A021136411	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	545-2.6	195,23
NYP5315	IZAEL RODRIGUES BATISTA	R013764334	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
NGA4145	IZETE PAIVA PORTO	R013737574	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	758-7.0	293,47
NGX2498	J R REP DE PEÇAS E ACE P VEIC LTD	R013737647	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	746-3.0	195,23
PQI1719	JACKELYNE FERREIRA DUTRA	R013738727	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
ATF3536	JACKSON ANTONIO DOS SANTOS	A021133368	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	538-0.0	130,16
NWG9719	JACKSON SILVA MACHADO	A018501641	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	604-1.2	195,23
NWG9719	JACKSON SILVA MACHADO	A018501642	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	605-0.1	293,47
NWK2517	JAILTON MATOS DE OLIVEIRA	R013814096	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NGB5963	JAIRO FARIA COELHO	R013804600	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NGO9118	JAMAIDE SOUSA E SILVA	A021135417	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	556-8.0	195,23
PQD8804	JAMES RIBEIRO DE FARIA	A021376886	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	538-0.0	130,16
PRH0730	JANAINA JARDIM FALAVIGNA	R013829624	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NFS8441	JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA	A021099255	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	548-7.0	195,23
NGA4573	JANILDE SILVA CALDEIRA TOSCANO	A021127910	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.1	195,23
KEZ9165	JEAN MARCOS SOUZA NUNES	A021133394	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	604-1.2	195,23
JIY2787	JERONIMA DE JESUS DA SILVA	R013813845	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	746-3.0	195,23
JIY2787	JERONIMA DE JESUS DA SILVA	R013813335	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NFU8096	JESSICA CABRAL MATHEO DE SOUZA	R013813936	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OMS0146	JESUSMAR DE LIMA	R013829587	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
MVZ4226	JHESSICA PAULA RODRIGUES CUNHA MELGACO	R013708968	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
NGL2726	JHONATAN DE LIMA SOUZA	R013804608	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
MVY7301	JHONATHAN RODRIGUES DA SILVA	R013709469	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	745-5.0	130,16
NKQ0446	JHONY LUCAS DOS REIS	A021132788	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	548-7.0	195,23
QEA9018	JOANA BATISTA FAMOSO	R013793922	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	605-0.3	293,47
NKK0628	JOAO ADRIANO DOS ANJOS NETO	R013823450	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	605-0.3	293,47
NKK5765	JOAO ALVES DO NASCIMENTO	A021096697	DEFESA PRÉVIA	10/11/2017	545-2.1	195,23
NLC4217	JOAO AMARO DOMINGOS	R013813464	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
GZP0535	JOAO ANTONIO ROSA	A021123674	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	545-2.7	195,23
NYA0264	JOAO BATISTA NEIVA	R013805260	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	758-7.0	293,47
NLH4024	JOAO BATISTA RIOS	R013737816	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
DKJ9870	JOAO BRONIS DA SILVA	R013790288	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	745-5.0	130,16
KEA5710	JOAO DE FREITAS CARDOSO	R013823643	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
DJD2010	JOAO MARIANO DOS REIS	A018503932	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	548-7.0	195,23
ONN6658	JOAO PAULO SOUZA NUNES	R013725992	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	746-3.0	195,23
JFZ5090	JOAO PEREIRA DA SILVA	R013706171	DEFESA PRÉVIA	13/01/2018	567-3.2	130,16
NKI9470	JOAO RODRIGUES CORDEIRO FILHO	A021380184	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	545-2.1	195,23
HBB3747	JOAO RODRIGUES SOARES	R013707299	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	745-5.0	130,16
OQQ3558	JOAO VICTOR BORGES ARAUJO	A021384139	DEFESA PRÉVIA	02/03/2018	599-1.0	293,47
JWD0614	JOAQUIM LUIZ GOULART SILVA	R013737300	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
OIT7310	JOAQUIM MARINHO SOARES	R013685356	DEFESA PRÉVIA	09/01/2018	758-7.0	293,47
ONA2458	JOAQUIM ORLANDO MENDES	A021120648	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	556-8.0	195,23
NVO4045	JOAQUIM PEREIRA DA COSTA FILHO	R013706432	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
NWK2204	JOAQUIM PEREIRA XAVIER	R013813516	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OEE6075	JOHN ERICSON AQUINO DA SILVA	R013798980	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NKQ9847	JONISVALDO JOSE ALVES	R013805180	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NWN5503	JORDANNA CRISTINA MOURA GUSMAO GARROTE	R013639019	DEFESA PRÉVIA	29/12/2017	758-7.0	293,47
OMR8809	JORGE JONAS ZABROCKIS	R013814196	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OBJ4421	JOSE ALVES DOS SANTOS	R013687912	DEFESA PRÉVIA	16/01/2018	567-3.2	130,16
JJB3252	JOSE ANTONIO DE ARAUJO FILHO	A018866362	DEFESA PRÉVIA	29/12/2017	581-9.2	880,41
KBA0512	JOSE ANTONIO DE CAMPOS	R013757530	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	745-5.0	130,16
HHQ9536	JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	R013708914	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	758-7.0	293,47
JXU8045	JOSE ARCANJO DOS SANTOS	R013823629	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	746-3.0	195,23
NFT5256	JOSE AUGUSTO DA SILVA	R013661937	DEFESA PRÉVIA	01/01/2018	745-5.0	130,16
NLA4067	JOSE BASILIO VIDAL SOARES	A021127707	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	545-2.5	195,23
PRC9307	JOSE CARLOS DE ANDRADE Q JUNIOR	R013794456	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	745-5.0	130,16
KAV4021	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R013663307	DEFESA PRÉVIA	01/01/2018	745-5.0	130,16
JHS5980	JOSE CARLOS RIBEIRO	A021375264	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	554-1.1	195,23
JVE9359	JOSE DE SOUZA DINIZ FILHO	R013793555	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	745-5.0	130,16
GWT0016	JOSE DIVINO MORAES DOS SANTOS	R013763684	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	745-5.0	130,16
GWT0016	JOSE DIVINO MORAES DOS SANTOS	A021122324	DEFESA PRÉVIA	08/02/2018	555-0.0	130,16
JJW6027	JOSE DO PATROCINIO LEAL	A021132353	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	762-5.1	293,47
OND2211	JOSE EDILSON DO NASCIMENTO LIMA	A021110061	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	548-7.0	195,23
EVZ5624	JOSE FERNANDES RAMOS	R013792775	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	758-7.0	293,47
NVU4926	JOSE FERREIRA JUNIOR	A021125242	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	545-2.1	195,23
ONK1669	JOSE LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	R013805356	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
ONK1669	JOSE LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	R013805357	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
JHV0630	JOSE LUIS SEVERINO DE ARAUJO	R013737168	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
PQK1409	JOSE LUIZ ALVES SOARES	R013662766	DEFESA PRÉVIA	01/01/2018	745-5.0	130,16
OGY7632	JOSE MACHADO DE SOUSA	R013805297	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
MOC1704	JOSE MARCOS DOS SANTOS	A021132579	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	548-7.0	195,23
JPL1066	JOSE MARIA JARDIM DA CONCEICAO	R013813854	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
JPL1066	JOSE MARIA JARDIM DA CONCEICAO	R013813853	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NXI6237	JOSE MIGUEL MANSO	R013676690	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	758-7.0	293,47
NWP3558	JOSE MOREIRA	R013738019	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
NLM8839	JOSE RIBAMAR DE SOUSA	A021136418	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.6	195,23
GNK3613	JOSE SILVAIR R DA ROCHA	R013813286	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OVS3679	JOSEANE C MEDEIROS TRANSPORTADORA EIRELI	A021124346	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	545-2.5	195,23
OMS6735	JOSEANE MENDES DA MATA	A021369103	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	548-7.0	195,23
DDJ6353	JOSEFA DA COSTA MACIEL	R013736864	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
DDJ6353	JOSEFA DA COSTA MACIEL	R013736865	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
NFY4257	JOSEFA FERRO DA SILVA	R013823439	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
NLK7890	JOSEFINA C. DE ARAUJO	R013663719	DEFESA PRÉVIA	05/01/2018	758-7.0	293,47
JVD5307	JOSELIA FERREIRA ALENCAR	R013805078	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
ONJ9619	JOSEMAR P DOS SANTOS	A021135254	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	763-3.1	293,47
PQX6815	JOSIMAR DE OLIVEIRA SILVA	R013823553	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
HSX3796	JOSIRLEI ARAUJO FREITAS	R013737064	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	745-5.0	130,16
OGH3711	JOVAIR VIANDELI COSTA	A021116364	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	605-0.1	293,47
NLE9563	JOYCE OLIVEIRA PIMENTEL CASSIANO	A021100873	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	605-0.1	293,47
NLI6489	JP MATERIAIS E SERVICOS ELET LTDA	R013805199	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PQM0112	JPS ASSUNCAO COMERCIO EIRELI ME	R013823547	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	745-5.0	130,16
LCR6301	JUAREZ ALVES DE BRITO	R013684834	DEFESA PRÉVIA	09/01/2018	758-7.0	293,47
NLP8208	JUAREZ APARECIDO DA SILVA	R013709613	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	758-7.0	293,47
KDQ7948	JUCELINO RAMOS DA SILVA	R013829540	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
OGV4536	JUCELIO FLEURY DE AMORIM	R013823731	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
DGU8397	JUDSON ROQUE ZEBALHOS	R013823585	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NKP1959	JULIANA MARTINS GONCALVES DA SILVA	R013804647	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NKP1959	JULIANA MARTINS GONCALVES DA SILVA	R013804646	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NLT8798	JULIANO DIAS DE OLIVEIRA LIMA	R013737866	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
KEC4744	JULIERME GABRIEL DE OLIVEIRA	R013737380	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	758-7.0	293,47
OGL5226	JULIO CEZAR DIAS	A021133063	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	555-0.0	130,16
NGK6415	JULIO PEREIRA LEAL	A021122178	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	604-1.2	195,23
JFU0068	JUNIO BENTO DE OLIVEIRA SANTANA	A021374188	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	731-5.0	130,16
ONP5916	JUSSARA SOARES LEITE	R013725997	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
NLU8900	JUVENIL COSTA LIMA	R013685102	DEFESA PRÉVIA	14/01/2018	745-5.0	130,16
ONR3312	KAMILA ARAUJO LOPES	R013704315	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	604-1.2	195,23
NLJ1479	KAMILA PEIXOTO TELES NEIVA	R013814043	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
FBL3253	KARINA DE LIRA TENORIO	A021134927	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	566-5.0	130,16
OMI7632	KARINA MONIQUE SANTOS SILVA	R013709752	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	745-5.0	130,16
ONK6266	KARINE CARNEIRO FERNANDES	A021132457	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	554-1.3	195,23
NLJ5610	KARYTA PINHEIRO RODRIGUES	A021133362	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	554-1.2	195,23
NLG2100	KASSIO OLIVEIRA SILVA	R013804675	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NLR7320	KATIA DA ROCHA BARBALHO	R013765780	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JKO4065	KATIA MARIA DE MELO	A021121071	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	763-3.1	293,47
ONK1880	KEILA VALERIA DOS REIS	A021125099	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	555-0.0	130,16
LVA7330	KELIMA DIVINA DA SILVA	A021135057	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	555-0.0	130,16
FUS4274	KELLY CRISTINA CHAVES MOREIRA FERREIRA M	A021132431	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	537-1.0	130,16
PRI1608	KELMA GOUVEA BUENO	R013805531	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
PQS2764	KENYA KASSIA MOURAO MOREIRA	R013726057	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
NFL3100	KIM AVILA ALVES	A021335019	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	601-7.4	293,47
NLE2534	KIONES DO NASCIMENTO NOGUEIRA	A021114835	DEFESA PRÉVIA	12/12/2017	604-1.2	195,23
OGL8779	KLEBER LOPES AZEVEDO	R013804761	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
NWC4065	LAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	A021127867	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	604-1.2	195,23
NGW2919	LAILLA LANNA PACHECO GONCALVES	R013804622	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ANX3483	LAIS CRISTINE FERREIRA PEIXOTO ME	A021125762	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	763-3.1	293,47
OGI2558	LAIS E GABRIEL LTDA ME	R013805263	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
PRV1299	LARA BATISTA VIEIRA CAMARGO	R013805547	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
NLL3604	LAZARO MARINHO	R013737828	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
MQY3419	LEANDRO BARRENSE	R013688534	DEFESA PRÉVIA	14/01/2018	745-5.0	130,16
NVW1559	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	R013813490	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NVR8031	LEANDRO GALANZAUSKAS	R013772064	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	745-5.0	130,16
CHO4355	LEANDRO KOUZMIN DE OLIVEIRA	R013764956	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	745-5.0	130,16
NWM7789	LEANDRO MARTINS DE SOUSA	R013805255	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
GZW9928	LEANDRO RIBEIRO DE MORAIS	R013737014	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
PRF7900	LEDO ALAN BARBOSA MOREIRA	A021368570	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	548-7.0	195,23
JEE8672	LEILA CORREIA DOS SANTOS	R013707330	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	605-0.3	293,47
OGJ1815	LEILA STIVAL BIZINOTO	A021134820	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	556-8.0	195,23
NTB1100	LELIANE VIANA PESSOA SOLER	A021116043	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.7	195,23
PQF0210	LENORA GONCALVES NERY CARDOSO	R013829503	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NLC6437	LEONAN DANTAS TAVARES	A021135006	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	538-0.0	130,16
NWN4880	LEONARDO BARBOSA SAHUM	R013814102	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NLR9539	LEONARDO DE SOUZA	R013804687	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NVR2790	LEONARDO DIAS GOMES	A018511815	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	548-7.0	195,23
NKE6360	LEONARDO MARTINS HELENA	A021392050	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	539-8.0	88,38
NKZ7187	LEONARDO MUNIZ BARBOZA	A021124653	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	763-3.1	293,47
NLG5374	LEONIDAS GONCALVES SILVA	R013823461	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NVS4953	LETICIA MARIA DA ROCHA	A021125672	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	554-1.2	195,23
NLQ9853	LIDIA CRISTINA BERNARDO	A021122335	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	555-0.0	130,16
HLY6559	LIEGE HELENA PEREIRA RIBEIRO	A021125040	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	556-8.0	195,23
NER0022	LILIAMAR BARBOSA DA SILVA	R013804573	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	567-3.2	130,16
NGM4412	LINA ABADIA DO NASCIMENTO	R013829551	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NFU6510	LINDOMAR GARCIA BARBOSA	R013697940	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	745-5.0	130,16
NFZ2525	LINDOMAR MENDES BORGES	A021100862	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	556-8.0	195,23
NFZ6315	LINDOMAR MOTOS EIRELI ME	R013813406	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
GRR9722	LIVIA SANDIELY EVARISTO DA CUNHA	R013638494	DEFESA PRÉVIA	30/12/2017	745-5.0	130,16
DXF0554	LOHANA RODRIGUES DORNELES	A018510388	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	548-7.0	195,23
OGJ5791	LOILIA SANTOS SOUZA	R013823720	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
AIS9194	LONGUIM FELIX RODRIGUES	R013793928	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	758-7.0	293,47
AIS9194	LONGUIM FELIX RODRIGUES	R013791590	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	745-5.0	130,16
PQO8978	LORENA RODRIGUES PEREIRA DE MORAES	R013706779	DEFESA PRÉVIA	13/01/2018	746-3.0	195,23
JHA2408	LORRAINE DIAS NEVES	A021123393	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	545-2.5	195,23
NFX7755	LOURIVAL SOARES DA SILVA	R013737564	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
JPE5397	LOURIVAL TEIXEIRA CHAVES	A021136986	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	545-2.1	195,23
NGL8539	LUANA DE SOUSA ROSA RODRIGUES DE MORAIS	R013737613	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
PRA3987	LUCAS DA CRUZ MELO	A021133045	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	556-8.0	195,23
NWO2998	LUCAS FRANCISCO PEREIRA DABADIA	R013758568	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	746-3.0	195,23
NWO2998	LUCAS FRANCISCO PEREIRA DABADIA	R013792158	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
NWL5378	LUCAS LOPES DA SILVA	R013805252	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	758-7.0	293,47
JPP3073	LUCELIA DOS SANTOS CABRAL	R013791794	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
JPP3073	LUCELIA DOS SANTOS CABRAL	R013791795	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
NKE4770	LUCIA MARIA DOS SANTOS	R013737690	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
PUT0184	LUCIANA ALVES PARENTE	A021373010	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	554-1.1	195,23
OOC9427	LUCIANA APARECIDA DE LIMA	R013662655	DEFESA PRÉVIA	08/01/2018	746-3.0	195,23
OPS8006	LUCIANA FERNANDES DA SILVA NUNES	R013829600	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NWE3119	LUCIANE SILVA DE AZEVEDO	A021133283	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
NKZ2234	LUCIANO ALVES FERREIRA	R013805189	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
FGG8853	LUCIANO ANTONIO PRESTES PERLY	R013798930	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NKM7715	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	A021132495	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	556-8.0	195,23

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
DUR8738	LUCIANO INACIO RIBEIRO	A021377238	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	555-0.0	130,16
HSL6763	LUCIANO NUNES DA SILVA	A021117033	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	573-8.0	293,47
OOB5509	LUCIANO PEREIRA MARQUES	A021134679	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
NKM8306	LUCIANO SILVA COSTA	A021121934	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	554-1.2	195,23
NGG8944	LUCIENE CORDEIRO DA SILVA	A021128039	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	545-2.1	195,23
NGB6909	LUCIMARIA ALVES FERNANDES	A021392641	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	605-0.1	293,47
OGW7249	LUDMILLA SHEYLLA G DE SOUZA	R013738144	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
ONZ6085	LUDMYLLA ANTONIO TORRES	A021119171	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	545-2.1	195,23
NMA0440	LUISMAR PINTO	R013737872	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	758-7.0	293,47
PRK8704	LUIZ ALBERTO DAHER	A021135189	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	555-0.0	130,16
NHH1502	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA TAVARES	R013813979	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
PRB7121	LUIZ AUGUSTO CAVALCANTE FERREIRA BELO	A021108341	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	555-0.0	130,16
NXL9349	LUIZ CARLOS AZEVEDO GUIMARAES	R013792162	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	746-3.0	195,23
PVU7855	LUIZ CARLOS SILVEIRA SILVA	R013738997	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
OGR9609	LUIZ CESAR TORRES DE ABREU	R013813541	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
MAI2461	LUIZ EVANGELISTA NERYS	R013661864	DEFESA PRÉVIA	07/01/2018	745-5.0	130,16
NGZ1378	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO	A021132904	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	604-1.2	195,23
KJX9528	LUIZ GUSTAVO SANTANA BARBOZA	A021134545	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	555-0.0	130,16
JVS8094	LUIZ MARINHO DA ANUNCIAÇÃO	A021387856	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	555-0.0	130,16
NGC3056	LUZIA ANTONIA DO SILVA	A021131981	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	704-8.1	293,47
NLJ9069	M E S DISTRIBUIDORA LTDA ME	A021314842	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.5	195,23
GNE1418	MACIEL ALVES ANTUNES	R013813285	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
KDW0438	MACIEL SABOIA DE LIMA	A018514783	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	545-2.5	195,23
NJC4216	MAGALHAES SEBASTIAO DE ABREU	R013793630	DEFESA PRÉVIA	15/02/2018	745-5.0	130,16
NLD8945	MANOEL AUGUSTO BATISTA VAZ	A018509112	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	541-0.0	130,16
NGT8149	MANOEL C S CARNEIRO	R013813968	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NGT8149	MANOEL C S CARNEIRO	R013813969	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NGT8149	MANOEL C S CARNEIRO	R013823664	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	746-3.0	195,23
JNM1533	MANOEL RIKSON NEVES PEREIRA	R013638638	DEFESA PRÉVIA	31/12/2017	758-7.0	293,47
NGS2780	MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	R013758379	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
NVS0226	MANOELA MARILDA BATISTA BARBOSA	A021126869	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	545-2.1	195,23
KEU4193	MARA TEREZINHA RUIVO SASSE	R013813368	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
NGN8887	MARCELA NASCIMENTO DA SILVA	R013804611	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
PQY2137	MARCELIO BATISTA DA SILVA	R013823554	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
ONC0970	MARCELLO BORGES VASQUES	R013814215	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NFI6022	MARCELO DIVINO DUARTE	R013813396	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
PXX6679	MARCELO FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA	A021133352	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	545-2.1	195,23
OFL0858	MARCELO FREITAS QUEIROZ	R013791389	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
PRA2088	MARCELO LOPES FAGUNDES	R013738873	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
PAJ0530	MARCELO PEREIRA DA SILVA HOEKVELD	R013726037	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
PAJ0530	MARCELO PEREIRA DA SILVA HOEKVELD	R013738610	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
JIV6480	MARCELO PEREIRA LOPES	R013704420	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
NFH6883	MARCELO SILVA RIBEIRO	A021136610	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	556-8.0	195,23
OMS2409	MARCELO V VAN DER BROOCKE	A021134903	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	545-2.1	195,23
NWK7363	MARCIO AQUINO VIANA	A018872274	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	704-8.1	293,47
NSZ5172	MARCIO FERNANDES DA CUNHA	A021369246	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	538-0.0	130,16
NGA2735	MARCIO JOSE DO NASCIMENTO	R013697468	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	745-5.0	130,16
OOF2180	MARCO AURELIO FAIAD GUIOTTI	R013823780	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
ONU1844	MARCOS ANDRE DUARTE	R013738454	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
ONU1844	MARCOS ANDRE DUARTE	R013738453	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
JHY0720	MARCOS AURELIO DUTRA DE OLIVEIRA	A021120346	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	612-2.0	293,47
KCP9795	MARCOS CASSIANO BORGES TORRES	R013737334	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	758-7.0	293,47
NGA1841	MARCOS JOSE RODRIGUES ARAUJO	R013804598	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NWN9140	MARCOS LAFFYTE OLIVEIRA CABRAL	A021387868	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	604-1.2	195,23
QNU7224	MARCOS PAULO REZENDE PORTES	R013813742	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47
NKY0986	MARCOS RODRIGUES DE FARIA	R013805187	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NKY0986	MARCOS RODRIGUES DE FARIA	R013805188	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NFY4297	MARCOS ROGERIO DUARTE	R013697467	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	745-5.0	130,16
NPF8186	MARCUS VINICIUS BARBOSA MOTA	A021132999	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	556-8.0	195,23
PQL0282	MARGARETHE PIRES DE BARCELLOS	A021119343	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	546-0.0	130,16
NLN7523	MARIA AIURA MIYAHARA	R013675548	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	745-5.0	130,16
KDN9279	MARIA APARECIDA LEITE	R013813356	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
JGI4351	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	R013813314	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47
NLI1875	MARIA DA CONCEICAO SOUSA	A021127363	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	556-8.0	195,23
JJE1725	MARIA DAS DORES DA SILVA	R013813338	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JJE1725	MARIA DAS DORES DA SILVA	R013706196	DEFESA PRÉVIA	14/01/2018	745-5.0	130,16
NLP2202	MARIA DAS MERCES RAMOS	R013804683	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
NLP2202	MARIA DAS MERCES RAMOS	R013804684	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	604-1.2	195,23
OBF1626	MARIA DE FATIMA BEZERRA	R013814117	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
PQE2986	MARIA DE FATIMA SILVA	A021089751	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	554-1.4	195,23
PJS7326	MARIA DE JESUS COSTA	R013792479	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	758-7.0	293,47
PRN5053	MARIA DE JESUS PAIXAO NUNES	A021134444	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	556-8.0	195,23
OMJ5521	MARIA DE PAULA NUNES	R013813563	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	746-3.0	195,23
OMJ5521	MARIA DE PAULA NUNES	R013813564	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OGZ0552	MARIA DEUSANETE DIAS FOLHA	A021136632	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	556-8.0	195,23
QDB0908	MARIA DO SOCORRO LUCIO SOARES	R013791586	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
PQI5747	MARIA HELOISA ELIAS DA CRUZ	A021127650	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	556-8.0	195,23
FRE7347	MARIA INACIA DE SOUZA	R013791137	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
ONA3613	MARIA JOSE L MARINHO	R013814211	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
ONA3613	MARIA JOSE L MARINHO	R013814212	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NWG6574	MARIA LUCIA SANTOS	A021106526	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	604-1.2	195,23
KCD3995	MARIA MARTINS DE SOUSA	R013823632	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
KCD3995	MARIA MARTINS DE SOUSA	R013823633	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
ONG7299	MARIA NILCE BATISTA DE M CARVALHO	A021122427	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	554-1.3	195,23
KEB8379	MARIANA REZENDE DE SOUSA	A021136347	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	551-7.2	195,23
PSA1008	MARIANGELA SCARTEZINI SANTOS	R013738984	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	745-5.0	130,16
KCN1255	MARILDA DIVINO DA SILVA	R013805084	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
KCF7491	MARILENE GOMES DE ALENCAR	R013790444	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	605-0.3	293,47
NWO5062	MARILIA BORGES SANCHES SIQUEIRA	A021105315	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	545-2.7	195,23
NGE5104	MARINA BUENO DOS SANTOS	R013823660	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
ONL0506	MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	R013738384	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	745-5.0	130,16
JFX2451	MARIO DE ALMEIDA BORBAS	A021132791	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	599-1.0	293,47
OMU8627	MARIO VILDO LUIZ NOBRE	R013804808	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NKP8370	MARIVALDO EUSTAQIO DOS SANTOS	A021133055	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	554-1.2	195,23
OOB9425	MARLI DA GRACA GOMES	R013707715	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	745-5.0	130,16
OOC3110	MARLON ROMERO NUNES SOUTO	R013804868	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
OOC3110	MARLON ROMERO NUNES SOUTO	R013804867	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OOC3110	MARLON ROMERO NUNES SOUTO	R013805400	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
PRA9037	MARLY PORTO SILVA SANTOS	R013738889	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
OGP7502	MARQUES DE ASSIS ASSUNCAO	A021387437	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	604-1.2	195,23
PQS4148	MARQUES E GUIMARAES CHOPERIA LTDA ME	R013738814	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
NWI1621	MARTA BORBA DE MIRANDA	R013708364	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	758-7.0	293,47
ONF8702	MARTA SELMA DA SILVEIRA	A021125288	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	545-2.3	195,23
ONJ8598	MATEUS EMANUEL DE OLIVEIRA	A021370588	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	605-0.1	293,47
KBM5636	MATHEUS RODOVALHO	A018906711	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	548-7.0	195,23
PQG6590	MAURANISE DE SOUSA FERNANDES	A021369095	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	548-7.0	195,23
PRG0980	MAURI FRANCO SOUSA	R013707211	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	745-5.0	130,16
OOC1728	MAURICIO PORFIRIO ROSA	A021128680	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	545-2.1	195,23
OHA3086	MAURICIO RODRIGUES FERNANDES	R013804781	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
PQQ6649	MAVIO COELHO DA SILVA	R013804923	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.3	293,47
NVZ1159	MAXWEL MARTINS SOUSA	A021134863	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	518-5.1	195,23
OGO2921	MAYRA FAGUNDES DOS REIS	R013804765	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
NGM4103	MICALEA CAMILA CAVALARI GARCIA	A021136498	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	555-0.0	130,16
KEW4471	MIGUEL ALTINO BORGES BARROS NETO	R013805106	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NKG8755	MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS	A021125256	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	763-3.1	293,47
ONQ3152	MIL WATTS ILUMINACAO LTDA	R013804850	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONQ3152	MIL WATTS ILUMINACAO LTDA	R013804851	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NGX1136	MILTON RODRIGUES SIQUEIRA	R013663568	DEFESA PRÉVIA	07/01/2018	745-5.0	130,16
KDT3606	MILTON VIEIRA	R013790458	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
HDJ8104	MIRELLE IRENE FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA	R013725773	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
OVN1884	MIRIAM TERENCIO ARRUDA	R013675841	DEFESA PRÉVIA	03/01/2018	605-0.3	293,47
NFY4118	MIZAEL DA SILVA MACHADO	R013792955	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
NLN1487	MOACIR DA SILVA	A021378841	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	545-2.5	195,23
OMN8748	MONICA AUGUSTA C DA CUNHA	R013823746	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
JIE8065	MORRANA MURAI MACIEL DE O MARTINS	R013813841	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NGJ4755	MS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	A021396259	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	576-2.0	130,16
ONB6068	MUNIQUE FERREIRA	A021121944	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	554-1.2	195,23
HMI1571	MURILO BISINOTTO MARTINS	A021136661	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	538-0.0	130,16
PQH5305	MURILO DIAS MOREIRA	A021128661	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	545-2.1	195,23
NWA3129	NADIA HUSSEIN RAHAL RAULIM	A021369064	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	555-0.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMV5958	NAIARA CRISTINA DE SOUZA	R013687992	DEFESA PRÉVIA	12/01/2018	758-7.0	293,47
JID3393	NAIM RODRIGUES DA LUZ	R013758196	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	758-7.0	293,47
NWB4349	NALVA ANSELMO DOS SANTOS	A021329546	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	601-7.4	293,47
NGH4518	NANCY CARNEIRO VAZ	R013805138	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONL6959	NANHOR JOSE DA SILVA	R013725990	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
NFX0519	NATALIA APARECIDA PEREIRA PIMENTA	A021126520	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	556-8.0	195,23
NKY4936	NELIA ALVES DA COSTA VIEIRA	A021120201	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	605-0.1	293,47
NLO8064	NELY PEREIRA RAMOS CARVALHO	A021386518	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	604-1.2	195,23
AZN9595	NETOS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	R013793935	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	745-5.0	130,16
BBE8256	NIKKOZEN IND. E COMERCIO DE PRODUTOS QUI	R013736840	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	758-7.0	293,47
PRC0398	NILVANY BARBOSA IRINEU	R013766741	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	758-7.0	293,47
JHQ9490	NIVALDO ALVES DA CUNHA	R013688429	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	745-5.0	130,16
KCY9842	NIVALDO BORBA	R013813875	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
NKZ0970	NIVALDO RANIER DAHER FILHO	R013804657	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
KEW7551	ODAIR CAMILO DA COSTA	A021381993	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	545-2.1	195,23
OMT3644	ODILON LEAL C DA COSTA	R013805325	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
OBR9292	OLANY MARIA DE JESUS	R013814120	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	746-3.0	195,23
HLC5559	OLINDA MARIA DA SILVA	R013813811	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
OGO3521	OLIVIMAR MANGELA FERREIRA	R013805279	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
NGM5926	ORCINA VIEIRA DA MOTA	A021314845	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.5	195,23
NVS0758	ORLANDO LEONATO MAGALHAES	R013709040	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
KCM2310	ORONICE DEVAIR DE MORAIS	R013805083	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OMP5382	OSMAR DE ASSIS SALES	A018544814	DEFESA PRÉVIA	02/03/2018	545-2.1	195,23
JJY1699	OSMAR DE OLIVEIRA BRITO	A021123954	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	545-2.1	195,23
PRB4094	OSMAR DE SOUZA LUIZ	A021133278	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	605-0.1	293,47
LZR9554	OSORIO GONCALVES DE OLIVEIRA	R013790497	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	605-0.3	293,47
AGR1898	OSWALDO PEREIRA DE LIMA	R013764922	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	745-5.0	130,16
HTQ7092	OTACILIO BUENO DA SILVA	R013805042	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
KCM1204	OTTO LEMES DA SILVA	R013707371	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	747-1.0	880,41
KEK2356	PAMELLA RENATA DIAS SANTOS DUETI	R013704240	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	605-0.3	293,47
NKP7882	PANTHER FRIOS LTDA EPP	R013804648	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NKP7882	PANTHER FRIOS LTDA EPP	R013823455	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NKP7882	PANTHER FRIOS LTDA EPP	R013823454	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NKN2827	PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA	R013813442	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	605-0.3	293,47
NLP9252	PATRICIA ALVES BIANO ARAUJO	R013765770	DEFESA PRÉVIA	07/02/2018	745-5.0	130,16
NGJ6109	PATRICIA DIAS BATISTA	R013697955	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	758-7.0	293,47
PQM0036	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R013813661	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	567-3.2	130,16
NVS3353	PAULINO CESAR NETO	A021313464	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	612-2.0	293,47
NLJ9614	PAULO ANTONIO PEREIRA	R013829479	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
BYG2026	PAULO CEZAR MARIANO	R013638422	DEFESA PRÉVIA	04/01/2018	758-7.0	293,47
HQC3110	PAULO CEZAR PEREIRA FILHO	R013737060	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
ONF8876	PAULO HENRIQUE COSTA SOUZA	R013814223	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
QKB1783	PAULO HENRIQUE TOSTA	A021123097	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	599-1.0	293,47
NMU5947	PAULO HENRIQUE XAVIER BORGES	R013805211	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NKU7556	PAULO RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA	A021127264	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	581-9.1	880,41
FEC7308	PAULO SERGIO FERREIRA SANTIAGO	R013798929	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	758-7.0	293,47
COG3552	PAULO SERGIO MOREIRA	R013805008	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
HSC6309	PEDRO HENREQUE SOARES DIAS	R013804489	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
KVZ5340	PEDRO HENRIQUE JUSTO CAMPOS	R013804560	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
PQQ1916	POLLYANA P RIBEIRO ALVES	R013814331	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OOD7306	POLLYANNA MENDANHA DA SILVA AURELIANO	A021127325	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	545-2.1	195,23
OMP7390	PREMIUM VEICULOS LTDA ME	R013814188	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
PRL5163	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	R013805539	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PRL7943	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	R013804975	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.3	293,47
PRL7943	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	R013804976	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	746-3.0	195,23
JHN0259	R1 BRAZIL REALTY PARTICIPACOES EIRELI ME	A021119021	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	555-0.0	130,16
JHA4344	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	R013813320	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47
PRB7979	RAFAEL BRANDAO DE O SOUSA	R013805500	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	758-7.0	293,47
HIC0754	RAFAEL CEDRO GOMES	R013790326	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	605-0.3	293,47
NVT9252	RAFAEL GERMANO BASTOS	A018810143	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	704-8.1	293,47
NLS3956	RAFAEL HENRIQUE DE JESUS SILVA	R013814056	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
PAW4202	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	A021134694	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	545-2.1	195,23
DZN8148	RAFAEL TAVARES DA SILVA	R013763633	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	745-5.0	130,16
NWQ6920	RAFAELA DOS SANTOS PINHEIRO	A021125673	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	554-1.2	195,23
JGY3171	RAFAELA REGINA FREITAS ROCHA	R013804506	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	605-0.3	293,47

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NGK5412	RAIMUNDA DE MENESES FLOR	A021122164	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	604-1.2	195,23
NGK5412	RAIMUNDA DE MENESES FLOR	R013697476	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	745-5.0	130,16
KKC8509	RAIMUNDO CAETANO NETO	R013804558	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
PQH2103	RAIMUNDO GOMES DA SILVA JUNIOR	R013685738	DEFESA PRÉVIA	09/01/2018	758-7.0	293,47
QDZ7878	RAIMUNDO NONATO S DO NASCIMENTO	R013739876	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	746-3.0	195,23
JHI4640	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS	R013725790	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	746-3.0	195,23
OMX3308	RAPHAELLA HELENNNA LEAL MESQUITA	R013738290	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
JIN7630	RAQUEL CUSTODIO RUFINO	A018509100	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	541-0.0	130,16
QKA5748	RAQUEL FERREIRA COSTA	R013813735	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NLO6810	RASANA L SERPELONI	A021123286	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	556-8.0	195,23
OGU7500	RAYI KENA FERRAZ DA C DE SOUZA TEIXEIRA	A021126595	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	763-3.1	293,47
PRA4871	REGIANE MARCAL OLIVEIRA	A021376891	DEFESA PRÉVIA	02/03/2018	538-0.0	130,16
HDO1724	REGIANE MARCAL OLIVEIRA	R013823606	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NKS7403	REGIENIA SANTANA	R013709016	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	758-7.0	293,47
JUO0838	REGINA ALMEIDA CARNEIRO	R013805077	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
NLQ1204	REGINA MARIA BRINGEL MARTINS	A021392640	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	605-0.1	293,47
PAY1655	REGINALDO BERNARDINO DOS SANTOS	R013813638	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	604-1.2	195,23
JPF1926	REGINALDO CARDOSO MATOS	R013804528	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OGR2920	REGINALDO JOSE PEREIRA	A021132960	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	545-2.1	195,23
NWD5619	REGINALDO NOGUEIRA GUARITA	R013805239	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NFQ6339	REGINALDO SALES SILVA	A021368567	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	548-7.0	195,23
NEY8253	REGINALDO VAZ DA SILVA	R013707412	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	605-0.3	293,47
NGC1457	REI DA SUCATA LTDA	A021135007	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
OFW1512	REINALDO CAIXETA DE AMORIM	A018503954	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	605-0.1	293,47
OFW1512	REINALDO CAIXETA DE AMORIM	A018503955	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	604-1.2	195,23
NWM2103	REINALDO JERONIMO DE MOURA	A021128530	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	612-2.0	293,47
OVG0476	REMULO DE SOUZA LIMA	R013792425	DEFESA PRÉVIA	12/02/2018	745-5.0	130,16
OND0079	RENAN HENRIQUE FRANCO	A018527849	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	548-7.0	195,23
JHV1264	RENAN XAVIER HELBINGEN	R013737169	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
DKJ5839	RENATO HENRIQUE FIORAVANTE FERREIRA	R013661520	DEFESA PRÉVIA	07/01/2018	745-5.0	130,16
NGX2234	RENATO JOSE DA SILVA	A021125227	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	555-0.0	130,16
PQT8305	RENATO MENDES MOTA	R013823800	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
PQT8305	RENATO MENDES MOTA	R013823801	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
NIY4275	RENE RIBEIRO DA SILVA	A021368565	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	548-7.0	195,23
PRJ3102	RENILDES CARVALHO DE OLIVEIRA	R013823568	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	567-3.2	130,16
ONO8230	RICARDO BARBOSA OLIVEIRA	R013706654	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
PRI8191	RICARDO BISPO QUEIROZ	A021134905	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	545-2.6	195,23
PQO6483	RICARDO DE ARAUJO SOUZA	A021127971	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	763-3.1	293,47
PQF9065	RICARDO F SOUZA CONSULTORIA LTDA	R013675867	DEFESA PRÉVIA	03/01/2018	745-5.0	130,16
ONI6884	RICARDO OLIVEIRA COSTA FILHO	A021378831	DEFESA PRÉVIA	24/02/2018	545-2.5	195,23
DES6679	RILZA MARIA DO NASCIMENTO	R013805011	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	758-7.0	293,47
PQK1410	RISOLETO ALVES M NETO	R013829611	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
JQV3880	RITA DE CASSIA MARQUES	R013805075	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
JHF0721	RIVANIA MARIA DE SOUZA SANTOS	R013805056	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
JIU4714	ROBERTO CARLOS DA SILVA	R013737213	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
NWP4108	ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	A021126980	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	538-0.0	130,16
KCS3254	ROBERVAL MALHEIROS	A021105872	DEFESA PRÉVIA	17/12/2017	604-1.2	195,23
PRO6560	ROBSON MAGNO OLIVEIRA	R013779618	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
NWC7516	ROBSON MARTINS FERNANDES	A021121940	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	554-1.2	195,23
NWR9970	ROCHA E ROCHA SERVICOS CONTABEIS LTDA	A021135251	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.1	195,23
NKM2339	ROCHELLE MARTINS DA SILVA MELO	A021127642	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	556-8.0	195,23
NGF3287	RODRIGO BERNARDES SANTOS	R013829460	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	605-0.3	293,47
NGG1656	RODRIGO LUIZ TEIXEIRA	R013805136	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
MXF2550	RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	A021117049	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	555-0.0	130,16
PRR0760	RODRIGO RAGIOTTO	A021124024	DEFESA PRÉVIA	17/01/2018	556-8.0	195,23
KDO4874	ROGER CANDIDO ALVES COSTA	A018505639	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	545-2.1	195,23
NQO0333	ROGERIO ALMEIDA COSTA	R013779438	DEFESA PRÉVIA	11/02/2018	745-5.0	130,16
ONE2756	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	R013764509	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
FTN0442	ROMILDO PINHEIRO SOARES	R013823600	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	746-3.0	195,23
OGS1990	RONALDO CARNEIRO P FILH	R013813543	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JEB1676	RONALDO DIAS DOS SANTOS	R013707950	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
OMU4972	RONIVALDO DOS SANTOS FARIAS	R013738272	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
NPE7546	RONY DIAS DA SILVA REZENDE	A021128699	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	605-0.1	293,47
JGT5568	ROSANGELA ALMEIDA SILVA	R013804502	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OGH6093	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	R013687918	DEFESA PRÉVIA	16/01/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMM1760	ROSE MARY FERNANDES BATISTA	A021127451	DEFESA PRÉVIA	07/02/2018	555-0.0	130,16
JIU0473	ROSECLEIA PEREIRA DA SILVA	A021123963	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	545-2.1	195,23
OMM4007	ROSELENE DA SILVA	A021133468	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	556-8.0	195,23
PQR2341	ROSELI ZANG	R013804925	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
GUQ9379	ROZEMIRO CELESTINO DE ASSIS	R013791696	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	758-7.0	293,47
PRQ1354	RS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI EPP	R013823843	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
OGN1388	RUBENS CAETANO DA SILVA FILHO	R013766015	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	745-5.0	130,16
KBL5648	SALOMAO DIAS DA SILVA	R013823630	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	758-7.0	293,47
OMU4838	SALONILDES BATISTA REIS	R013813577	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
DQA4053	SAMANTA AMARAL GUERRA	R013823586	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NXI8292	SAMARA DUTRA FERREIRA	A021121607	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	556-8.0	195,23
NFQ5311	SAMMWEL MOREIRA BATISTA	R013805126	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
KCA0284	SANDRA DA SILVA GUIMARAES FREITAS	R013823631	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
JVO1275	SANDRA PAZ MARTINS DE OLIVEIRA	A021136419	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.6	195,23
ONH9777	SANDRO ALVES BARBOSA	A021108340	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	573-8.0	293,47
NVS3085	SANDRO ROGERIO RIBEIRO	A021132591	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	556-8.0	195,23
OQO3010	SANTINA I L FERREIRA	R013792417	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	745-5.0	130,16
OQO3010	SANTINA I L FERREIRA	R013792418	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	745-5.0	130,16
NGK2158	SARA CRISTINA PAGOTTO	R013805140	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NFX8693	SARA DANUTA CAMARGO ALVES	R013683727	DEFESA PRÉVIA	14/01/2018	745-5.0	130,16
DUK2331	SARA MOREIRA DOS REIS	R013706118	DEFESA PRÉVIA	13/01/2018	745-5.0	130,16
OMN1771	SARAH BEZERRA DE PAIVA	R013709110	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	745-5.0	130,16
OMN1771	SARAH BEZERRA DE PAIVA	R013708487	DEFESA PRÉVIA	17/01/2018	745-5.0	130,16
OMN1771	SARAH BEZERRA DE PAIVA	R013709109	DEFESA PRÉVIA	18/01/2018	745-5.0	130,16
GWT1370	SEBASTIANA FORTUNATO COUTINHO	R013823602	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	746-3.0	195,23
JVF5877	SEBASTIAO DIAS DE MOURA	R013704223	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	605-0.3	293,47
NVT9665	SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA	R013804705	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NVO9280	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUZA MORAIS	A021128316	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	604-1.2	195,23
GXO7115	SEBASTIAO MESQUITA DE SOUSA	R013737008	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16
OGX0029	SERGIO MASSAYOSHI HARADA	R013709090	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	758-7.0	293,47
JGZ0966	SERGIO ROBERTO ALVES DE SOUZA	R013804508	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
ONX9644	SERWIS LOCACOES E SERV LTDA	A021133073	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	556-8.0	195,23
KMU9890	SHEILA CAMILO SOBRINHO	R013707402	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	605-0.3	293,47
NSN0863	SHIRLEY SUELY FERREIRA BARBOSA	R013823475	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
NKJ1116	SIDIMAR VIEIRA DA SILVA	R013804635	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.3	293,47
NHE3843	SIDINEA OLIVEIRA GONDIM PIRES	A021132789	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	548-7.0	195,23
PRC9628	SIDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	R013766754	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
OML9034	SIDINEY PEREIRA DE SOUZA	A021123016	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	545-2.5	195,23
NGT9139	SILVANIO FERNANDES DA SILVA	R013709538	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	758-7.0	293,47
NKX0358	SILVIO BARBOSA DE JESUS	A021335118	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	573-8.0	293,47
NWQ5444	SILVIO MARQUES SILVA	A021123679	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	545-2.7	195,23
NFM6471	SILVIO PIRES SIQUEIRA	R013790530	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	745-5.0	130,16
JHB6784	SILVIO VENANCIO FERREIRA JUNIOR	A021293056	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	545-2.1	195,23
NRF5193	SIMEIRE HERCULANO DOS SANTOS EIRELI ME	R013814064	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
HEW6643	SIMONE DE MENDONCA V SANTANA	R013737024	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
MPZ2815	SIRLEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS	R013813381	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
KCK5142	SISLEY POLICENO ROSA	R013737327	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
PBD5559	SISSI MARA ANDRADE ALVES ARAUJO	R013685677	DEFESA PRÉVIA	10/01/2018	745-5.0	130,16
CKN6049	SONIA APARECIDA VAZ MARTINS DOS SANTOS	A021383102	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	548-7.0	195,23
PRI8852	STARLON SOUZA E SILVA	A021127100	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	573-8.0	293,47
OMS5700	STEFANO MESSIAS SENHIO	A021125670	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	554-1.4	195,23
NYP4190	STEPHANY CAROLINE DE SOUSA	R013765970	DEFESA PRÉVIA	03/02/2018	745-5.0	130,16
KDN4853	SUEBER MARTINS DE FARIA	R013823639	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	746-3.0	195,23
PQC8987	SUELÍ DE M ALVES	R013709925	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	746-3.0	195,23
PRD9866	SUELLEN COELHO BENICIO	R013805509	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OGX8990	SUELY PEREIRA	A021386524	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	604-1.2	195,23
ONF0763	SUZANA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	A021134857	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	545-2.6	195,23
KDL1654	SUZETE ROSA DA SILVA	R013813879	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
PRA4812	TACIANA DE SOUZA ARAUJO	A021130885	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	555-0.0	130,16
JHM6918	TAGUFORT COM IND MAD TRANSP CARGAS LTDA	R013813323	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
JHM6918	TAGUFORT COM IND MAD TRANSP CARGAS LTDA	R013813324	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	747-1.0	880,41
PRX9999	TAIANA FERREIRA MORENO TORRES	R013804986	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NKV7035	TAIRES LUZIA LIMA COSTA	A021136568	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	545-2.5	195,23


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
OMN7139	TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NOBREGA	R013709758	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	745-5.0	130,16
OMQ5737	TAMIRES LOPES PEREIRA	R013725960	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
PQJ8292	TARCISIO DIAS LIMA	R013805449	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OOD9939	TECCON S A CONST E PAVIMENTACAO	A021136842	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	546-0.0	130,16
JPB4615	TEDI GERALDO	A021121710	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	604-1.2	195,23
NWE9075	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS	R013804723	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OMO7482	THAIS LORRANE VIEIRA	R013804795	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
HIH2722	THALES MATEUS FRANCO BARROS	A015497150	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	605-0.1	293,47
NVZ9220	THALISSON CESARIO ALCANTARA	R013709657	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	746-3.0	195,23
NVZ9220	THALISSON CESARIO ALCANTARA	R013704511	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	746-3.0	195,23
NWH5410	THALITA PRADO DA SILVEIRA	R013737990	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	746-3.0	195,23
NWH5410	THALITA PRADO DA SILVEIRA	R013737988	DEFESA PRÉVIA	28/01/2018	746-3.0	195,23
NWH5410	THALITA PRADO DA SILVEIRA	R013737989	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
NLC9652	THAMIRIS AYRES DE SOUZA	A021136861	DEFESA PRÉVIA	25/02/2018	545-2.3	195,23
KDJ6098	THIAGO ANTONIO DE SOUSA	A018515123	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	545-2.5	195,23
ONI7043	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	A021125195	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	604-1.2	195,23
ONI7043	THIAGO AUGUSTO DA SILVA	A021125196	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	763-3.1	293,47
PQA4910	THIAGO BUENO DOS SANTOS	A021125806	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
DDF5883	THIAGO DE MELO SANTOS	R013813257	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
CHK0864	THIAGO FERNANDES SILVA	A018915421	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	545-2.1	195,23
MSM2658	THIAGO LUCIANO DA SILVA	R013829455	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
ONZ3484	THIAGO MENDES FERREIRA	A021116054	DEFESA PRÉVIA	27/02/2018	555-0.0	130,16
PQD3756	THIAGO VINICIUS DORNELES BEZERRA	A021125199	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	538-0.0	130,16
ANN6388	THOMAS JOSEPH ST DENIS	R013757434	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	745-5.0	130,16
OVL5833	TIAGO DE CAMPOS PAIVA	R013805413	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
OHT6006	TIME SERVICOS LTDA	R013792237	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	758-7.0	293,47
MKR2599	TRANS PIERINI TRANSPORTES LTDA - ME	A021107301	DEFESA PRÉVIA	23/01/2018	545-2.5	195,23
ERX3468	TRANSMENINA TRANSP DE VEICULOS LTDA EPP	A021134816	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	548-7.0	195,23
OGD9117	TRANSP SILVEIRA BRASIL EIRELI ME	R013823716	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
EGK4072	TRANSPORTADORA VANTAME LTDA	R013813265	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
KCJ2439	TRANSPORTE GOIASIL LTDA	R013829447	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	605-0.3	293,47
PQA9040	TRINDADE LAVANDERIA IND EIRELI ME	R013814291	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
KDN1561	TULIO PEREIRA MACHADO DA CONCEICAO	A018825292	DEFESA PRÉVIA	23/12/2017	548-7.0	195,23
PQZ8716	USIENE RIBEIRO GUIMARAES	R013814357	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NGM5089	VALCI BARBOSA DOS SANTOS	A021378391	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	550-9.0	130,16
HIC1850	VALCI FERNANDES SOARES DE JESUS	R013739774	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	745-5.0	130,16
NWA3680	VALDECI PEREIRA COSTA	R013813500	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
OXL6919	VALDECIR DE ARAUJO OLIVEIRA	R013738585	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	745-5.0	130,16
NGU7761	VALDEMAR DE SOUZA RIBEIRO	R013737639	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	758-7.0	293,47
ONJ9633	VALDIR CAMARGO DA SILVA	R013790883	DEFESA PRÉVIA	10/02/2018	745-5.0	130,16
OMT9516	VALDIR LEMES DA FRANCA JUNIOR	R013814200	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
GXP1033	VALDIRENE GOMIDE LEMES	R013737009	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	745-5.0	130,16
GTE1941	VALDIVINO ANTONIO ALVES DA SILVA	A018537407	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	604-1.1	195,23
OMO4579	VALDIVINO BENEDITO DA SILVA	R013790821	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
OMO4579	VALDIVINO BENEDITO DA SILVA	R013790820	DEFESA PRÉVIA	14/02/2018	745-5.0	130,16
KEX8133	VALDIVNA BISPO DOS S SILVA	R013813371	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
KEX8133	VALDIVNA BISPO DOS S SILVA	R013805107	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
ONZ5318	VALDNARIA MARIA SANTIAGO	R013813617	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	745-5.0	130,16
OZZ1893	VALDNEI DIVINO VIEIRA	A018924004	DEFESA PRÉVIA	15/01/2018	605-0.1	293,47
KZV2592	VALE DO COURO COM COUROS LTDA	R013829544	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NPN6265	VALLENTE TRANSP E LOGISTICA EIRELI ME	R013823472	DEFESA PRÉVIA	23/02/2018	745-5.0	130,16
NAL3099	VALSEMOR CARLOS MENDES	A021103681	DEFESA PRÉVIA	16/02/2018	555-0.0	130,16
OGU8791	VALTEIR LOPEZ DA SILVA	R013640558	DEFESA PRÉVIA	31/12/2017	745-5.0	130,16
OGU8791	VALTEIR LOPEZ DA SILVA	R013640559	DEFESA PRÉVIA	31/12/2017	745-5.0	130,16
NGA5975	VALTUIRO FOSTINO DE MELO	A021377720	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	541-0.0	130,16
NFK4843	VANDERLAN SOUSA SILVA	R013772029	DEFESA PRÉVIA	09/02/2018	605-0.3	293,47
NFJ6228	VANDERLEI SEBASTIAO DA COSTA	A021124076	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	556-8.0	195,23
OMO5438	VANEIDE DA SILVA BARBOSA	A021125761	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	763-3.1	293,47
JKG3075	VANERIO VIEIRA JUNIOR	R013829533	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NVV5485	VANIA DE FATIMA MENDES	A021127101	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	573-8.0	293,47
KCX2174	VANIA LUCIA IACCINO	A021368575	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	548-7.0	195,23
ONV7111	VANUBIA LUIZA DA COSTA ALMEIDA	R013805383	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
NWL0113	VAUDENI COSTA	R013804734	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NWP2216	VC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R013814105	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	758-7.0	293,47
NKP0179	VERA LUCIA DE S LIMA BARBOSA	R013709574	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NKN2986	VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO	A021133485	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	763-3.1	293,47
OMV2030	VERACILDA MARTINS MACHADO CARMO	R013704301	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	745-5.0	130,16
OTC4596	VERALUCIA OLIVEIRA SILVA	R013704569	DEFESA PRÉVIA	20/01/2018	745-5.0	130,16
NWP6594	VERONICA DAMASO CARDOSO	A021378574	DEFESA PRÉVIA	27/01/2018	545-2.1	195,23
JHB8370	VERONICA NUNES DA FONSECA	A021369074	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	555-0.0	130,16
JHB8370	VERONICA NUNES DA FONSECA	A021369236	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	555-0.0	130,16
PQV0190	VICENTE DATENA NETO	R013823802	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NFL3709	VICENTE FRANCA FERREIRA	A021125486	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	763-3.1	293,47
JDQ5919	VICENTINA CARVELLO VARANDA	A021129263	DEFESA PRÉVIA	02/02/2018	546-0.0	130,16
OHA1549	VICTOR HUGO ANDRADE GARCIA	R013805300	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
PRG8651	VICTOR MARQUES RENOVATO	R013804970	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	605-0.3	293,47
JFK3113	VICTORIA LOPES DOS SANTOS	R013805046	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	758-7.0	293,47
OMM8943	VINICIUS AILTON DOS SANTOS MENDES	R013805310	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NFS8406	VINICIUS ALVES CRUZ	R013707432	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	745-5.0	130,16
NFL5968	VINICIUS EDUARDO DE LIMA ALVES	R013737524	DEFESA PRÉVIA	29/01/2018	758-7.0	293,47
OMO6380	VIRGINIA FARIAS ALVES	R013805315	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OML0912	VIVIANNE BITTENCOURT MATOS ME	A021378386	DEFESA PRÉVIA	01/02/2018	550-9.0	130,16
PRH0623	VP ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI ME	R013814388	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	758-7.0	293,47
OMP4029	W P DUARTE E CIA LTD A ME	A021116826	DEFESA PRÉVIA	22/01/2018	545-2.1	195,23
NLI7432	W W SIQUEIRA PLASTICOS LTDA ME	A021136340	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	545-2.6	195,23
PQI5506	WAGMAR COSTA FRANCO	R013805444	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
ONV5210	WAGNER ALVES VILELA JUNIOR	R013805382	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
KEB7029	WALDEMIR MELO DA CRUZ	R013697408	DEFESA PRÉVIA	19/01/2018	605-0.3	293,47
OND9780	WALISSON BRUNO GABRIEL	R013738328	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	745-5.0	130,16
JJX7517	WALISSON LEANDRO LOPES DA SILVA	R013823623	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	745-5.0	130,16
NWM4913	WALISSON LEITE RODRIGUES	R013829574	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NWM4913	WALISSON LEITE RODRIGUES	R013805254	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
FHI9891	WALLACES VENTURA DA SILVA	A021135408	DEFESA PRÉVIA	28/02/2018	556-8.0	195,23
KEK6663	WALSON MONTEIRO FILHO	R013737389	DEFESA PRÉVIA	26/01/2018	758-7.0	293,47
PRI1482	WALTENES ALVES DINIZ JUNIOR	R013805530	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
NGS3337	WALTER ALEXANDRINO DE CAMPOS	R013805148	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
PWZ7930	WANDERLINO CHAVES DE CASTRO	A021127527	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	545-2.3	195,23
NWG7497	WANDERSON CANDIDO DE MELO	R013829573	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
JLZ1545	WANDERSON DE SOUSA	A021128676	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	554-1.4	195,23
NKW0540	WANDERSON FELIX DA CUNHA	R013805185	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
HTN2563	WANDERSON GEOVANNY S PEREIRA	R013804490	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	746-3.0	195,23
NKP8376	WANER MARIA BORGES RIBEIRO	A021127697	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	762-5.2	293,47
OGQ4925	WANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	A021127989	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	581-9.1	880,41
GND3917	WARLISON SILVA CARDOSO	R013805031	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	745-5.0	130,16
NWH0710	WASHINGTON LUIS V DE MORAES	R013804726	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
JUO0841	WASHINGTON RAPHAEL PAULA FREITAS	R013823414	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	604-1.2	195,23
JUO0841	WASHINGTON RAPHAEL PAULA FREITAS	R013804529	DEFESA PRÉVIA	18/02/2018	604-1.2	195,23
NMP4483	WELESON MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA	A021125241	DEFESA PRÉVIA	20/02/2018	545-2.1	195,23
NPI9969	WELES PIRES FONSECA	R013764237	DEFESA PRÉVIA	04/02/2018	745-5.0	130,16
NPI9969	WELES PIRES FONSECA	R013764238	DEFESA PRÉVIA	05/02/2018	745-5.0	130,16
NPI9969	WELES PIRES FONSECA	R013793693	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	745-5.0	130,16
NWN3225	WELGINA CARLA DOS SANTOS	A021379456	DEFESA PRÉVIA	13/02/2018	545-2.5	195,23
NKV9320	WELLINGTON PREREIRA DIAS	R013805184	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	758-7.0	293,47
PQE1650	WENDEL CAMARGO LACERDA	A021126446	DEFESA PRÉVIA	31/01/2018	581-9.1	880,41
PQB7430	WENDEL CAMARGO LACERDA	R013738668	DEFESA PRÉVIA	21/01/2018	745-5.0	130,16
NWD3502	WENDER DE SOUSA BORGES	A021132601	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	554-1.4	195,23
NKE4019	WERLESON JOSE DO CARMO	R013765613	DEFESA PRÉVIA	06/02/2018	745-5.0	130,16
NWO0933	WERLEY ANTONY DE CARVALHO LOPES	A021125350	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	573-8.0	293,47
NVZ3460	WESLEY FREIRE SANTANA	R013823704	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	758-7.0	293,47
NVR5007	WESLEY OLIVEIRA	R013823479	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	567-3.2	130,16
ONQ8218	WIARLEY RODRIGUES	R013707684	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	745-5.0	130,16
NKZ8072	WIGNES BATISTA COSTA BARBOSA	R013688670	DEFESA PRÉVIA	16/01/2018	745-5.0	130,16
OGZ0852	WILDS CHARLEY MARQUES DA SILVA	A021134670	DEFESA PRÉVIA	26/02/2018	545-2.6	195,23
ONA0173	WILLIAN ROQUE DE ARAUJO	R013829590	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	746-3.0	195,23
PRD4976	WILLY DE SOUSA ROSA	A021133507	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	555-0.0	130,16
KDQ9879	WILMA BONFIM BISPO	A018923999	DEFESA PRÉVIA	11/01/2018	605-0.1	293,47
AOA2458	WILMA MARIA GUEDES	R013804457	DEFESA PRÉVIA	19/02/2018	745-5.0	130,16
OGM5703	WILMAR ALAERCE DOS SANTOS	R013804763	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16
DUO0601	WILSON GILBERTO DE MELO	A018538804	DEFESA PRÉVIA	25/01/2018	605-0.1	293,47
NWI1250	WILSON PESSOA DE SANTANA	A018516756	DEFESA PRÉVIA	01/03/2018	555-0.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
NJZ1758	WILSON PROVASIO NETO	R013737676	DEFESA PRÉVIA	30/01/2018	758-7.0	293,47
MVQ2025	WUARLY SAMUEL SILVA	A021131330	DEFESA PRÉVIA	21/02/2018	546-0.0	130,16
JJT8618	WURTEMBERG DOS SANTOS PEREIRA	R013823412	DEFESA PRÉVIA	22/02/2018	745-5.0	130,16
NLB5658	YASMINE CHAVES FERREIRA	R013709594	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	758-7.0	293,47
ONE8588	YE ZHENGXIN	R013709801	DEFESA PRÉVIA	24/01/2018	745-5.0	130,16
JGX2759	ZILTON ALVES DE OLIVEIRA	R013805054	DEFESA PRÉVIA	17/02/2018	745-5.0	130,16

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 046 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula nº 1010409-1 e CPF nº 912202461-15, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa OI S.A (telefonia fixa).

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contraladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia,
aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 047 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula nº 1010409-1 e CPF nº 912202461-15, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Celg – Centrais Elétricas de Goiás.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralororia Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia,
aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 048 /2018**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Sedetec, nomeado pelo Decreto nº 065, de 12 de janeiro de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.982/2016, em especial, os artigos 9º, I e III, e seu parágrafo único, XII;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula nº 1010409-1 e CPF nº 912202461-15, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da Empresa Saneamento de Goiás S.A.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Contralodoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia,
aos 06 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**PORTARIA N° 050 /2018**

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº276 de 03/06/2015, no Decreto nº1982 de 08/07/2016, e no decreto nº065 de 12/01/2018, e;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Diony Andre da Silva Marinho**, matrícula nº889750, para exercer a função de confiança FC-3, a partir de 09 de março de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

RICARDO DE VAL
Secretário da SEDETEC

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014-AJU****Processo Administrativo nº 68337887/2016**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **MARIA SUELI RODRIGUES** e **MARIVALDO RODRIGUES PINTO (ESPOSO)**

DATA: Goiânia, 25 de fevereiro de 2018

REPRESENTANTES:

COMURG – Denes Pereira Alves – **PRESIDENTE**, Nailton Silva de Oliveira -- **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Ormando José Pires Júnior – **DIRETOR OPERACIONAL**.

LOCADORES - Maria Sueli Rodrigues e Marivaldo Rodrigues Pinto - **PROPRIETÁRIOS**.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel urbano.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global – Mantido - R\$ 25.045,68 (vinte e cinco mil, quarenta e cinco reais, sessenta e oito centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Denes Pereira Alves
PRESIDENTE

Nailton Silva de Oliveira
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Ormando José Pires Júnior
DIRETOR OPERACIONAL

**PORTRARIA Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto nos artigos 42-A e 42-B, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, combinado com o inciso XVI do artigo 64 e artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o contido nos Autos de nº 0373/2018 e,

Considerando que a Diretoria Legislativa atesta que a bancada do Partido Republicano da Ordem Social - PROS não foi notificada a indicar representante para compor a Comissão Especial de Inquérito, contrariando assim o que preconiza o art. 42-A, inc. III e IV do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 001, de 07 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março do ano de 2018.

Andrey Azeredo

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento dos veículos desta Instituição que atendem as necessidades técnico-operacionais e administrativas do Projeto: Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, oriundo do Contrato de Gestão Firmado entre esta Instituição e o Município de Goiânia – GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 2018001213

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/04/2018 às 09h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2018.

Leonel da Costa Ferreira
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

PROVISÃO AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 37.247.806/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a seguinte (s) atividade (s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, na Avenida Presidente Kubitschek, 792, Quadra: 11, Lote: 05, Jardim Presidente, Goiânia, GO, CEP 74353-250.